



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Diretoria de Planejamento, Orçamento e Logística

Versão v.30.11.2020.

Processo SEI nº 1230.01.0008725/2021-12

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1231021 000042/2021
PROCESSO DE COMPRA Nº 1231021 000042/2021

Regime de Execução Indireta: Empreitada por preço unitário - Prestação de Serviços (sem dedicação exclusiva de mão de obra)

Critério de Julgamento: Maior desconto

Modo de disputa: Aberto

Licitação com participação ampla (sem reserva de lotes para ME e EPP)

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e reforma de imóvel, incluindo material e mão de obra, localizado na Rua Santo Agostinho, nº 1345, Bairro Sagrada Família, Belo Horizonte/MG.

EDITAL

1. PREÂMBULO
2. DO OBJETO
3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. DO CREDENCIAMENTO
6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
8. DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO
9. DA PROVA DE CONCEITO
10. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO
11. DOS RECURSOS
12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
13. DA ADJUDICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO
14. DA CONTRATAÇÃO
15. DA SUBCONTRATAÇÃO
16. DA GARANTIA FINANCEIRA DA EXECUÇÃO
17. DO PAGAMENTO
18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
19. DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXO DE EDITAL I - PROJETO BÁSICO

ANEXO DE EDITAL II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ANEXO DE EDITAL III - MODELOS DE DECLARAÇÕES

ANEXO DE EDITAL IV - MINUTA DE CONTRATO

- ANEXO DE EDITAL V - MEMORIAL DESCRITIVO
- ANEXO DE EDITAL VI - LAYOUT 1, 2 E 3
- ANEXO DE EDITAL VII - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
- ANEXO DE EDITAL VIII - MEMÓRIA DE CÁLCULO
- ANEXO DE EDITAL IX - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

1. PREÂMBULO

ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento conforme dispõe o Decreto Estadual nº 47.783/2019, torna pública a realização de licitação na modalidade pregão eletrônico do tipo maior desconto, no modo de disputa aberto, em sessão pública, por meio do site www.compras.mg.gov.br, visando **Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e reforma de imóvel, incluindo material e mão de obra, localizado na Rua Santo Agostinho, nº 1345, Bairro Sagrada Família, Belo Horizonte/MG**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520**, de 17 de Julho de 2002 e da **Lei Estadual nº. 14.167**, de 10 de Janeiro de 2002 e do **Decreto Estadual nº 48.012**, de 22 de julho de 2020.

Este pregão será amparado pela **Lei Complementar nº. 123**, de 14 de dezembro de 2006 e pelas **Leis Estaduais nº. 13.994**, de 18 de setembro de 2001, nº. 20.826, de 31 de julho de 2013, pelos **Decretos Estaduais nº. 45.902**, de 27 de janeiro de 2012, nº 46.559, de 16 de julho de 2014, nº 47.437, 26 de junho de 2018, nº. 47.524, de 6 de novembro de 2018, nº. 37.924, de 16 de maio de 1996, Decreto nº 47783, de 06/12/2019, pela **Resolução SEPLAG nº 93**, de 28 novembro de 2018, pelas **Resoluções Conjuntas SEPLAG/SEF nº 3.458**, de 22 de julho de 2003 e nº 8.898 de 14 de junho 2013, pela **Resolução Conjunta SEPLAG/SEF/JUCEMG nº 9.576**, de 6 de julho 2016, aplicando-se subsidiariamente, a **Lei Federal nº 8.666**, de 21 de Junho de 1993, e as condições estabelecidas nesse edital e seus anexos, que dele constituem parte integrante e inseparável para todos os efeitos legais.

1.1. O pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio designados na Resolução SEAPA nº 45/2021, de 21 de outubro de 2021.

1.1.1. A sessão de pregão terá início no dia 29 de dezembro de 2021, às 10 horas. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema e na documentação relativa ao certame.

1.2. A sessão de pregão será realizada no sítio eletrônico de compras do Governo do Estado de Minas Gerais: www.compras.mg.gov.br

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e reforma de imóvel, incluindo material e mão de obra, localizado na Rua Santo Agostinho, nº 1345, Bairro Sagrada Família, Belo Horizonte/MG, conforme especificações constantes no Anexo I - Projeto Básico, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos.

2.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Portal de Compras e as especificações técnicas constantes no Anexo I - Projeto Básico, o licitante deverá obedecer a este último.

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Os pedidos de esclarecimentos e os registros de impugnações referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, no site <http://www.compras.mg.gov.br/>.

3.1.1. Os pedidos de esclarecimento e registros de impugnação serão realizados, em caso de indisponibilidade técnica ou material do sistema oficial do Estado de Minas Gerais, alternativamente, via e-mail dpo@agricultura.mg.gov.br/adriana.gaspar@agricultura.mg.gov.br/adelmo.souza@agricultura.mg.gov.br, observados o prazo previsto no item 3.1.

3.1.2. É obrigação do autor do pedido de esclarecimento ou do registro de impugnação informar a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento a indisponibilidade do sistema.

3.2. O pedido de esclarecimentos ou registro de impugnação pode ser

feito por qualquer pessoa no Portal de Compras na página do pregão, em campo próprio (acesso via botão “Esclarecimentos/Impugnação”).

3.2.1. Nos pedidos de esclarecimentos ou registros de impugnação os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

3.2.2. Podem ser inseridos arquivos anexos com informações e documentações pertinentes as solicitações.

3.2.3. Após o envio da solicitação, as informações não poderão ser mais alteradas, ficando o pedido registrado com número de entrada, tipo (esclarecimento ou impugnação), data de envio e sua situação.

3.2.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou ao registro de impugnação também será disponibilizada via sistema. O solicitante receberá um e-mail de notificação e a situação da solicitação alterar-se-á para “concluída”.

3.2.5. Os esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram integral e corretamente as solicitações de retirada do Edital.

3.3. O pregoeiro responderá no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

3.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

3.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

3.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.8. As denúncias, petições e impugnações anônimas ou não fundamentadas serão arquivadas pela autoridade competente.

3.9. A não impugnação do edital, na forma e tempo definidos, acarreta a decadência do direito de discutir, na esfera administrativa, as regras do certame.

3.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, e consideram-se os dias úteis. Só se iniciam e expiram os prazos em dia de expediente na Administração.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no termos do Decreto Estadual nº 47.524, de 6 de novembro de 2018 e Resolução SEPLAG nº 93, de 28 de novembro de 2018, no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF.

4.2. É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.

4.3. Para fins do disposto neste edital, o enquadramento dos beneficiários indicados no caput do art. 3º do Decreto nº 47.437, de 26 de junho de 2018 se dará da seguinte forma:

4.3.1. microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definido nos incisos I e II do caput e § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006;

4.3.2. agricultor familiar, conforme definido na Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

4.3.3. produtor rural pessoa física, conforme disposto na Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

4.3.4. microempreendedor individual, conforme definido no § 1º do art. 18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

4.3.5. sociedade cooperativa, conforme definido no art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 4º da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

4.4. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR** as empresas que:

4.4.1. Encontrarem-se em situação de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

4.4.2. Enquadrarem-se como sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

4.4.3. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, sancionadas com fundamento no art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4.4.4. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, sancionadas com fundamento no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

4.4.5. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, sancionadas com fundamento no art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4.4.6. Empresas que tenham como proprietários controladores ou diretores membros dos poderes legislativos da União, Estados ou Municípios ou que nelas exerçam funções remuneradas, conforme art. 54, II, "a", c/c art. 29, IX, ambos da Constituição da República;

4.4.7. Estiverem inclusas em uma das situações previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4.4.8. Empresas reunidas em consórcio.

4.5. A observância das vedações para não participação é de inteira responsabilidade do licitante que se sujeitará às penalidades cabíveis, em caso de descumprimento.

4.6. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará, no momento de cadastramento de sua proposta, "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.6.1. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.6.1.1. Alternativamente ao campo disposto no item 4.6.1, que, para fins de obtenção do tratamento diferenciado e simplificado de que trata a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e o artigo 15 da Lei Estadual 20.826, de 31 de julho de 2013, registra que possui restrição no (s) documento (s) de regularidade fiscal, com o compromisso de que irá promover a sua regularização caso venha a formular o lance vencedor, cumprindo plenamente os demais requisitos de habilitação, conforme determina o inciso XIII do art. 9º da Lei Estadual nº 14.167/2002.

4.6.2. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.7. Além das declarações prestadas via sistema, o licitante deverá anexar, juntamente com a documentação de habilitação, as seguintes declarações constantes do anexo III do Edital:

4.7.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

4.7.2. que está ciente das condições contidas no Edital e seus anexos;

4.7.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.7.4. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico o fornecedor deverá credenciar-se, nos termos do Decreto Estadual nº 47.524, de 6 de novembro de 2018 e Resolução SEPLAG nº 93, de 28 de novembro de 2018, por meio do site www.compras.mg.gov.br, na opção **Cadastro de Fornecedores**, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis antes da data da sessão do Pregão.

5.1.1. Cada fornecedor deverá credenciar, no mínimo, um representante para atuar em seu nome no sistema, sendo que o representante receberá uma senha eletrônica de acesso.

5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no CAGEF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.4. O fornecimento da senha é de caráter pessoal e intransferível, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor e de cada representante qualquer transação efetuada, não podendo ser atribuídos ao provedor ou ao gestor do sistema eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4.1. O fornecedor se responsabiliza por todas as transações realizadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e os lances efetuados por seu representante, sendo que o credenciamento do representante do fornecedor implicará responsabilidade pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações, sob pena da aplicação de penalidades.

5.5. Informações complementares a respeito do cadastramento serão obtidas no site www.compras.mg.gov.br ou pela Central de Atendimento aos Fornecedores, via e-mail: cadastro.fornecedores@planejamento.mg.gov.br, com horário de atendimento de Segunda-feira a Sexta-feira das 08:00h às 16:00h.

5.6. O fornecedor enquadrado dentre aqueles listados no subitem 4.3 que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados no Decreto Estadual nº.47.437, de 2018 e pela Resolução Conjunta SEPLAG/SEF/JUCEMG nº 9.576, de 6 de julho de 2016 deverá comprovar a condição de beneficiário no momento do seu credenciamento ou quando da atualização de seus dados cadastrais no Cadastro Geral de Fornecedores - CAGEF, desde que ocorram em momento anterior ao cadastramento da proposta comercial.

5.6.1. Não havendo comprovação, no CAGEF, da condição de beneficiário até o momento do registro de proposta, o fornecedor não fará jus aos benefícios listados no Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação

6.1.1. Os arquivos referentes à proposta comercial e à documentação de habilitação deverão ser anexados no sistema, por upload, separadamente em campos próprios.

6.1.1.1. Os arquivos referentes à proposta comercial e os documentos de habilitação deverão, preferencialmente, ser assinados eletronicamente.

6.1.1.1.1. Para assinatura eletrônica, poderá ser utilizado o Portal de Assinatura Digital disponibilizado pelo Governo de Minas Gerais, de acesso gratuito, disponível em: <http://www.portaldeassinaturas.mg.gov.br>. Dúvidas com relação

à utilização do Portal de Assinaturas Digital podem ser encaminhadas para o e-mail comprascentrais@planejamento.mg.gov.br. A realização da assinatura digital importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica, tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas e das informações prestadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

6.1.2. As orientações para cadastro de proposta e envio dos documentos de habilitação encontram-se detalhadas no Manual Pregão Eletrônico - Decreto nº 48.012/2020 acessível pelo [Portal de Compras](#).

6.2. O Envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Certificado de Registro Cadastral emitido pelo CAGEF, cuja consulta é pública. Nesse caso os licitantes assinalarão em campo próprio no sistema a opção por utilizar a documentação registrada no CAGEF, não sendo necessário o envio dos documentos que estiverem vigentes.

6.4. Os documentos que constarem vencidos no CAGEF e os demais documentos exigidos para a habilitação, que não constem do CAGEF, deverão ser anexados em até 5 arquivos de 20 Mb cada.

6.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.10. O prazo de validade da proposta será de 60 dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital e seus anexos, podendo substituí-la ou retirá-la até a abertura da sessão.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá encaminhar sua proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos abaixo, bem como, realizar o upload sua proposta comercial, conforme modelo constante no Anexo II - Proposta Comercial.

7.1.1. Percentual de desconto aplicado a todos os licitantes constantes da planilha orçamentária de custos (anexo IX do Edital);

7.1.2. Anexar em PDF arquivo referente à Proposta Comercial contendo especificações do objeto, bem como outras informações pertinentes presentes no Anexo I- Projeto Básico;

7.1.3. O preenchimento dos campos do sistema bem como o arquivo referente a Proposta Comercial anexada deverá se referir a lote único.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da CONTRATADA.

7.3.1. Deverá ser apresentada planilha que expresse a composição de todos os custos unitários do itens envolvidos em cada lote do presente certame.

7.3.2. Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

7.4. Os fornecedores estabelecidos no Estado de Minas Gerais que forem isentos do ICMS, conforme dispõe o Decreto nº 43.080, de 2002, deverão informar na proposta, conforme anexo presente no Portal de Compras, os valores com e sem ICMS que serão classificados conforme itens abaixo.

7.4.1. Os fornecedores mineiros deverão informar nas propostas enviadas, pelo sistema eletrônico, as informações relativas ao produto e ao preço resultante da dedução do ICMS, conforme Resolução conjunta SEPLAG/SEF nº 3.458, de 22 de julho de 2003, alterada pela Resolução conjunta SEPLAG/SEF nº 4.670, de 5 de junho de 2014.

7.4.2. A classificação das propostas, etapa de lances, o julgamento dos preços, o registro dos preços e a homologação serão realizados a partir dos preços dos quais foram deduzidos os valores relativos ao ICMS.

7.4.3. Os fornecedores mineiros não optantes pelo Simples Nacional farão suas propostas conforme as disposições contidas nos subitens 7.4.1 e 7.4.2.

7.4.4. O disposto nos subitens 7.4.1 e 7.4.2 não se aplica aos contribuintes mineiros optantes pelo regime do Simples Nacional.

7.4.5. Os fornecedores mineiros de que trata o subitem 7.4.4 deverão anexar às suas propostas comerciais a ficha de inscrição estadual, na qual conste a opção pelo Simples Nacional, podendo o pregoeiro, na sua falta, consultar a opção por este regime através do site: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/> .

7.4.6. O fornecedor mineiro isento de ICMS, caso seja vencedor, deverá enviar, quando solicitado pelo Pregoeiro, via chat, após a negociação, sua proposta comercial assinada e atualizada com os valores finais ofertados durante a sessão deste Pregão, informando na proposta, além do preço resultante da dedução do ICMS, o preço com ICMS.

8. DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, preservado o sigilo do licitante, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

8.2.1. A análise da proposta que trata o item anterior é uma análise prévia, e não poderá implicar quebra de sigilo do fornecedor, bem como não exime a Administração da verificação de sua conformidade com todas as especificações contidas neste Edital e seus anexos, quando da fase de aceitabilidade da proposta do licitante detentor do menor preço para cada lote.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.3.1. Durante o transcurso da sessão pública, serão divulgados, em tempo real, o valor e horário do menor lance apresentado pelos licitantes, bem como todas as mensagens trocadas no "chat" do sistema, sendo vedada a identificação do fornecedor.

8.3.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados

do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.4.1. O lance deverá ser ofertado pelo percentual de desconto.

8.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo) para o Lote único.

8.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da etapa competitiva.

8.10. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive em lances intermediários.

8.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.12. Encerrada a fase competitiva sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do subitem 8.9., o pregoeiro poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.18. **Do empate ficto**

8.18.1. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação junto ao CAGEF do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 47.437/2018.

8.18.2. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.18.2.1. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.18.2.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de

pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.18.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.19. **Do empate real**

8.19.1. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.19.2. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços prestados:

8.19.2.1. no país;

8.19.2.2. por empresas brasileiras;

8.19.2.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.19.2.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.19.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, via chat, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.20.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.22. **DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.22.1. O critério de julgamento será o de Maior Desconto, apurado de acordo com o Anexo II - Proposta Comercial.

8.22.2. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 48.012/2020.

8.22.2.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, para todos os fins aqui dispostos, que não atender às exigências fixadas neste Edital, contenha vícios insanáveis, manifesta ilegalidade ou apresentar preços manifestamente inexequíveis.

8.22.2.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.22.2.2.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 para que a empresa

comprove a exequibilidade da proposta.

8.22.2.2. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexecuibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.22.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.22.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.22.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade de diligência disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.22.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.22.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, bem como as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.22.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.22.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.22.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.22.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.22.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço global nem dos unitários.

9. DA PROVA DE CONCEITO

9.1. Não haverá prova de conceito no presente certame.

10. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) CADIN - Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais acessível pelo site <http://consultapublica.fazenda.mg.gov.br/ConsultaPublicaCADIN/consultaSituacaoPublica.do>;

b) CAGEF/CAFIMP - Cadastro de Fornecedores Impedidos acessível pelo site <https://www.fornecedores2.mg.gov.br/portalcompras/fornecedoresimpedidoscon.do>;

c) Lista de Inidôneos mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

10.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa

licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.1.2. A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação.

10.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do CAGEF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto no Decreto nº 47.524/2018.

10.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista nesse edital mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no CAGEF até (2) dias úteis anteriores à data prevista para recebimento das propostas;

10.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do CAGEF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.2.2.1. Caso as comprovações constantes do CAGEF vençam entre a data de envio da documentação concomitante ao cadastro da proposta e o momento da verificação da habilitação, deverá ser solicitado pelo pregoeiro ao licitante o envio da documentação atualizada, por meio de documentação complementar via sistema.

10.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 48.012/20.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.4. A apresentação de documentos físicos originais somente será exigida se houver dúvida quanto à integridade do arquivo digitalizado.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Ressalvado o disposto no item 6.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.7. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

10.7.1. Documento de identificação, com foto, do responsável pelas assinaturas das propostas comerciais constantes no Anexo II- Proposta Comercial e das declarações constantes no Anexo III- Modelos de Declarações.

10.7.1.1. Se for o caso, apresentar procuração conferindo poderes ao(s) responsável(is) pela empresa para praticar atos junto à Administração Pública.

10.7.2. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

10.7.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, cooperativas ou empresas individuais de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;

10.7.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas em se tratando de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

10.7.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

10.7.6. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.7.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.8. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda -CNPJ;

10.8.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

10.8.3. Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual sede do licitante, Municipal e perante a Fazenda Estadual de MG;

10.8.3.1. A prova de regularidade fiscal e seguridade social perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, bem como das contribuições previdenciárias e de terceiros.

10.8.3.2. Se o fornecedor não estiver inscrito no cadastro de contribuintes do Estado de Minas Gerais deverá comprovar a inexistência de débitos relativos a tributos estaduais em Minas Gerais por meio de Certidão de Débito Tributário – CDT, que poderá ser emitida pelo site: www.fazenda.mg.gov.br.

10.8.4. Certificado de Regularidade relativa à seguridade social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -FGTS.

10.8.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, nos termos do Título VII-Ada Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.8.6. A comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

10.8.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.9.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 06 (seis) meses;

10.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.10.1. Certificado de Registro do Licitante e de seus Responsáveis Técnicos no CREA/CAU da região a que estiver vinculado o Licitante, dentro do prazo de validade, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente contratação;

10.10.2. Comprovação de possuir em seu quadro de profissionais pelo menos 1 (um) profissional de nível superior, com formação em engenharia civil ou arquitetura, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA/CAU da região competente, relativo(s) à execução de serviços comuns de engenharia para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta,

federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não o próprio licitante (CNPJ diferente).

10.10.3. A comprovação de vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) em que conste a Licitante como CONTRATANTE, do Contrato Social da Licitante em que conste o profissional como sócio, do Contrato de Trabalho ou de Atestado Técnico da empresa, devidamente registrado no CREA/CAU da região competente, em que conste o profissional como Responsável Técnico, ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de Declaração de Anuência do profissional. A contratação do citado profissional será efetivada em data não posterior à da assinatura do contrato;

10.10.4. A comprovação do profissional de Nível Superior ser detentor de Atestado de Capacidade Técnica poderá se feita pela apresentação da Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo CREA/CAU da região competente, podendo ser aceita Certidão de Acervo Técnico posta em Atestado de Capacidade Técnica, comprovando a efetiva realização de serviços comuns de engenharia;

10.10.5. Declaração indicando o nome, CPF, número do registro no CREA/CAU da região competente, do Responsável Técnico que acompanhará, de forma residente, a execução dos serviços de que trata o objeto da contratação. O nome do Responsável Técnico indicado deverá ser o mesmo que constar dos Atestados de Responsabilidade Técnica apresentados para qualificação técnica da Licitante.

10.10.6. Para o lote único: Atestado(s) comprobatório (s) da capacidade técnica da Licitante para prestação dos serviços objeto dessa licitação, atendendo ao quantitativo mínimo de 30% (trinta por cento) do valor de referência constante no Anexo I - Projeto Básico.

10.10.7. Os atestados deverão conter:

10.10.7.1. Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone).

10.10.7.2. Local e data de emissão.

10.10.7.3. Nome, cargo, telefone, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações.

10.10.7.4. Período da execução da atividade.

10.10.8. Para atendimento do quantitativo indicado nos subitens do item 10.10.6, é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

10.10.8.1. O licitante deve disponibilizar, quando solicitado pelo pregoeiro, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foram executadas as atividades.

10.11. **DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:**

10.11.1. O licitante que possuir o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Unidade Cadastradora da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG poderá utilizá-lo como substituto de documento dele constante, exigido para este certame, desde que este esteja com a validade em vigor no CRC. Caso o documento constante no CRC esteja com a validade expirada, tal não poderá ser utilizado, devendo ser apresentado documento novo com a validade em vigor.

10.11.1.1. Serão analisados no CRC somente os documentos exigidos para este certame, sendo desconsiderados todos os outros documentos do CRC, mesmo que estejam com a validade expirada.

10.11.2. Os documentos exigidos para habilitação serão apresentados no momento do cadastramento da proposta, conforme instruções do Portal de Compras <http://www.compras.mg.gov.br/>, e serão analisados após a classificação das propostas.

10.11.2.1. Para fins de habilitação, é facultada ao pregoeiro a verificação de informações e o fornecimento de documentos que constem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo tais documentos ser juntados ao processo. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não

sendo apresentados os documentos necessários para verificação, o licitante será inabilitado.

10.11.3. Todos os documentos apresentados para a habilitação deverão conter, de forma clara e visível, o nome empresarial, o endereço e o CNPJ do fornecedor.

10.11.3.1. Se o fornecedor figurar como estabelecimento matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

10.11.3.2. Se o fornecedor figurar como filial, todos os documentos deverão estar no nome da filial;

10.11.3.3. Na hipótese de filial, podem ser apresentados documentos que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidos em nome da matriz;

10.11.3.4. Em qualquer dos casos, atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ(MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.

10.11.4. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante vencedor, sujeitando-o, eventualmente, às punições legais cabíveis.

10.11.5. Aos beneficiários listados no item 4.3 será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação fiscal e/ou trabalhista, contado a partir da divulgação da análise dos documentos de habilitação do licitante melhor classificado, conforme disposto no inciso I, do § 2º, do art. 6º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018.

10.11.5.1. A não regularização da documentação no prazo deste item implicará a inabilitação do licitante vencedor, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.11.5.2. Se houver a necessidade de abertura do prazo para o beneficiário regularizar sua documentação fiscal e/ou trabalhista, o pregoeiro deverá suspender a sessão de pregão para o lote específico e registrar no "chat" que todos os presentes ficam, desde logo, intimados a comparecer no dia e horário informados no site www.compras.mg.gov.br para a retomada da sessão de pregão do lote em referência.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2.4. A apresentação de documentos complementares, em caso de indisponibilidade ou inviabilidade técnica ou material da via eletrônica,

devidamente identificados, relativos aos recursos interpostos ou contrarrazões, se houver, será efetuada mediante envio para o e-mail dpo@agricultura.mg.gov.br / adriana.gaspar@agricultura.mg.gov.br / adelmo.souza@agricultura.mg.gov.br, e identificados com os dados da empresa licitante e do processo licitatório (nº. do processo e lote), observados os prazos previstos no item 11.1.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.1. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.1.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.1.3. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CAGEF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o pregoeiro declarará o licitante vencedor e o sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, disponível para consulta no site www.compras.mg.gov.br.

13.2. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.3. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante declarado vencedor será convocado para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, conforme minuta do Anexo IV - Contrato, de acordo com o art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

14.1.1. O instrumento de contratação, e demais atos firmados com a Administração, serão assinados de maneira eletrônica, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais - SEI/MG.

14.1.1.1. Para a assinatura eletrônica, caso ainda não possua cadastro, o(s) licitante(s) interessado(s) deverá (ão) acessar o Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais - SEI/MG, por meio do link www.sei.mg.gov.br/usuarioexterno, e clicar em "Clique aqui se você ainda não está cadastrado".

14.1.1.2. Dúvidas com relação ao cadastro no SEI podem ser encaminhadas para o e-mail dpo@agricultura.mg.gov.br.

14.1.1.3. A realização do cadastro como Usuário Externo no SEI/MG importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto Estadual nº 47.222, de 26 de julho de 2017, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login/senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas e das informações prestadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

14.1.2. O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente.

14.1.3. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no

momento de assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

14.1.3.1. Feita a negociação e comprovados os requisitos de habilitação, o licitante deverá firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e das demais cominações legais, conforme disposto no art. 48, §2º do Decreto Estadual nº 48.012, de 22 de julho de 2020.

14.2. O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação, que se dará através do sistema do Portal de Compras - <http://www.compras.mg.gov.br/#>.

14.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será permitida a subcontratação.

16. DA GARANTIA FINANCEIRA DA EXECUÇÃO

16.1. A CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

16.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de mais 03 (três) meses após o término da vigência contratual.

16.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

16.3.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

16.3.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

16.3.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e

16.3.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

16.4. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

16.5. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em banco oficial em conta específica com correção monetária, em favor do CONTRATANTE;

16.6. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

16.7. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

16.8. A CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

16.9. Será considerada extinta a garantia:

16.9.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;

16.9.2. no prazo de 03 meses após o término da vigência, caso a CONTRATANTE não comunique a ocorrência de sinistros.

17. DO PAGAMENTO

17.1. Para os Órgãos/Entidades da Administração Direta ou Indireta do

Estado de Minas Gerais, o pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento definitivo, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE. Para os demais participantes, o pagamento será realizado a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, de acordo com normativo próprio a que se sujeita, mantendo-se os prazos e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

17.1.1. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE, após a execução do objeto, a respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada do relatório da execução do objeto do período a que o pagamento se referir, bem como, demais documentos necessários para a efetiva comprovação da execução do objeto, se houver.

17.1.2. A Administração receberá o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) juntamente com o objeto e deverá realizar a verificação da validade da assinatura digital e a autenticidade do arquivo digital da NF-e (o destinatário tem à disposição o aplicativo “visualizador”, desenvolvido pela Receita Federal do Brasil) e a concessão da Autorização de Uso da NF-e, mediante consulta eletrônica à Secretaria da Fazenda o Portal Nacional da NF-e.

17.1.3. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo gestor.

17.1.4. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento considerado válido pela CONTRATANTE.

17.1.5. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC.

17.2. A CONTRATADA deve garantir a manutenção dos requisitos de habilitação previstos no Edital.

17.3. Eventuais situações de irregularidades fiscal ou trabalhista da CONTRATADA não impedem o pagamento, se o objeto tiver sido executado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual n.º 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, E no Decreto Estadual nº 48.012, de 22 de julho de 2020, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.1.1. Advertência por escrito;

18.1.2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) dos quais o licitante tenha participado e cometido a infração;

18.1.3. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois)anos;

18.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

18.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

18.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 18.1.1, 18.1.3, 18.1.4, 18.1.5.

18.3. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos ao infrator e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

18.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto

no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

18.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.5.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

18.6. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

18.7. As sanções relacionadas nos itens 18.1.3, 18.1.4 e 18.1.5 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAFIMP e no CAGEF.

18.8. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

18.8.1. Retardarem a execução do objeto;

18.8.2. Comportar-se de modo inidôneo;

18.8.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

18.8.3. Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

18.9. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 23 de junho de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.

19.2. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.3. O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com o Anexo I - Projeto Básico, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto da contratação.

19.4. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

19.5. O pregoeiro, no julgamento das propostas e da habilitação, poderá relevar omissões puramente formais e sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos os interessados, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.6. A presente licitação somente poderá ser revogada por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.7. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais

privilegiado que seja ou venha a ser.

19.8. Os interessados poderão examinar ou retirar gratuitamente o presente Edital de Licitação e seus anexos no site: www.compras.mg.gov.br/

Nicolas Pereira Campos Ferreira
Diretor de Planejamento, Orçamento e Logística



Documento assinado eletronicamente por **Nicolas Pereira Campos Ferreira, Diretor de Planejamento e Orçamento**, em 14/12/2021, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Everton Augusto Paiva Ferreira, Superintendente**, em 14/12/2021, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria Soares Valentini, Secretária de Estado**, em 14/12/2021, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39537009** e o código CRC **8FEE0B51**.

Referência: Processo nº 1230.01.0008725/2021-12

SEI nº 39537009



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO

Diretoria de Planejamento, Orçamento e Logística

Versão v.20.09.2020.

ANEXO I - PROJETO BÁSICO

DATA	ÓRGÃO SOLICITANTE	NÚMERO DA UNIDADE DE COMPRAS
05/10/2020	Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA	1231021

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	SUPERINTENDÊNCIA OU DIRETORIA
Nome: Nicolas Pereira Campos Ferreira E-mail: nicolas.ferreira@agricultura.mg.gov.br Ramal para contato: 39158606	Diretoria de Planejamento, Orçamento e Logística

1. OBJETO:

O presente projeto básico tem por objeto a prestação de serviço de manutenção e reforma de imóvel, incluindo material e mão de obra, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento.

LOTE	ITEM	CÓDIGO DO ITEM NO SIAD	QUANTIDADE	UNIDADE DE AQUISIÇÃO (OU UNIDADE DE MEDIDA)	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS
01	01	000001015	01	1,00 UNIDADE	REPARO, RESTAURACAO E RECUPERACAO DE BENS IMOVEIS

1.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

1.1.1 Trata-se da prestação de serviços comuns de engenharia, de reforma e manutenção em imóvel situado na Rua Santo Agostinho, nº 1345, Bairro Sagrada Família, Belo Horizonte/MG, incluindo as atividades que seguem, pormenorizadas e especificadas no Anexo V- Memorial Descritivo (37900308) e no Anexo VI- Layout 01 (37900310), 02 (37900311) e 03 (37900312):

1.1.2 O presente Projeto básico visa fornecer às empresas de engenharia e arquitetura, com a habilitação para a execução deste tipo de serviço, requisitos mínimos necessários a formulação de propostas, bem como definir as diretrizes a serem observadas para a execução dos serviços, sendo eles reparos preventivos e corretivos, instalações, adaptações e recuperação das edificações e adequação dos espaços para os novos usos, a serem contratados.

1.1.3 A prestação de serviço deverá ser feita por empresa especializada em reforma, manutenção, reparo, restauração e recuperação de edificações no geral, sendo que esta empresa deverá fornecer todo o material de construção, os equipamentos necessários e se encarregar pelo pessoal especializado e qualificado para a execução dos serviços. Deverá também ser responsável pelo transporte do material e equipamento até o local do serviço de engenharia e incumbir-se por todas as obtenções de aprovações, licenças e trâmites burocráticos, que se fizerem necessários, nos órgãos competentes.

Logo, o escopo dos serviços contempla, entre outros, a execução dos seguintes serviços:

- a) INSTALAÇÕES INICIAIS DO SERVIÇO DE ENGENHARIA - colocação da placa do serviço de engenharia;
- b) MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ENGENHARIA;
- c) LIMPEZA GERAL - capina manual do terreno e limpeza final para entrega do serviço de engenharia;
- d) TRANSPORTES - transporte de material demolido em caçamba;
- e) MURO DE VEDAÇÃO DE CONCRETO/MEIO-FIO JARDINS FRONTAIS - colocação de concertina e caiação;
- f) DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES - demolição de piso, alvenaria, reboco, forro, engradamento de telhado; remoção de ferragens, telhas, louças, portas, janelas; e retirada de vidro de esquadrias;
- g) ALVENARIAS - execução de alvenaria de vedação com tijolo cerâmico;
- h) ESCADA/RAMPA - execução de escada de concreto com corrimão simples em tubo, forma e desforma de compensado e fornecimento de concreto estrutural;
- i) PISOS - execução de polimento, colocação de revestimento e rodapé cerâmico, execução de passeios de concreto, pintura de rodapé;
- j) PAREDES- chapisco, reboco, lixamento, preparação para emassamento ou pintura, emassamento, pintura, colocação de revestimento com azulejo;
- k) TETOS - chapisco, reboco, lixamento, pintura, colocação de forro em PVC;

l) COBERTURA/ÁGUAS PLUVIAIS- limpeza de calhas, instalação de calha, rufo, contra-rufo, tubo de PVC para a descida de águas pluviais, execução de engradamento e colocação telhas;

m) ESQUADRIAS: JANELAS, VIDROS, PORTAS, PEITORIS E COBOGÓ - fornecimento e assentamento de janelas e portas, lixamento e pintura de esquadrias, peitoril de ardósia, alvenaria de elemento vazado - cobogó cerâmico, instalação de ferragens, fechadura e maçaneta, colocação de vidros;

n) LOUÇAS, ACESSÓRIOS E DIVERSOS - instalação de bancada em ardósia, prateleira de madeira, Lavatório de louça branca sem coluna, Bacia sanitária (vaso) com Assento, torneira, sifão, Válvula de descarga, Registro de gaveta, Ralo sifonado, Chuveiro, Barra de apoio;

o) ILUMINAÇÃO E ELÉTRICA - colocação de luminárias completas, lâmpadas, projetor externo, tomadas, interruptores, placas para caixas;

p) AR CONDICIONADO - instalação de equipamentos.

q) Instalações e organizações iniciais do serviço de engenharia, manutenção com materiais para todas as edificações e área externa, limpeza geral, transportes, muro de vedação de concreto.

1.1.4 A prestação de serviços comuns de engenharia, de reforma e manutenção no imóvel localizado à Rua Santo Agostinho, nº 1345, Bairro Sagrada Família, Belo Horizonte/MG, incluindo as atividades que seguem, pormenorizadas e especificadas no Anexo V- Memorial Descritivo (37900308) e no Anexo VI- Layout 01 (37900310), 02 (37900310) e 03 (37900312):

GALPÃO

Demolições e remoções, pisos internos, paredes internas - refazer 40 cm do reboco na base e pintura, pintura das paredes externas, cobertura, janelas peitoris e cobogó, portões, iluminação e meio fio jardins frontais.

PRÉDIO DOS FUNDOS DO GALPÃO

Demolições e remoções, paredes externas - refazer 30cm do reboco na base frente/fundos e 50% da parede lateral esquerda, pintura das paredes externas, subsolo refazer 100% reboco - paredes internas e teto, pintura das paredes internas, esquadrias, janelas, vidros e portas, pisos, escada (sala 01 para subsolo), teto subsolo- pintura, teto- forro, iluminação elétrica, cobertura águas pluviais e ar condicionado.

PRÉDIO JUNTO A ENTRADA

Rampa de acessibilidade, demolições e remoções, cobertura águas pluviais, pintura das paredes externas, pedras - bancos/mesas externas e bancadas internas, alvenarias, reboco - paredes internas e teto, pintura das paredes internas, revestimento das paredes internas, pintura do teto, pisos, esquadrias, janelas, vidros e portas, iluminação elétrica, louças, acessórios e diversos.

COZINHA/REFEITÓRIO

Demolições e remoções, cobertura águas pluviais, pintura das paredes

externas, pintura das paredes internas, pisos, bancadas internas e prateleiras, esquadrias, janelas, vidros e portas, iluminação elétrica, acessórios e diversos, mobilização e desmobilização do serviço de engenharia.

1.2. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO OBJETO:**

1.2.1 O correto emprego das técnicas de engenharia (normatizados e de boas praticas) deverão ser protagonizados e amparados por prescrições técnicas, que por sua vez levarão em conta o "layout" previamente aprovado pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Anexo VI- Layout 01 (37900310), 02 (37900311) e 03 (37900312)- para a devida prestação de serviços comuns de engenharia, de reforma e manutenção do imóvel em referência.

2. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

A execução do serviço em tela atenderá às necessidades de contratação de empresa para prestação de serviços comuns de engenharia, de reforma, adaptação, adequação, reparos, reposição, conservação e manutenção preventiva e corretiva do imóvel situado Rua Santo Agostinho, nº 1345, Bairro Sagrada Família, Belo Horizonte/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

O imóvel foi destinado pela SEPLAG à SEAPA no mês de maio de 2021 para instalação de seu arquivo de documentos fundiários e oficina de guarda e reparos de bens patrimoniais móveis de maior porte (Processo SEI nº 1500.01.0065061/2021-69). Por meio desses serviços a SEAPA busca a otimização de suas instalações prediais em prol do atendimento ao interesse público.

No entanto, o imóvel encontra-se em desuso atualmente, necessitando dos serviços comuns de engenharia, de reforma e manutenção para poder atender a finalidade a que foi destinado. (Processo SEI nº 1500.01.0065061/2021-69).

O Anexo V- Memorial Descritivo e o Anexo VI- Layout 01,02 e 03 demonstram pormenorizadamente todas as atividades necessárias para a conservação do patrimônio público e o bom andamento das atividades da Administração Pública, bem como a segurança dos servidores e da sociedade.

Devido à importância destes serviços e diante da impossibilidade de execução direta, uma vez que a SEAPA não dispõe de recursos materiais e humanos no Quadro de Pessoal para realização dessa atividade, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços.

Os serviços descritos no Edital, são considerados serviços de reforma, uma vez que não haverá acréscimo da área construída ou ampliação da edificação existente, nem tampouco a construção de novas salas ou ambientes. Trata-se apenas e tão somente de melhorias e adequações na estrutura do imóvel citado.

Isso posto, entendemos que a reforma no imóvel situado na Rua Santo Agostinho, nº 1345, Bairro Sagrada Família, Belo Horizonte/MG, se enquadra como serviço comum de engenharia, conforme descrito no Art. 3º, inciso VIII, do Decreto Estadual 48.012/2020.

Quanto às exigências de qualificação técnica, justifica-se que foram solicitadas certidões referentes à qualificação mínima necessária para que o serviço de engenharia possa ser executado com a devida qualidade e segurança.

A Lei 8.666/1993 dispõe que a documentação de qualificação técnica compreende o registro ou inscrição do licitante na entidade profissional competente (art. 30, I). Sendo assim, nas situações em que a atividade objeto da licitação corresponde a uma profissão regulamentada (por exemplo, a engenharia e arquitetura), tem-se que a comprovação do registro ou inscrição na entidade profissional (o CREA ou o CAU) deverá ser exigida como condição de habilitação.

A capacidade técnico-profissional diz respeito à experiência dos profissionais que integram a equipe técnica da empresa licitante, conforme o art. 30, II, e § 1º, I, da Lei 8.666/1993. O atestado de responsabilidade técnica, é emitido em nome do profissional, identificando-o como o responsável técnico pela obra ou serviço, entre outras informações. Não se emite este atestado em nome da pessoa jurídica, sendo que a prova da capacidade da pessoa jurídica ocorre se o responsável técnico indicado estiver a ela vinculado como integrante de seu quadro técnico à época da execução dos serviços. Por essa razão é exigida a comprovação do vínculo profissional entre o responsável técnico e a Empresa.

A capacidade técnico-operacional diz respeito à experiência do licitante – pessoa jurídica –, de modo que com o atestado de capacidade técnico-operacional comprova-se que a própria empresa já desempenhou atividade similar ao objeto da licitação. Quanto à essa qualificação, estabelecemos uma exigência razoável de atestado de realização de serviço de engenharia no valor de pelo menos trinta por cento do valor de referência previsto no item 21.1 deste anexo.

3. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

A modalidade de licitação pregão foi instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para a aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A referida lei, em seu art. 1º, parágrafo único, define:

“Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

Ainda, de acordo com o disposto no §1º do art. 1, do Decreto nº 48.012, de 2020:

Art. 1º Este decreto regulamenta a licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.

§1º - É obrigatória a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da Administração direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais nas licitações de que trata o caput.

Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns de engenharia uma vez que não trazem nenhuma especificidade em relação aos serviços já prestados amplamente no mercado. Dessa forma, e nos termos da Lei

nº10.520 de 2002, do Decreto nº48.012 de 2020 e demais legislações vigentes a modalidade de licitação adotada será o pregão eletrônico.

4. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de prestar os serviços de forma independente.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1. Certificado de Registro do Licitante e de seus Responsáveis Técnicos no CREA/CAU da região a que estiver vinculado o Licitante, dentro do prazo de validade, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente contratação;

5.2. Comprovação de possuir em seu quadro de profissionais pelo menos 1 (um) profissional de nível superior, com formação em engenharia civil ou arquitetura, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA/CAU da região competente, relativo(s) à execução de serviços comuns de engenharia para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não o próprio licitante (CNPJ diferente).

5.3. A comprovação de vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) em que conste a Licitante como CONTRATANTE, do Contrato Social da Licitante em que conste o profissional como sócio, do Contrato de Trabalho ou de Atestado Técnico da empresa, devidamente registrado no CREA/CAU da região competente, em que conste o profissional como Responsável Técnico, ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de Declaração de Anuência do profissional. A contratação do citado profissional será efetivada em data não posterior à da assinatura do contrato;

5.4. A comprovação do profissional de Nível Superior ser detentor de Atestado de Capacidade Técnica poderá se feita pela apresentação da Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo CREA/CAU da região competente, podendo ser aceita Certidão de Acervo Técnico posta em Atestado de Capacidade Técnica, comprovando a efetiva realização de serviços comuns de engenharia;

5.5. Declaração indicando o nome, CPF, número do registro no CREA/CAU da região competente, do Responsável Técnico que acompanhará, de forma residente, a execução dos serviços de que trata o objeto da contratação. O nome do Responsável Técnico indicado deverá ser o mesmo que constar dos Atestados de Responsabilidade Técnica apresentados para qualificação técnica da Licitante.

5.6. Para o lote único: Atestado(s) comprobatório (s) da capacidade técnica da Licitante para prestação dos serviços ofertados, atendendo ao quantitativo mínimo de 30% (trinta por cento) do valor de referência constante neste Anexo I.

5.7. Para atendimento do quantitativo indicado acima, é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

6. CRITÉRIOS DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

6.1. A Proposta deverá contemplar todos os itens dos serviços especificados no Edital, seus anexos, e demais documentações constantes deste processo licitatório; deve constar o percentual de desconto e este deve ser aplicado a todos os itens constantes da planilha de proposta de serviços;

6.2. Deverá estar incluído na proposta da licitante:

6.2.1. Declaração de que nos preços propostos já se encontram inclusos todos os custos referentes aos materiais, insumos, mão-de-obra, tributos, encargos sociais, previdenciários, comerciais, lucro e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da licitação;

6.2.2. Declaração de que a SEAPA fica isenta de qualquer ônus que possa recair sobre a Licitante, oriundo da execução do objeto, sendo esse ônus de sua inteira e exclusiva responsabilidade;

6.2.3. Declaração de que a Licitante é responsável pela alocação e dimensionamento correto dos quantitativos de serviços e mão-de-obra necessária à perfeita e completa consecução do objeto, observadas as especificações do Edital e seus anexos;

6.2.4. Declaração de que disponibilizará, para o cumprimento do objeto, ferramentas, equipamentos, pessoal técnico especializado, e outros considerados essenciais, nos termos da legislação pertinente.

7. DA PROVA DE CONCEITO:

7.1. DA PROVA DE CONCEITO:

7.1.1. Não será exigida a apresentação de prova de conceito.

8. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

8.1. PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1.1. A CONTRATADA deverá elaborar cronograma, a ser entregue em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato contendo detalhamento do serviço e dos produtos a serem utilizados, indicando os respectivos locais para a execução, observando:

8.1.1.1. Início das atividades: 10 (dias) dias úteis após a assinatura do contrato, mediante envio de Ordem de Serviço para a empresa contratada;

8.1.1.2. Periodicidades: o prazo de execução será de até 90 (noventa) dias corridos.

8.2. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.2.1. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Rua Santo Agostinho, nº 1345, bairro Sagrada Família, Belo Horizonte/MG, no horário de 8h às 18h.

8.3. DA EQUIPE TÉCNICA:

8.3.1. A CONTRATADA disponibilizará equipe técnica para a execução do serviço de engenharia compatível com o objeto licitado.

8.3.2. A SEAPA poderá, a qualquer tempo, requerer, por meio de correspondência fundamentada, a substituição de membros da equipe do serviço de engenharia que, a seu juízo, não esteja correspondendo aos princípios de eficiência e de qualidade exigidos para a implantação do empreendimento.

8.3.3. Todo o pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação para executar, adequadamente, os serviços que lhe forem atribuídos bem como, estarem em regularidade com os seus respectivos Conselhos de Classe (CREA/CAU), inclusive quanto ao recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e/ou Registro de Responsabilidade Técnica –

RRT.

8.4. **DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:**

8.4.1. A execução dos serviços deste Projeto básico deverão obedecer a uma programação prévia definida pela Contratante, realizados por profissionais e por meios habilitados, preferencialmente em dias úteis, em horário compreendido entre 08:00 e 18:00, respeitando os horários de almoço.

8.4.2. Os serviços deverão ser executados dentro das técnicas operacionais seguras estabelecidas pelas Normas técnicas de Arborização Urbana Municipal e sem comprometimento da estrutura predial e dos equipamentos urbanos presentes no local.

8.4.3. Para execução dos serviços, deverão ser utilizados equipamentos de EPI's adequados de acordo com as normas estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, bem como todas as ferramentas necessárias para realização dos serviços que serão vistoriados pela fiscalização do contrato.

8.4.4. A prestação do serviço inclui o fornecimento de todos os insumos, máquinas, ferramentas, veículos para transporte e mão de obra para execução devendo o custo incluir no valor total da proposta.

8.4.5. A remoção de todos os resíduos provenientes dos serviços deverá ocorrer imediatamente após sua conclusão, não podendo restar materiais a serem removidos posteriormente. Todo resíduo gerado pelos serviços deverá ser encaminhado para aterro, fora do local da prestação dos serviços, licenciado por órgãos ambientais e deverá ser transportado por empresa credenciada por órgãos ambientais, conforme legislação vigente, sendo a Nota Fiscal referente ao serviço, apresentada para Administração.

8.4.6. Nenhum trabalho adicional ou modificação de projeto será efetivado pela Contratada sem a prévia e expressa autorização por escrito da fiscalização da SEAPA, respeitadas todas as disposições e condições estabelecidas no contrato.

8.5. As normas gerais serão observadas pela CONTRATADA na execução dos serviços necessários para execução do projeto. Deve-se salientar que as condições aqui mencionadas não isentam, sob hipótese alguma, a CONTRATADA da estrita observância das especificações particulares apresentadas a seguir e que, inclusive, terão prevalência sobre as aqui mencionadas, caso lhes sejam antagônicas.

8.5.1. Canteiros de serviço de engenharia - Mobilizações e Desmobilizações.

8.5.2. A escolha de área que atenda a CONTRATADA e sua equipe como canteiro de serviço de engenharia, almoxarifado, oficina, escritório, e suporte logístico aos serviços a serem contratados é de total responsabilidade da CONTRATADA, se este for necessário.

8.5.3. Placa do serviço de engenharia.

8.5.4. A CONTRATADA assumirá a obrigação de instalação da placa de serviço de engenharia, antes do início dos serviços de engenharia, sendo que esta deverá ser colocada em ponto que favoreça a sua melhor visualização, sempre mantida em bom estado

de conservação inclusive quanto à integridade das cores por todo o período de execução dos serviços de engenharia. Esta deverá estar em conformidade com as exigências da CONTRATANTE.

8.5.5. Esta placa deverá ser confeccionada em chapa de aço galvanizado com cores, medidas, proporções, e demais orientações conforme Manual de Identidade Visual do Governo de Minas Gerais.

8.5.6. Segurança do Trabalho.

8.5.7. Cumprir todas as exigências pertinentes ao objeto da contratação, impostas pela Lei 6.514, de 22 de dezembro de 1977, modificada pela Lei 7.855, de 24 de outubro de 1989, e pelas Normas Reguladoras da Portaria nº3.214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho.

8.6. **CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

8.6.1. Os serviços serão recebidos:

8.6.1.1. Provisoriamente, no ato da prestação em que se observará:

8.6.1.1.1. A escolha da metodologia de trabalho e os produtos utilizados deverão ficar a cargo da empresa, devendo estar em consonância com as determinações Federais, Estaduais e Municipais legais e normativas vigentes.

8.6.1.1.2. Mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dez) dias corridos da medição final.

8.6.1.1.3. Definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art., 69 da lei 8.666/93.

8.6.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

8.6.3. O prazo para recebimento definitivo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, conforme estabelecido nos parágrafos 3º e 4º do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

8.6.4. A contratada obriga-se a prestar os serviços, de acordo com as normas do Projeto básico, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento.

8.6.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega do serviço de engenharia em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

8.6.6. Mensalmente, até o último dia do mês, a FISCALIZAÇÃO da SEAPA efetuará a medição dos serviços realizados naquele período do serviço de engenharia, respeitada a correspondência com o projeto, a Planilha Orçamentária de Custos e com o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA e aprovado pelo CONTRATANTE.

8.6.7. Todo e qualquer serviço a ser medido deverá constar, obrigatoriamente, das Planilhas de Serviços ou de Termo Aditivo, e cobrirão

todos os custos previstos na composição de preços e todas as despesas diretas e indiretas.

8.6.8. As medições serão mensais e consecutivas cujo período corresponderá ao mês cheio, à exceção da 1ª e última medições que poderão ter períodos proporcionais às datas de início e término do serviço de engenharia, ou aquelas processadas antes e após o período de suspensão temporária dos serviços, caso ocorra.

8.6.9. A medição dos serviços de engenharia deverá ser baseada em relatório periódico elaborado pela Contratada, onde serão registrados os levantamentos, memória de cálculo e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados no mês e o acumulado desde o início do serviço de engenharia, bem como a indicação dos setores e áreas do empreendimento em que o serviço está sendo aferido.

8.7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

8.7.1. Os serviços deverão ser executados de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro previsto no Anexo VII (37900314).

9. DAS NORMAS AMBIENTAIS, DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO, HISTÓRICO, CULTURAL E PAISAGÍSTICO E DAS CERTIDÕES OU LICENÇAS DE QUALQUER NATUREZA:

9.1. A contratada deverá cumprir os procedimentos de proteção ambiental, responsabilizando pelos danos causados ao meio ambiente, por ação ou omissão, decorrentes da execução do contrato, nos termos da legislação pertinente.

9.2. A contratada responderá pelos crimes ambientais que praticar nos termos da legislação vigente.

9.3. Os prejuízos causados por embargos pelo órgão ou entidade de controle ambiental e/ou patrimônio artístico e histórico, devido a danos decorrentes da execução dos serviços, serão de responsabilidade da contratada, bem como os autos de infração lavrados que gerarem pagamentos de multas.

9.4. A obtenção de certidões e/ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal, será de responsabilidade da CONTRATADA bem como as necessárias ART's ou RRT's de execução do contrato.

9.4.1. A contratada deverá providenciar, antes do início dos serviços, as necessárias licenças, aprovações e registros específicos junto aos órgãos competentes, municipais, estaduais e/ou federais, tais como, Prefeitura Municipal, Corpo de Bombeiros, Concessionárias de Serviços Públicos, quando couber.

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado pelo Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, a crédito da CONTRATADA, e está condicionado à conferência e aprovação, pelo Departamento específico da CONTRATANTE, da Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA. O pagamento fica condicionado à regularidade da CONTRATADA perante o CAGEF, e se processará da seguinte forma:

10.1.1. A CONTRATADA deverá emitir as notas fiscais/faturas até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do término de cada etapa da

prestação dos serviços contratados e enviá-las à SEAPA, aos cuidados do Fiscal do Contrato, preferencialmente em via eletrônica. Caso não seja possível o envio do documento fiscal por meio digital.

10.1.2. O pagamento será efetuado pela SEAPA, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos do recebimento da Nota Fiscal, mediante a aceitação desta, condicionado à sua aprovação.

10.1.3. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo Fiscal responsável pelo contrato.

10.1.4. A nota fiscal/fatura em desacordo com o disposto no contrato decorrente deste Projeto básico, ou com rasuras, será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções, reiniciando-se o prazo de pagamento previsto no subitem 5.1.2 a partir da data de sua reapresentação.

10.2. A CONTRATADA deve garantir a manutenção dos requisitos de habilitação previstos no edital. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o objeto tiver sido executado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes à aplicação de sanções administrativas à empresa e rescisão contratual.

10.3.

11. DO CONTRATO:

11.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante declarado vencedor será convocado para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, de acordo com os art. 62, da Lei 8.666/93 e art. 4º, XXI, da Lei 10.520/2002.

11.2. O contrato tem vigência por 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por idêntico período até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, mediante celebração de termos aditivos, conforme dispõe o art. 57, § 1º da lei n.º 8.666/93.

12. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA RELAÇÃO JURÍDICA:

12.1. Atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993, será designado pela autoridade competente, agente para acompanhar e fiscalizar o contrato, como representante da Administração.

12.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

12.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

12.4. O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

12.5. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial de contrato, que possibilite a aplicação das sanções previstas neste instrumento, deverão ser observadas as disposições do art. 40 (e seguintes) do Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012.

12.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67, da Lei nº.8.666/93.

12.6.1. Caberá ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Lei Estadual nº 23.751 de 30 de dezembro de 2020:

13.1.1. **1231.04.122.705.2500.0001.33903922.0.10.1**

14. DAS GARANTIAS:

14.1. GARANTIA DE EXECUÇÃO:

14.1.1. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

14.1.2. No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

14.1.2.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de três décimos por cento por dia (0,3%), até o trigésimo dia de atraso, do valor total do contrato.

14.1.2.2. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

14.1.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

14.1.3.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

14.1.3.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

14.1.3.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

14.1.3.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

14.2. GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO: FABRICANTE, GARANTIA LEGAL OU GARANTIA CONVENCIONAL

14.2.1. A Contratada assegurará a garantia dos serviços prestados e dos materiais por ela utilizados, objeto deste Contrato, pelo período abaixo descrito, após a entrega definitiva dos serviços:

14.2.1.1. Vícios aparentes: 90 (noventa) dias, após o recebimento provisório;

14.2.1.2. Vícios e patologias estruturais 5 (cinco) anos, contados a partir do recebimento definitivo, independentemente da vigência do Contrato.

15. DA VISTORIA TÉCNICA:

15.1. As empresas interessadas poderão realizar visita técnica para melhor conhecimento das condições de execução do objeto.

15.2. A vistoria técnica será realizada nas seguintes condições: Agendamento prévio através do e-mail dpo@agricultura.mg.gov.br.

15.3. A vistoria técnica será acompanhada pelas servidoras: Tatiana Barreto Bravo - Matrícula 808372 e Miriam Terezinha Bragança Lana - MASP 14790463.

15.4. O fornecedor que desejar realizar visita técnica deverá agendar dia e horário específico, até 02 (dois) dias antes da sessão, sendo vedada a visita de mais de um fornecedor no mesmo momento.

15.5. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento de condições locais, ou de projetos ou amostras porventura disponibilizadas, se for o caso, não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

15.6. A vistoria técnica pode ser substituída por declaração de que o licitante tem pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO:

16.1. Não será permitida subcontratação.

17. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES:

17.1. DA CONTRATADA:

17.1.1. Prestar os serviços nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

17.1.2. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.

17.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

17.1.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos serviços empregados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.

17.1.5. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste

documento.

17.1.6. Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, responsabilizando-se por eventual transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais necessários a prestação, se houver.

17.1.7. Executar os serviços conforme especificações deste Projeto básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto básico e em sua proposta.

17.1.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Estado ou à entidade estadual, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

17.1.9. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados na prestação dos serviços, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste projeto básico.

17.1.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Projeto básico.

17.1.11. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Projeto básico.

17.1.12. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.13. Manter preposto, caso necessário, aceito pela Administração, para representá-lo no local da execução do objeto contratado.

17.1.14. Iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da emissão da Ordem de Serviço;

17.1.15. Consultar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da emissão da Ordem de Serviço, os órgãos/concessionárias de serviços sobre a capacidade de atendimento ao serviço de engenharia pelas redes públicas de energia elétrica, água e esgoto, se necessário.

17.1.15.1. Apresentar à fiscalização da SEAPA cópia dos respectivos protocolos junto às concessionárias.

17.1.15.2. Havendo necessidade de adequação nas redes para possibilitar as ligações definitivas, comunicar imediatamente a SEAPA, apresentando a resposta à consulta, de forma a possibilitar a adoção em tempo hábil das providências cabíveis, antes da conclusão do serviço de engenharia.

17.1.16. Executar, dentro da melhor técnica, os serviços contratados, obedecendo rigorosamente às disposições da Licitação, às Normas Técnicas aplicáveis, o projeto, à Planilha de Quantitativos e Preços, bem como às instruções oriundas da CONTRATANTE.

17.1.17. Permitir e facilitar o pleno exercício das funções da CONTRATANTE, assegurando ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

17.1.18. Acatar toda orientação advinda da CONTRATANTE com relação ao serviço a ser executado.

17.1.19. Ser responsável civil pelo serviço e manter a frente dos trabalhos o Responsável Técnico indicado na licitação, que deverá ter todo poder para representá-la junto a SEAPA.

17.1.20. Empregar na execução dos serviços pessoal devidamente qualificado.

17.1.21. Responsabilizar por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o pessoal necessário à prestação dos serviços, objeto da contratação, inclusive assumindo a responsabilidade pelo atendimento de encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e de acidente de trabalho relativo à mão-de-obra utilizada, isentando a CONTRATANTE de eventual não observância das prescrições legais pertinentes.

17.1.22. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, sejam as de natureza pessoal, ou as decorrentes de seguros contra acidentes, impostos, taxas, sem qualquer solidariedade da SEAPA, bem como as despesas decorrentes do fornecimento e utilização dos materiais empregados.

17.1.23. Manter, durante a vigência do serviço, as mesmas condições que propiciaram a sua habilitação e classificação no processo licitatório, em especial a equipe de técnicos, indicada para fins de capacitação técnica profissional, admitindo-se, excepcionalmente, a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela SEAPA.

17.1.24. Executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, fornecendo e utilizando os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários.

17.1.25. Apresentar a SEAPA, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da data do início do serviço, o comprovante da matrícula no Cadastro Específico do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social — CEI, e/ou no Cadastro Nacional de Obras - CNO, conforme Instrução Normativa do IN RFB nº 971/2009, da Receita Federal do Brasil, caso seja necessário para a execução das atividades desta licitação.

17.1.26. Manter no serviço de engenharia, para consulta, cópia do Contrato, da Planilha de Serviços, Projetos e do Cronograma Físico-Financeiro.

17.1.27. Programar, quando solicitado, visita ao local do serviço de engenharia, em conjunto com a fiscalização da SEAPA.

17.1.28. Executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços sob sua responsabilidade, apontados ou não pela FISCALIZAÇÃO da SEAPA.

17.1.29. Zelar e garantir a boa qualidade dos serviços e sua correção em

tempo hábil, caso necessário, que só serão medidos após a sua conclusão e aceitação pela FISCALIZAÇÃO da SEAPA;

17.1.30. Comunicar a FISCALIZAÇÃO da SEAPA a ocorrência de quaisquer atos, circunstâncias ou anormalidades, que ponham em risco o êxito e o cumprimento dos prazos de execução dos serviços, propondo as ações corretivas necessárias.

17.1.31. Manter, o "Diário de Serviço de Engenharia" atualizado, no qual deverão ser feitas anotações diárias referentes às particularidades e ocorrências do serviço, reclamações, advertências e questões de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes, bem como, sobre o andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão de obra, etc., registrando, em especial:

17.1.31.1. Pessoal efetivo, descrevendo a quantidade e função.

17.1.31.2. Descrição das atividades e frentes de serviço em desenvolvimento.

17.1.31.3. Equipamentos disponíveis.

17.1.31.4. Avanço físico do serviço.

17.1.31.5. Anotações do Responsável Técnico do serviço contratado.

17.1.31.6. Anotações da FISCALIZAÇÃO.

17.1.31.7. Informações climáticas (caso tenham impacto no andamento dos serviços).

17.1.31.8. Acidentes de trabalho, e outros.

17.1.32. Encaminhar a Contratante, quando identificada à necessidade da prorrogação do prazo de execução do serviço de engenharia, solicitação de aditivo ao Contrato, conforme leis pertinentes, mediante apresentação formal de motivos estritamente técnicos ou supervenientes que a justifiquem, acompanhado do Cronograma Físico-Financeiro do serviço de engenharia adequado ao novo prazo proposto, para análise e aprovação da SEAPA.

17.1.33. Executar todo e qualquer serviço extra, alteração de projetos ou especificação SOMENTE APÓS A FORMALIZAÇÃO do respectivo termo aditivo, salvo os de emergência, necessários à estabilidade ou segurança do serviço de engenharia, do pessoal nela envolvido, ou de edificações vizinhas, comunicando IMEDIATAMENTE à fiscalização da SEAPA sobre o fato:

17.1.33.1. Tais serviços somente serão aceitos como de emergência se assim forem caracterizados posteriormente pela SEAPA e serão medidos e quantificados de acordo com a qualificação de mão de obra, quantidade de materiais e equipamentos utilizados, sempre de acordo com as especificações e normas pertinentes.

17.1.34. Cumprir as normas de proteção à saúde e segurança dos trabalhadores e de terceiros no perímetro do serviço de engenharia.

17.1.35. Determinar o uso obrigatório, por todos os seus operários, bem como dos prestadores dos serviços contratados, de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), compatíveis com os serviços em execução e de acordo com a legislação vigente:

17.1.35.1. Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA o custo desses Equipamentos.

- 17.1.36. Assumir os valores existentes na proposta comercial e assumir total responsabilidade para eventuais erros e omissões que nela venha ser encontrada.
- 17.1.37. Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para retirar ou substituir qualquer funcionário do serviço de engenharia específico, cujo trabalho não esteja atendendo a contento às suas solicitações.
- 17.1.38. Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pela qualidade, resistência e estabilidade dos serviços que executar.
- 17.1.39. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados na prestação dos serviços, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Projeto básico. Todos os materiais a serem empregados deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, e estar de acordo com as especificações técnicas e demais documentos.
- 17.1.40. Utilizar materiais, métodos e tecnologias, nos processos operacionais, adequados à execução do objeto, apresentando a FISCALIZAÇÃO para prévia aprovação, amostras dos materiais a serem utilizados, tais como, tijolos, telhas, pisos, metais, etc., conforme o caso.
- 17.1.41. Armazenar os materiais empregados no serviço de engenharia em local apropriado e organizado, de forma a evitar a sua contaminação, inclusive a do meio ambiente, de modo a não prejudicar o trânsito de pessoas, a circulação do material e não provocar empuxos e sobrecargas excessivas nas estruturas.
- 17.1.42. Executar qualquer atividade, trabalho ou serviços noturnos ou em horários especiais SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA da FISCALIZAÇÃO da SEAPA;
- 17.1.42.1. O trabalho noturno ou fora do horário normal não programado inicialmente, realizado para recuperar atraso do cronograma por conta da CONTRATADA, não será considerado como ônus da SEAPA, cabendo à CONTRATADA absorver esse custo adicional.
- 17.1.43. Remover o entulho, lixo e todos os materiais que sobram, promovendo a limpeza do local do serviço de engenharia, durante todo o período de sua execução e, especialmente, ao final, dando destinação em conformidade com as exigências legais.
- 17.1.44. Responsabilizar-se pela gestão dos resíduos decorrentes da execução do serviço de engenharia, em conformidade com a Resolução do CONAMA nº307/2002, cuidando do transporte dos materiais inaproveitáveis e entulhos, quer no local do serviço de engenharia, quer para outro local.
- 17.1.45. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos materiais ou causados a pessoas e propriedades em decorrência dos trabalhos de execução do serviço de engenharia e instalações, correndo às suas expensas, sem responsabilidade ou ônus algum para a SEAPA, responsabilizando-se por ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam motivar.
- 17.1.46. A inspeção dos serviços não isentará a CONTRATADA de quaisquer das suas obrigações contratuais.
- 17.1.47. Os serviços executados que não atenderem às Especificações

deste Projeto básico e previamente aprovado pela Fiscalização e Órgão competente deverão ser substituídos ou reparados, tudo por conta da CONTRATADA e, preferencialmente, por sua iniciativa.

17.1.48. O responsável técnico da CONTRATADA emitirá documento declaratório de qualidade dos serviços executados.

17.1.49. Utilizar produtos e subprodutos de madeira de origem nativa ou plantada que tenha procedência legal.

17.1.50. Remeter nota fiscal correspondente aos serviços prestados com identificação da conta bancária, bem como todos os demais documentos determinados pela lei e os especificados no instrumento contratual.

17.1.51. Providenciar a baixa da matrícula no Cadastro Específico do INSS — CEI, e no Cadastro Nacional de Obras - CNO, conforme Instrução Normativa do IN RFB nº971/2009, da Receita Federal do Brasil, caso seja necessário para a execução das atividades desta licitação, tão logo o serviço seja concluído.

17.1.52. Entregar a SEAPA, como condição para liberação do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), a CND relativa à mão de obra (Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros) emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

17.2. DA CONTRATANTE:

17.2.1. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta

17.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte os serviços prestados, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta comercial da CONTRATADA.

17.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

17.2.5. Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

17.2.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

17.2.7. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

17.2.8. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

17.2.9. Disponibilizar local adequado para a prestação do serviço, caso necessário.

17.2.10. Aprovar ou indicar o local de instalação da placa do serviço de engenharia e verificar a sua instalação no prazo estabelecido.

17.2.11. Exigir da CONTRATADA o uso por todos os seus operários, bem como dos seus prestadores dos serviços contratados, de Equipamentos de Proteção Individual "EPI", compatíveis com os serviços em execução e de acordo com a legislação vigente.

17.2.12. Acompanhar o cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA e informar à CONTRATADA as divergências observadas em relação à situação real do serviço de engenharia.

17.2.13. Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços de engenharia.

17.2.14. Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços de engenharia em execução.

17.2.15. Paralisar e/ou solicitar que seja refeito qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto.

17.2.16. Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar, conferir e atestar as respectivas medições.

17.2.17. Verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços, solicitada pela CONTRATADA, com base na comprovação da equivalência entre os componentes.

17.2.18. Solicitar a substituição de qualquer funcionário da CONTRATADA que embarace ou dificulte a ação da FISCALIZAÇÃO ou cuja presença no local dos serviços seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos.

17.2.19. Efetuar o pagamento no devido prazo fixado nas Cláusulas do Contrato.

17.2.20. Emitir o Termo de Recebimento Provisório (TRP) e o Termo de Recebimento Definitivo (TRD) para o serviço.

17.2.21. Aplicar as penalidades cabíveis e legais quando necessário.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e no Decreto Estadual nº 48.012, de 22 de julho de 2020, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.1.1. advertência por escrito;

18.1.2. multa de até:

18.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;

18.1.2.2. 10 % (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia financeira de execução exigida ou por ocasião da prorrogação;

18.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entregue objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o

torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas;

18.1.2.4. 2 % (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

18.1.3. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois)anos;

18.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da lei 10.520, de 2002;

18.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

18.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 18.1.1, 18.1.3, 18.1.4, 18.1.5.

18.3. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos pelo INFRATOR e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

18.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei 8.666, de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 2002.

18.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.5.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

18.6. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

18.7. As sanções relacionadas nos itens 18.1.3, 18.1.4 e 18.1.5 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual -CAFIMP e no Cadastro Geral de Fornecedores no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo de Minas Gerais - CAGEF.

18.8. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

18.8.1. Retardarem a execução do objeto;

18.8.2. Comportar-se de modo inidôneo;

18.8.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase

de lances.

18.8.3. Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

18.9. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

19. DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

19.1. A CONTRATADA deverá, durante todo o tempo, proporcionar supervisão adequada, mão-de-obra e equipamentos suficientes para executar os serviços até a sua conclusão, dentro do prazo requerido no contrato.

19.2. Quaisquer encarregados, operários ou empregados da CONTRATADA, que na opinião do fiscal do contrato, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito do fiscal do contrato, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

19.3. Quando a CONTRATADA ou seu representante não estiver presente em determinado setor de trabalho onde seja necessário ministrar instruções, estas serão dadas pelo fiscal do contrato e deverão ser recebidas e acatadas pelo capataz ou pela pessoa eventualmente encarregada do serviço em questão.

19.4. A CONTRATADA deverá efetuar todos os cuidados necessários para assegurar que a qualidade dos materiais empregados esteja em conformidade com as especificações necessárias. Os cuidados e verificações a seu cargo serão executados sob aprovação pelo fiscal do contrato.

19.5. Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração dos serviços acima descritos e seu custo deverá estar incluído nos preços constantes de sua proposta.

19.6. Após a celebração do contrato, não será levada em conta qualquer reclamação ou solicitação de alteração dos preços constantes de sua proposta.

19.7. A CONTRATADA deverá isentar a CONTRATANTE e todos os seus representantes de processos, ações ou reclamações de qualquer pessoa ou propriedade, como consequência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou pela utilização de materiais inaceitáveis na construção dos serviços.

19.8. O fiscal do contrato deverá decidir as questões que venham a surgir quanto à qualidade e aceitabilidade dos materiais fornecidos, serviços executados, andamento, interpretação de projeto e suas respectivas especificações, soluções em campo e cumprimento satisfatório às cláusulas do contrato.

19.9. O fiscal do contrato deverá, sempre, ter acesso aos trabalhos durante o andamento do contrato, e deverá receber todas as facilidades para determinar as prioridades. A inspeção dos serviços não isentará a CONTRATADA de quaisquer das suas obrigações para cumprir o seu contrato, mesmo prescrito.

19.10. O fiscal do contrato poderá dar a aceitação parcial dos serviços à CONTRATADA, tendo em vista a sua natureza e a sua dispersão, desde que esteja este medido e fotograficamente registrado.

19.11. São obrigações do fiscal do contrato a exigência da conformidade do projeto, medição dos serviços, confecção de relatórios técnicos com fotos, gerenciamento e intermediação de ações junto à CONTRATADA.

19.12. A mudança na Ordem de Serviço Aprovada se houver necessidade de alteração do projeto com acréscimos ou reduções, inclusive aumento ou diminuição de quantitativos, segundo venham a serem julgados necessários pelo fiscal do contrato, será fixado à Ordem de Serviço e especificará as alterações feitas e os quantitativos alterados.

19.13. Antes do recebimento final, todo o terreno ocupado pela CONTRATADA, relacionado com o serviço, deverá ser limpo de todo o lixo, excesso de materiais, estruturas temporárias e equipamentos devendo todos os serviços ser deixados regularizados, limpos e apresentáveis.

19.14. O instrumental necessário, bem como todo o pessoal destacado na execução do serviço e objeto de futuros contratos oriundos desta licitação, será de exclusiva responsabilidade da futura CONTRATADA, não acarretando ônus previdenciário, fiscal, trabalhista, civil, securitário ou qualquer vínculo empregatício para com a CONTRATANTE.

19.15. A CONTRATADA deverá fornecer e exigir que seus empregados utilizem todos os equipamentos de segurança e garantir-lhes as condições que lhes protejam a saúde e ou previnam acidentes de trabalho, visando a atender as exigências legais de segurança do trabalho e normas de proteção ambiental.

19.16. A CONTRATADA assume, integralmente, a responsabilidade por si e seus empregados ou prestadores de serviços, decorrentes da Legislação Trabalhista, Previdenciária, Fiscal, Cível ou de Seguros, quando da execução dos serviços estipulados nos projetos e futuros contratos com a CONTRATANTE, bem como ônus que venham a incidir sobre quaisquer das atividades por ela desenvolvidas.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. A licitante deverá orçar os serviços necessários a integral execução do objeto conforme especificações, planilha e demais documentações fornecidas pela SEAPA.

20.2. Não serão aceitas quaisquer considerações com base em afirmações verbais.

20.3. Os serviços a serem executados no serviço de engenharia é o descrito na planilha orçamentária, ordens de serviços e documentos complementares.

20.4. Fica entendido que a Planilha e toda a documentação relativa ao serviço são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento e omitido em outro, será considerado como especificado e válido.

20.5. Não caberá, portanto qualquer reivindicação por parte da CONTRATADA, com fundamento em erro de cálculo, e/ou de quantidade de serviços e/ou de preços, entendendo-se obrigado a executar o serviço pelo preço ofertado.

20.6. O serviço de engenharia deverá ser executada em estrita observância ao projeto, às especificações e Normas Brasileiras da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, da COPASA/MG, CEMIG ou, no caso destas serem omissas, poderão ser adotadas outras, desde que sejam indicadas ou aprovadas pela SEAPA/MG.

20.7. Qualquer modificação ou alteração de projeto será objeto de prévio entendimento entre a empresa contratada e a SEAPA/MG.

20.8. Será de responsabilidade da empresa contratada todas as taxas, impostos, seguros e tributos incidentes sobre o serviço de engenharia, inclusive com danos a terceiros por má execução dos serviços, sem ônus à contratante.

20.9. O serviço de engenharia somente será recebido se atendidos os requisitos técnicos e legais para sua utilização com as características adequadas às finalidades para a qual foi contratada, através do Recebimento Provisório e Definitivo, conforme descrito no Edital de Licitação e nas Cláusulas Contratuais, cujas Especificações e Memorial Descritivo são partes integrantes.

21. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

21.1. O valor de referência para a contratação, para fins de aplicação do maior desconto, será R\$407.666,29 (quatrocentos e sete mil seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos).

Miriam Terezinha Bragança Lana
Engenheira civil - CREA-MG 55.477/D

Nicolas Pereira Campos Ferreira
Diretor de Planejamento, Orçamento e Logística

Ana Maria Valentini
Secretária de Agricultura, Pecuária e Abastecimento



Documento assinado eletronicamente por **Nicolas Pereira Campos Ferreira, Diretor de Planejamento e Orçamento**, em 07/12/2021, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evertton Augusto Paiva Ferreira, Superintendente**, em 07/12/2021, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Miriam Terezinha Bragança Lana, Servidor(a) Público(a)**, em 07/12/2021, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria Soares Valentini, Secretária de Estado**, em 07/12/2021, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39085984** e o código CRC **E334B5A2**.



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Diretoria de Planejamento, Orçamento e Logística

Versão v.20.09.2020.

ANEXOS

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1231021 000042/2021 (preenchida em papel timbrado da proponente)			
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE		
Razão Social			
CNPJ			
Endereço			
Telefone			
Endereço Eletrônico			
Nome do Representante Legal			
CPF do Representante Legal			
LOTE ÚNICO ITEM 01 - _____, conforme especificação técnica do item ____ do Anexo I do Edital.	VALORES UNITÁRIOS	VALORES TOTAIS	
	R\$	R\$	
	Prazo de Garantia	de	
	Prazo de Entrega	de	

OTE	ITEM	CÓDIGO DO ITEM NO SIAD	QUANTIDADE	UNIDADE DE AQUISIÇÃO (OU UNIDADE DE MEDIDA)	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	01	000001015	01	1,00 UNIDADE	REPARO, RESTAURACAO E RECUPERACAO DE BENS IMOVEIS		
Prazo de Validade da Proposta							
Local de Entrega							
Declaro que serão atendidas todas as condições comerciais estabelecidas no Anexo I do Edital.							
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto a ser contratado na presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.							
Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.							
Data e local.							
Assinatura do Representante Legal da Empresa							



Documento assinado eletronicamente por **Nicolas Pereira Campos Ferreira, Diretor de Planejamento e Orçamento**, em 11/11/2021, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evertton Augusto Paiva Ferreira, Superintendente**, em 07/12/2021, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria Soares Valentini, Secretária de Estado**, em 07/12/2021, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37900198** e o código CRC **C0151EAD**.

Referência: Processo nº 1230.01.0008725/2021-12

SEI nº 37900198

Rodovia Papa João Paulo II, 4001 - Edifício Gerais, 10º Andar - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-901



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO
Diretoria de Planejamento, Orçamento e Logística

Versão v.20.09.2020.

SEAPA/DPO

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2021.

ANEXO III- SUGESTÕES DE MODELOS DE DECLARAÇÕES

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

1. DECLARAÇÃO DE MENORES

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

2. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 13 DE DECRETO ESTADUAL Nº 47.437, de 2018

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, que cumpre todos os requisitos legais para sua categorização como _____, estando no rol descrito no item 5.3 deste edital, não havendo quaisquer impedimentos que a impeça de usufruir do tratamento favorecido diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, e Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

3. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, que está ciente das condições contidas neste edital e seus anexos.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

4. DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

5. DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Em cumprimento à possibilidade facultativa descrita no Edital do **Pregão Eletrônico**

nº 42/21, declaro que o Sr. _____, CPF _____, devidamente credenciado pela empresa _____, CNPJ: _____, compareceu e vistoriou irrestritamente os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em apreço, e tomou plena ciência das condições locais e das dificuldades existentes, bem como de todas as informações e elementos técnicos, necessários à execução dos serviços a serem licitados.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Data e local.

Assinatura

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

6. DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

Em cumprimento à possibilidade facultativa descrita no Edital do **Pregão Eletrônico nº 42/21**, a _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, que opta pela não realização de visita técnica, considerando a descrição do serviço contida no Termo de Referência, Anexo do Edital.

Declara e assume inteiramente a responsabilidade e consequências por essa omissão, se compromete a não alegar desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste pregão.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Data e local.

Assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Nicolas Pereira Campos Ferreira, Diretor de Planejamento e Orçamento**, em 14/12/2021, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Everton Augusto Paiva Ferreira, Superintendente**, em 14/12/2021, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria Soares Valentini, Secretária de Estado**, em 14/12/2021, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39544043** e o código CRC **DD6EAB84**.

Referência: Processo nº 1230.01.0008725/2021-12

SEI nº 39544043



SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Rodovia Papa João Paulo II, 4001 - Edifício Gerais, 10º Andar - Bairro Serra Verde
/ Belo Horizonte - CEP 31630-901

Versão v.08.09.2021.

Processo nº 1230.01.0008725/2021-12

ANEXO IV

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A EMPRESA [INSERIR NOME DA EMPRESA], NA FORMA ABAIXO:

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA**, com sede em Belo Horizonte/MG, na Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais - CAMG - 10º andar do Edifício Gerais - Rodovia Papa João Paulo II, 4.001, Bairro Serra Verde, CEP nº 31630-901, CNPJ nº 18.715.573/0001-67, neste ato representada pela Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Sra. **Ana Maria Soares Valentini**, RG nº MG 2083537 - órgão expedidor SSP/MG, CPF nº 520.945.106-20 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa [inserir nome da empresa], endereço de correio eletrônico: [inserir e-mail]; inscrito(a) no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ - sob o número [inserir nº do CNPJ], com sede na [inserir nome da cidade sede da empresa], neste ato representada pelo Sr(a). [inserir nome do representante da contratada], inscrito(a) no CPF nº [inserir nº do CPF], doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, decorrente do **Pregão nº42/2021**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto estadual nº 48.012/2020, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, aplicando-se ainda, no que couber, as demais normas

específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e reforma de imóvel, incluindo material e mão de obra, localizado na Rua Santo Agostinho, nº 1345, Bairro Sagrada Família, Belo Horizonte/MG, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão nº 42/2021 e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE	ITEM	CÓDIGO DO ITEM NO SIAD	QUANTIDADE	UNIDADE DE AQUISIÇÃO (OU UNIDADE DE MEDIDA)	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	VALOR TOTAL (R\$)
01	01	000001015	01	1,00 UNIDADE	REPARO, RESTAURACAO E RECUPERACAO DE BENS IMOVEIS	

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL E DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto dar-se-á nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo do Edital, inclusive no tocante a prazos e horários.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. Este contrato tem vigência por 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa; podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

3.1.2. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

3.1.3. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

3.1.4. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3.1.5. Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;

3.1.5.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.1.6. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

4.1. O valor total da contratação é de R\$ [inserir valor] ([inserir valor por extenso]).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da (s) dotação(ões) orçamentária(s), e daquelas que vierem a substituí-las:

1231.04.122.705.2500.0001.33903922.0.10.1

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital e no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Durante o prazo de vigência, os preços contratados poderão ser reajustados monetariamente com base no IPCA, observado o interregno mínimo de 12 meses, contados da apresentação da proposta, conforme disposto na Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº 8.898/ 2013 e nos arts. 40, XI, e 55, III, da Lei nº 8.666/93, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.1.1. O direito a que se refere o item 7.2 deverá ser efetivamente exercido mediante pedido formal da CONTRATADA até 180 dias após o atingimento do lapso de 12 meses a que se refere o caput desta cláusula sob pena de preclusão do direito ao seu exercício.

7.1.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, manter-se-á o marco inicial descrito no item 7.1.

7.1.3. Desde que devidamente justificado e expressamente previsto no termo aditivo, o direito ao reajuste poderá ser exercido em momento posterior, até o encerramento do vínculo contratual.

7.2. Os efeitos financeiros retroagem à data do pedido apresentado pela CONTRATADA, observando-se o prazo prescricional de 5 anos.

8. CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ [inserir valor da garantia] ([inserir valor da garantia por extenso]), na modalidade de [inserir modalidade de garantia], correspondente a 5 % (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias úteis, observadas as condições previstas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante /Comissão especialmente designado pela CONTRATANTE no Termo de Designação de Gestor e Fiscal, na forma estabelecida pelo Termo de

Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA e os materiais que serão empregados são aqueles previstos no Termo de Referência e no Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

12.1. Nos procedimentos licitatórios realizados pelo Estado de Minas Gerais serão observadas as determinações que se seguem.

12.2. O Estado de Minas Gerais exige que os licitantes/contratados, observem o mais alto padrão de ética durante a licitação e execução dos contratos. Em consequência desta política, define, com os propósitos dessa disposição, os seguintes termos:

12.2.1. “prática corrupta” significa a oferta, a doação, o recebimento ou a solicitação de qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um agente público no processo de licitação ou execução do contrato;

12.2.2. “prática fraudulenta” significa a deturpação dos fatos a fim de influenciar um processo de licitação ou a execução de um contrato em detrimento do CONTRATANTE;

12.2.3. “prática conspiratória” significa um esquema ou arranjo entre os concorrentes (antes ou após a apresentação da proposta) com ou sem conhecimento do CONTRATANTE, destinado a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não competitivos e privar o CONTRATANTE dos benefícios da competição livre e aberta;

12.2.4. “prática coercitiva” significa prejudicar ou ameaçar prejudicar, diretamente ou indiretamente, pessoas ou suas propriedades a fim de influenciar a participação delas no processo de licitação ou afetar a execução de um contrato;

12.2.5. “prática obstrutiva” significa:

12.2.5.1. destruir, falsificar, alterar ou esconder intencionalmente provas materiais para investigação ou oferecer informações falsas aos investigadores com o objetivo de impedir uma investigação do CONTRATANTE ou outro órgão de controle sobre alegações de corrupção, fraude, coerção ou conspiração; significa ainda ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte envolvida com vistas a impedir a liberação de informações ou conhecimentos que sejam relevantes para a investigação; ou

12.2.5.2. agir intencionalmente com o objetivo de impedir o exercício do direito do CONTRATANTE ou outro órgão de controle de investigar e auditar.

12.3. O Estado de Minas Gerais rejeitará uma proposta e aplicará as sanções previstas na legislação vigente se julgar que o licitante, diretamente ou por um agente, envolveu-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias

ou coercitivas durante o procedimento licitatório.

12.4. A ocorrência de qualquer das hipóteses acima elencadas, assim como as previstas no Anexo I da Portaria SDE nº 51 de 03 de julho de 2009, deve ser encaminhada à Controladoria Geral do Estado - CGE para denúncia à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Ministério da Justiça para adoção das medidas cabíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ANTINEPOTISMO

13.1. É vedada a execução de serviços por empregados que sejam cônjuges, companheiros ou que tenham vínculo de parentesco em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, salvo se investidos por concurso público.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital e no Termo de Referência.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - RESCISÃO

15.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

15.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.4.3. Indenizações e multas.

15.5. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15.6. As partes entregarão, no momento da rescisão, a documentação e o material de propriedade da outra parte, acaso em seu poder.

15.7. No procedimento que visar à rescisão do vínculo contratual, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, será assegurado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras, inclusive a suspensão da execução do objeto.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1. As PARTES, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no

presente contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgão reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709/2018.

16.2. No presente contrato, a CONTRATANTE assume o papel de controlador, nos termos do artigo 5º, VI da Lei nº 13.709/2018, e a CONTRATADA assume o papel de operador, nos termos do artigo 5º, VII da Lei nº 13.709/2018.

16.3. A CONTRATADA deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pela CONTRATANTE e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste contrato, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização da CONTRATANTE, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados.

16.4. As PARTES deverão notificar uma à outra, por meio eletrônico, em até 2 (dois) dias úteis, sobre qualquer incidente detectado no âmbito de suas atividades, relativo a operações de tratamento de dados pessoais.

16.5. As PARTES se comprometem a adotar as medidas de segurança administrativas, tecnológicas, técnicas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes.

16.6. A CONTRATANTE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da CONTRATADA, diante das obrigações de operador, para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste contrato.

16.7. As PARTES ficam obrigadas a indicar encarregado pela proteção de dados pessoais, ou preposto, para comunicação sobre os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores.

16.8. As PARTES darão conhecimento formal a seus empregados e colaboradores das obrigações e condições acordadas nesta cláusula. As diretrizes aqui estipuladas deverão ser aplicadas a toda e qualquer atividade que envolva a presente contratação.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

17.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65 de Lei n.º 8.666/93, desde que devidamente motivado e autorizado pela autoridade competente.

17.1.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS.

18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação do extrato do presente instrumento, no órgão oficial de imprensa de Minas Gerais, correrá a expensas da CONTRATANTE, nos termos da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO

20.1. As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.

E por estarem ajustadas, firmam as partes este instrumento assinado eletronicamente.

CONTRATANTE: **Ana Maria Soares Valentini**

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA

CONTRATADA:



Documento assinado eletronicamente por **Nicolas Pereira Campos Ferreira, Diretor de Planejamento e Orçamento**, em 14/12/2021, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Everton Augusto Paiva Ferreira, Superintendente**, em 14/12/2021, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria Soares Valentini, Secretária de Estado**, em 14/12/2021, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39542331** e o código CRC **135A4991**.

Referência: Processo nº 1230.01.0008725/2021-12

SEI nº 39542331

MEMORIAL DESCRITIVO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

OBRA: MANUTENÇÃO/REFORMA DE IMÓVEL		DATA: 13/10/2021	
LOCAL: RUA SANTO AGOSTINHO,1345 - SAGRADA FAMÍLIA/MG		FORMA DE EXECUÇÃO:	
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SEINFRA - CENTRAL/Julho 2021 - SEM DESONERAÇÃO		() DIRETA	(x) INDIRETA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS			LDI 23,01%
OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Deverá ser providenciada a doação dos paletes e prateleiras existentes nas edificações para SERVAS, ou entidade similar, antes do início das obras de reforma para esvaziamento das edificações.(são aproximadamente 200 paletes)			

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO
GERAL			
1		INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA	
1.1	ED-50152	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,5 0 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS	Deverá ser alocada uma placa de identificação da obra, no início da obra, conforme modelo padrão de obras financiadas pelo Estado de Minas Gerais e respeitar as características e orientações constantes no manual de identidade visual do governo estadual. A placa deverá permanecer no local até a entrega final da obra.
2		MANUTENÇÃO PARA TODAS AS EDIFICAÇÕES E ÁREA EXTERNA (+ MATERIAIS)	
2.1	ED-50373	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Verba estimada para quaisquer materiais e serviços que se fizerem necessários para reparos e manutenções na parte elétrica de todo o complexo que não pôde ser avaliada pois a energia estava desligada.
2.2	ED-50374	BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Verba estimada para quaisquer materiais e serviços que se fizerem necessários para reparos e manutenções na parte hidráulica de todo o complexo que não pode ser avaliada.
3		LIMPEZA GERAL	A limpeza é item essencial nesta reforma, sendo o ponto principal na manutenção dos elementos existentes no local, ou seja, tudo que não sofrer intervenção e/ou for mantido como estão nas paredes, tetos, forros, pisos, coberturas, esquadrias, etc., deverão ser muito bem limpos.
3.1	ED-50266	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	Limpeza geral final de pisos, paredes, vidros, equipamentos (louças, metais, etc.) e áreas externas, inclusive jardins. Para a limpeza deverá ser usada de modo geral água e sabão neutro: o uso de detergentes, solventes e removedores químicos deverão ser restritos e feitos apenas nos locais indicados, pormenorizando: a) Depois de encerradas as obras, as mesmas deverão ser mantidas limpas e bem acabadas até seu recebimento pela FISCALIZAÇÃO. b) Para a entrega da obra, todos os revestimentos, pavimentações, louças sanitárias, metais, vidros, etc., serão limpos e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificados, utilizando-se os produtos específicos para cada caso. c) A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. d) Deverão apresentar funcionamento perfeito todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto, luz e força, gás etc.). e) Serão lavados convenientemente e de acordo com as especificações, os pisos de cerâmica, cimentado, bem como os revestimentos de azulejos, pedras e ainda, forros, rodapés, esquadrias, acessórios metálicos e ferragens, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa. f) Procedimento usuais de limpeza: I - Piso cerâmico e cimentado: a limpeza deverá ser feita com água e sabão ou com o emprego de outros materiais de remoção, quando recomendadas pelos fabricantes dos materiais de revestimento ou pavimentação. II - Outros revestimentos cerâmicos: a limpeza deverá ser feita com água e sabão ou com o emprego de outros materiais de remoção, quando recomendadas pelos fabricantes dos materiais de revestimento ou pavimentação. III - Esquadrias, acessórios metálicos e ferragens: deverão ser completamente limpos e livres de marcas e resíduos de construção, sendo devidamente lubrificadas as suas partes móveis de mecânicas, devendo apresentar os movimentos completamente livres. g) Deverão ser drenadas todas as áreas que facilitem a estagnação das águas pluviais, e protegidas as passíveis de erosão, em decorrência das obras realizadas. h) A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação.
3.2	ED-50701	CAPINA MANUAL DO TERRENO, EXCLUSIVE RASTELAMENTO E QUEIMA	Deverá ser feita a capina no terreno na área gramada e onde se fizer necessário ao final da obra. O mato deverá ser juntado e removido do local.
4		TRANSPORTES	
4.1	ED-51126	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA (MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE)	Todo o entulho deverá ser removido do local pela CONTRATADA. As normas municipais deverão ser rigorosamente seguidas, tanto para a colocação, permanência e retirada de entulho em caçambas quanto para retirada de entulhos em caminhão.
5		MURO DE VEDAÇÃO DE CONCRETO	
5.1	ED-50401	CONCERTINA CLIPADA MODELO ESPIRAL HELICOIDAL DUPLA D = 450 MM	Para aumento da segurança do imóvel deverá ser instalada cerca de proteção tipo concertina, conforme especificação, de material de boa qualidade, usando ferramentas apropriadas e mantendo o máximo de atenção durante a instalação, com toda a segurança exigida.
5.2	RO-41316	CAIAÇÃO A DUAS DEMÃOS (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	Consiste na execução de uma pintura com tinta a base de "CAL" sobre o meio-fio. A pintura do meio-fio deverá ser executada por meio manual e por pessoal habilitado.

MEMORIAL DESCRITIVO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

OBRA: MANUTENÇÃO/REFORMA DE IMÓVEL		DATA: 13/10/2021	
LOCAL: RUA SANTO AGOSTINHO,1345 - SAGRADA FAMÍLIA/MG		FORMA DE EXECUÇÃO:	
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SEINFRA - CENTRAL/Julho 2021 - SEM DESONERAÇÃO		() DIRETA	(x) INDIRETA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS			LDI 23,01%
OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Deverá ser providenciada a doação dos paletes e prateleiras existentes nas edificações para SERVAS, ou entidade similar, antes do início das obras de reforma para esvaziamento das edificações.(São aproximadamente 200 paletes)			

GALPÃO			
6		DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	Caberá à CONTRATADA a definição do equipamento adequado para cada tipo de demolição a ser efetuada, que cause o mínimo de transtorno e risco aos operários, e vizinhos à demolição. Os elementos construtivos a serem demolidos não devem ser abandonados em posição que torne possível o seu desabamento devido a ações eventuais. Cuidado especial deverá ser tomado na demolição de telhados, paredes e lajes de forma a não gerar riscos aos trabalhadores.
6.1	ED-48482	DEMOLIÇÃO DE PISO VINÍLICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	Este serviço consiste, tão somente, na retirada das peças usada como piso de acabamento, inclusive da sua argamassa, até a completa e perfeita exposição do contra-piso ou piso.
6.2	ED-48501	DEMOLIÇÃO DE REBOCO, COM ESPESSURA DE ATÉ 55MM, INCLUSIVE AFASTAMENTO	Este serviço consiste na retirada de argamassa de revestimento até a completa e perfeita exposição da alvenaria. Está sendo informada uma medida média na base das paredes internas, porém esta demolição deverá ocorrer onde se fizer necessário nas paredes internas, ou seja, nas paredes onde há problemas de infiltração, e/ou trincas, e/ou rachaduras, e/ou partes faltantes, não sendo obrigatoriamente na base das paredes se estas estiverem em bom estado.
6.3	ED-48458	REMOÇÃO DE FERRAGENS (DOBRADIÇAS, FECHADURAS, MAÇANETAS)	Foram detectadas algumas peças empenadas ou avariadas ou com alguma necessidade de intervenção, logo serão necessários consertos nas ferragens existentes ou até mesmo trocas das peças que estão com problemas nos portões. Estas deverão ser avaliadas antes de sua remoção. O valor referente a este item deve ser unido ao da nova ferragem dos portões e aplicada na manutenção das ferragens dos portões.
6.4	ED-48516	RETIRADA DE VIDRO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE LIMPEZA DO ENCAIXE	Este serviço consiste na retirada das peças danificadas ou a serem substituídas, de forma cuidadosa, com o objetivo de trocá-las.
7		PISOS INTERNO	
7.1	ED-50619	POLIMENTO MECÂNICO DE PISO EM CONCRETO COM NIVELAMENTO A LASER (NÍVEL ZERO)	O processo de polimento é iniciando com os equipamentos específicos e utilizados os grânulos necessários. Após, todo o piso é lavado, depois se procede à ilustração com a cera adequada, na quantidade demãos necessárias ao perfeito brilho do piso.
8		PAREDES INTERNAS - REFAZER 40cm. DO REBOCO NA BASE	Está sendo informada uma medida média na base das paredes internas, porém esta reconstrução deverá ocorrer onde se fizer necessário, ou seja, onde ocorreu a demolição do reboco.
8.1	ED-50727	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	Este serviço consiste na aplicação de uma argamassa de cimento e areia grossa, no traço 1:3, diretamente sobre as superfícies que irão receber qualquer revestimento. Antes da aplicação, as superfícies destinadas a receber o chapisco de aderência serão limpas a vassoura e abundantemente molhadas.
8.2	ED-50760	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	Após a remoção do reboco afetado por infiltrações, devem ser recompostas com reboco de espessura mínima de 20mm, em argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:9 e aditivo impermeabilizante, sobre o chapisco de aderência das paredes, que deverão ser niveladas e acabadas, e ficarão prontas para receber pintura. O reboco deve ser aplicado sobre chapisco com no mínimo 01 (um) dia de cura.
9		PAREDES INTERNAS - PINTURA	COR: BRANCO GELO OU OUTRA, A SER ESCOLHIDA JUNTAMENTE COM A SEAPA
9.1	ED-50505	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	O preparo da superfície para receber a pintura consistirá no lixamento para remoção da tinta e sujidade existente. É de fundamental importância a limpeza do pó proveniente do lixamento para posterior aplicação da tinta.
9.2	ED-50502	PINTURA LÁTEX (PVA) EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE MASSA CORRIDA (PVA), EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO	Este serviço consiste na aplicação de duas demãos da tinta látex para interiores, da marca SUVINIL, CORAL, ou similar, diretamente sobre a área a ser pintada, após a aplicação de massa corrida. A diluição da 1 e 2 de demãos deve obedecer as especificações do fabricante. Aconselha-se a encomenda da tinta com antecedência, visto que o seu fabricante e de outro estado da federação.
10		PAREDES EXTERNAS - PINTURA	COR: SAFARI/PRATA OU OUTRA, A SER ESCOLHIDA JUNTAMENTE COM A SEAPA
10.1	ED-50505	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	O preparo da superfície para receber a pintura consistirá no lixamento para remoção da tinta e sujidade existente. É de fundamental importância a limpeza do pó proveniente do lixamento para posterior aplicação da tinta.
10.2	ED-50514	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	Este serviço consiste em preparar a superfície que receberá o emassamento ou a pintura, esta superfície tem que ficar firme, limpa, seca, sem poeira, gordura, sabão ou mofo e deve-se aplicar uma demão de fundo selador acrílico. É obrigatório o uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI). Deve-se utilizar mão-de-obra habilitada.
10.3	ED-50451	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	Este serviço consiste na aplicação de duas demãos da tinta acrílica da marca SUVINIL, CORAL, ou similar, diretamente sobre a área a ser pintada. A diluição da 1 e 2 demãos deve obedecer as especificações do fabricante. Aconselha-se a encomenda da tinta com antecedência, visto que o seu fabricante e de outro estado da federação.
10.4	ED-50532	PINTURA ANTICORROSIVA A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARCÃO) EM ESQUADRIA E SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO	Este serviço consiste na aplicação da pintura anticorrosiva (zarcão) nas superfícies metálicas, em uma demão, mediante preparo prévio: limpeza e lixamento. O material para pintura deve ser de boa qualidade, garantindo superfície homogênea e de fabricante idôneo. Neste caso, foram consideradas as faces externas dos pilares metálicos que compõem as paredes do galpão e todos os portões completos.
11		COBERTURA	
11.1	ED-50263	LIMPEZA (DESOBSTRUÇÃO) DE CALHAS	Este serviço consiste em desobstruir, liberar a passagem das águas pluviais com a retirar de sujidades acumuladas nas linhas das calhas para que haja o conveniente escoamento das águas e o perfeito funcionamento do sistema.

MEMORIAL DESCRITIVO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

OBRA: MANUTENÇÃO/REFORMA DE IMÓVEL		DATA: 13/10/2021	
LOCAL: RUA SANTO AGOSTINHO,1345 - SAGRADA FAMÍLIA/MG		FORMA DE EXECUÇÃO:	
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SEINFRA - CENTRAL/Julho 2021 - SEM DESONERAÇÃO		()	DIRETA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS		(x)	INDIRETA
		LDI	23,01%
OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Deverá ser providenciada a doação dos paletes e prateleiras existentes nas edificações para SERVAS, ou entidade similar, antes do início das obras de reforma para esvaziamento das edificações.(são aproximadamente 200 paletes)			

12		JANELAS, PEITORIS E COBOGÓ	
12.1	ED-50959	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA EM METALON, TIPO MAXIM-AR, INCLUSIVE FERRAGENS E ACESSÓRIOS	<p>As janelas metálicas ocorrerão na parte da frente e dos fundos do galpão e deverão ser confeccionadas em metalon tubo regular(metalon) 30mmX50mm com parede bitola M.S.G 18 (estrutura) e cantoneiras 3/4" X 1/8" soldadas com comando em barra chata 3/4" X 1/8" e maçaneta de qualidade, ou similar.Os punhos das janelas deverão sempre estar do mesmo lado e estarem ao alcance da mão. O material a empregar será novo, limpo, perfeitamente desempenado e sem nenhum defeito de fabricação. Todos os trabalhos de serralherias serão realizados com a maior perfeição, mediante emprego de mão-de-obra especializada, de primeira qualidade.</p> <p>As partes móveis das esquadrias serão dotadas de pingadeiras,de forma a garantir perfeita estanqueidade ,evitando ,dessa forma, penetração de água de chuva.</p> <p>As esquadrias só poderão ser assentadas depois que as amostras, apresentadas pelo construtor, forem aprovadas pela Fiscalização. Uma vez aprovada a amostra, as demais esquadrias deverão apresentar as mesmas características daquela, sob pena da reprovação das demais,mesmo já tendo sido confeccionadas. Neste particular, cabe ao construtor o acompanhamento permanente da execução do serviço executado pelo serralheiro.</p> <p>Todas as esquadrias, uma vez armadas, serão marcadas com clareza, de modo a permitir a fácil identificação e assentamento nos respectivos locais de construção.</p> <p>Cabe ao construtor inteira responsabilidade pelo prumo e nível das esquadrias e pelo seu funcionamento perfeito, depois de definitivamente fixadas.</p> <p>As esquadrias não serão, jamais, forçadas em rasgos porventura fora do esquadro ou de escassas dimensões.</p> <p>Os chumbadores serão solidamente fixados à alvenaria ou concreto, com argamassa, a qual será firmemente socada nos respectivos furos.</p> <p>Os quadros serão perfeitamente esquadriados, terão todos os ângulos ou linhas de emendas soldados, bem esmerilhados,de modo a desaparecerem as rebarbas e saliência de solda.</p> <p>Todos os furos dos rebites ou dos parafusos serão escareados, e as asperezas, limadas. Os furos realizados no canteiro de obra serão executados com broca ou máquina de furar, sendo vedado o emprego de furadores (punção). As pequenas diferenças entre furos de peças a rebitar ou a parafusar, desde que não perceptíveis, poderão ser corrigidos com broca, sendo, porém, terminantemente vedado forçar a coincidência dos orifícios ou empregar lima redonda.</p> <p>Na fabricação das esquadrias não se admitirá o emprego de elementos compostos obtidos pela junção- por solda ou outro meio qualquer- de perfis singelos ou chapas.</p> <p>Os perfis e as chapas serão submetidos a tratamento preliminar antioxidante.</p>
12.2	ED-50993	PEITORIL DE ARDÓSIA E = 2 CM	<p>O peitoril consiste em um elemento de apoio instalado na base de janelas, neste caso optou pela peça em pedra ardósia sob as janelas metálicas que ocorrerão na parte da frente e dos fundos do galpão . É uma das formas de proteger a edificação de umidade e principalmente na parte externa ajuda a proteger a parede da chuva e evita mofo e umidade também.</p> <p>Importante considerar na hora de instalar o peitoril:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Certificar que o peitoril terá uma inclinação entre 2% e 5%, para evitar que a água entre pelas frestas da janela. - Certificar de que o peitoril terá o formato pingadeira. Este formato garante que a água não escorrerá da pedra para a parede. - O ideal é deixar uma "sobra" de no mínimo 2cm para fora da janela.
12.3	ED-48206	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO, COBOGÓ CERÂMICO (18X18CM), ESP. 7CM, COM ACABAMENTO APARENTE, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	<p>Deverão ser colocados nas aberturas deixadas na parede lateral esquerda e sobre portões, de acordo com as dimensões indicadas no projeto. A ligação entre os elementos vazados e parede deverá ser feita com argamassa. Os elementos vazados deverão ser assentados de tal forma que os furos não permitam a entrada das águas da chuva para o interior do espaço construído. Para assentamento do elemento vazado a argamassa deverá ser plástica, ter consistência para suportar o peso dos elementos vazados e mantê-los alinhados por ocasião do assentamento. O traço deverá ser determinado em função das características dos materiais locais. Como dosagem inicial, recomenda-se a proporção 1:3 em volume, sendo uma parte de cimento e três partes de areia média. O traço deverá ser ajustado experimentalmente, observando-se a característica da argamassa quanto a trabalhabilidade. Adições poderão ser utilizadas, desde que tenham compatibilidade com os aglomerantes empregados na fabricação da argamassa e com o elemento vazado. Para o seu uso deverá se fazer ensaios prévios e, caso se aplique, seguir as recomendações da fabricante.</p> <p>Os elementos vazados deverão ser assentados em fiadas horizontais consecutivas até o preenchimento do espaço determinado no projeto, com uso de mão-de-obra habilitada. O uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).</p> <p>O serviço será iniciado preferencialmente pelos cantos ou extremidades, assentando o elemento vazado sobre uma camada de argamassa de cimento e areia no traço 1:3, previamente estendida. Entre dois cantos ou extremos já levantados, esticar-se-á uma linha que servirá como guia, garantindo-se o prumo e horizontalidade de cada fiada. Deverá ser utilizado o prumo de pedreiro para o alinhamento vertical. As juntas de ligação entre elementos vazados e parede deverão ter espessura aproximada de 15 mm.</p>
13		PORTÕES	
13.1	ED-49699	FECHADURA TIPO EXTERNA, GRAU DE SEGURANÇA MÉDIO, DISTÂNCIA DE BROCA 40MM, ACABAMENTO COM ESPELHO CROMADO E MAÇANETA MODELO ALAVANCA EM ZAMAC, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E DUAS (2) CHAVES	<p>Foram detectadas algumas peças empenadas ou avariadas ou com alguma necessidade de intervenção, logo serão necessários consertos nas ferragens existentes ou até mesmo trocas das peças que estão com problemas nos portões. Estas deverão ser avaliadas antes de sua remoção. O valor referente a este item deve ser unido ao da remoção das ferragens e aplicada na manutenção das ferragens dos portões.</p>

MEMORIAL DESCRITIVO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

OBRA: MANUTENÇÃO/REFORMA DE IMÓVEL		DATA: 13/10/2021	
LOCAL: RUA SANTO AGOSTINHO,1345 - SAGRADA FAMÍLIA/MG		FORMA DE EXECUÇÃO:	
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SEINFRA - CENTRAL/Julho 2021 - SEM DESONERAÇÃO		() DIRETA	(x) INDIRETA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS		LDI	23,01%
OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Deverá ser providenciada a doação dos paletes e prateleiras existentes nas edificações para SERVAS, ou entidade similar, antes do início das obras de reforma para esvaziamento das edificações.(São aproximadamente 200 paletes)			

14		ILUMINAÇÃO	Serão executadas de acordo com as Normas Técnicas. As luminárias deverão ser instaladas de maneira a não transmitir esforços mecânicos aos demais componentes da instalação elétrica, principalmente a fiação. Materiais elétricos devem ser de primeira linha, com certificação de qualidade aprovada pelas normas da ABNT.
14.1	ED-49379	LÂMPADA MISTA DE 160W/220V	
14.2	ED-49496	PROJETOR EXTERNO PARA LÂMPADA A VAPOR DE MERCÚRIO , DE IODO METÁLICO OU DE SÓDIO, COM ÂNGULO REGULÁVEL, COM ALOJAMENTO PARA REATOR, COMPLETO	Para aumento da segurança do imóvel, está sendo proposta um acréscimo na quantidade pontos de iluminação externos complementando os pontos existentes na edificação, onde serão colocadas lâmpadas novas. Poderão ser usadas as lâmpadas especificadas ou outra que melhor atendam a demanda de iluminação no local e as características da luminária.
15		MEIO-FIO JARDINS FRONTAIS	
15.1	RO-41316	CAIAÇÃO A DUAS DEMÃOS (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	Consiste na execução de uma pintura com tinta a base de "CAL" sobre o meio-fio. A pintura do meio-fio deverá ser executada por meio manual e por pessoal habilitado.
PRÉDIO DOS FUNDOS DO GALPÃO			
16		DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	Caberá à CONTRATADA a definição do equipamento adequado para cada tipo de demolição a ser efetuada, que cause o mínimo de transtorno e risco aos operários, e vizinhos à demolição. Os elementos construtivos a serem demolidos não devem ser abandonados em posição que torne possível o seu desabamento devido a ações eventuais. Cuidado especial deverá ser tomado na demolição de telhados, paredes e lajes de forma a não gerar riscos aos trabalhadores.
16.1	ED-48501	DEMOLIÇÃO DE REBOCO, COM ESPESSURA DE ATÉ 55MM, INCLUSIVE AFASTAMENTO	Este serviço consiste na retirada de argamassa de revestimento até a completa e perfeita exposição da alvenaria. Está sendo informada uma medida média nas paredes, porém esta demolição deverá ocorrer onde se fizer necessário, ou seja, nas paredes onde há problemas de infiltração, e/ou trincas, e/ou rachaduras, e/ou partes faltantes, não sendo obrigatoriamente na base das paredes se estas estiverem em bom estado.
16.2	ED-48447	DEMOLIÇÃO DE CONSTRUÇÃO EM ALVENARIAS	Este serviço consiste na demolição e retirada de toda alvenaria de tijolo cerâmica, sem reaproveitamento dos tijolos, que esteja comprometida ou que venha a ser substituída.
16.3	ED-48516	RETIRADA DE VIDRO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE LIMPEZA DO ENCAIXE	Este serviço consiste na retirada das peças danificadas ou a serem substituídas, de forma cuidadosa, com o objetivo de trocá-las.
16.4	ED-48482	DEMOLIÇÃO DE PISO VINÍLICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	Este serviço consiste, tão somente, na retirada das peças usadas como piso de acabamento, inclusive da sua argamassa, até a completa e perfeita exposição do contra-piso ou piso.
16.5	ED-48460	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PLACAS EXCLUSIVE BARROTEAMENTO COM AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	Este serviço consiste na demolição do forro de placas das áreas onde o forro existente se encontra em condições ruins, necessitando de substituição.
17		PAREDES EXTERNAS - REFAZER 30cm. DO REBOCO NA BASE FRENTE/FUNDOS E 50% DA PAREDE LATERAL ESQUERDA	Está sendo informada uma medida média das paredes, porém esta reconstrução deverá ocorrer onde se fizer necessário, ou seja, onde ocorreu a demolição do reboco.
17.1	ED-50727	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	Este serviço consiste na aplicação de uma argamassa de cimento e areia grossa, no traço 1:3, diretamente sobre as superfícies que irão receber qualquer revestimento. Antes da aplicação, as superfícies destinadas a receber o chapisco de aderência serão limpas a vassoura e abundantemente molhadas.
17.2	ED-50760	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	Após a remoção do reboco afetado por infiltrações, deverão ser recompostas com reboco de espessura mínima de 20mm, em argamassa de cimento, cal e areia no traço 1 :2:9 e aditivo impermeabilizante, sobre o chapisco de aderência das paredes, que deverão ser niveladas e acabadas, e ficarem prontas para receber pintura. O reboco deve ser aplicado sobre chapisco com no mínimo 01 (um) dia de cura.
18		PAREDES EXTERNAS - PINTURA	COR: SAFARI/PRATA OU OUTRA, A SER ESCOLHIDA JUNTAMENTE COM A SEAPA
18.1	ED-50505	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	O preparo da superfície para receber a pintura consistirá no lixamento para remoção da tinta e sujidade existente. É de fundamental importância a limpeza do pó proveniente do lixamento para posterior aplicação da tinta.
18.2	ED-50514	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	Este serviço consiste em prepara a superfície que receberá o emassamento ou a pintura, esta superfície tem que ficar firme, limpa, seca, sem poeira, gordura, sabão ou mofo e deve-se aplicar uma demão de fundo selador acrílico. É obrigatório o uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI). Deve-se utilizar mão-de-obra habilitada.
18.3	ED-50451	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	Este serviço consiste na aplicação de duas demãos da tinta acrílica da marca SUVINIL, CORAL, ou similar, diretamente sobre a área a ser pintada. A diluição da 1 e 2 demãos deve obedecer as especificações do fabricante. Aconselha-se a encomenda da tinta com antecedência, visto que o seu fabricante e de outro estado da federação.
19		SUBSOLO REFAZER 100% REBOCO - PAREDES INTERNAS E TETO	
19.1	ED-50727	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	Este serviço consiste na aplicação de uma argamassa de cimento e areia grossa, no traço 1:3, diretamente sobre as superfícies que irão receber qualquer revestimento. Antes da aplicação, as superfícies destinadas a receber o chapisco de aderência serão limpas a vassoura e abundantemente molhadas.
19.2	ED-50760	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	Após a remoção do reboco afetado por infiltrações, deverão ser recompostas com reboco de espessura mínima de 20mm, em argamassa de cimento, cal e areia no traço 1 :2:9 e aditivo impermeabilizante, sobre o chapisco de aderência das paredes, que deverão ser niveladas e acabadas, e ficarem prontas para receber pintura. O reboco deve ser aplicado sobre chapisco com no mínimo 01 (um) dia de cura.
20		PAREDES INTERNAS - PINTURA	COR: BRANCO GELO/ALGODÃO EGÍPCIO/PRATA OU OUTRA, A SER ESCOLHIDA JUNTAMENTE COM A SEAPA
20.1	ED-50505	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	O preparo da superfície para receber a pintura consistirá no lixamento para remoção da tinta e sujidade existente. É de fundamental importância a limpeza do pó proveniente do lixamento para posterior aplicação da tinta.
20.2	ED-50451	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	Este serviço consiste na aplicação de duas demãos da tinta acrílica da marca SUVINIL, CORAL, ou similar, diretamente sobre a área a ser pintada. A diluição da 1 e 2 demãos deve obedecer as especificações do fabricante. Aconselha-se a encomenda da tinta com antecedência, visto que o seu fabricante e de outro estado da federação.

MEMORIAL DESCRITIVO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

OBRA: MANUTENÇÃO/REFORMA DE IMÓVEL		DATA: 13/10/2021	
LOCAL: RUA SANTO AGOSTINHO,1345 - SAGRADA FAMÍLIA/MG		FORMA DE EXECUÇÃO:	
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SEINFRA - CENTRAL/Julho 2021 - SEM DESONERAÇÃO		() DIRETA	(x) INDIRETA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS			LDI 23,01%
OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Deverá ser providenciada a doação dos paletes e prateleiras existentes nas edificações para SERVAS, ou entidade similar, antes do início das obras de reforma para esvaziamento das edificações.(são aproximadamente 200 paletes)			

21		ESQUADRIAS - JANELAS, VIDROS E PORTAS	
21.1	ED-50957	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA BASCULANTE EM METALON	<p>As janelas metálicas ocorrerão na sala 1 e subsolo e deverão ser confeccionadas em metalon tubo regular(metalon) 30mmX50mm com parede bitola M,S,G 18 (estrutura) e cantoneiras 3/4" X 1/8" soldadas com comando em barra chata 3/4" X 1/8" e maçaneta de qualidade, ou similar.Os punhos das janelas deverão sempre estar do mesmo lado e estarem ao alcance da mão. O material a empregar será novo, limpo, perfeitamente desempenado e sem nenhum defeito de fabricação.</p> <p>Todos os trabalhos de serralherias serão realizados com a maior perfeição, mediante emprego de mão-de-obra especializada, de primeira qualidade.</p> <p>As partes móveis das esquadrias serão dotadas de pingadeiras,de forma a garantir perfeita estanqueidade ,evitando ,dessa forma, penetração de água de chuva.</p> <p>As esquadrias só poderão ser assentadas depois que as amostras, apresentadas pelo construtor, forem aprovadas pela Fiscalização. Uma vez aprovada a amostra, as demais esquadrias deverão apresentar as mesmas características daquela, sob pena da reprovação das demais,mesmo já tendo sido confeccionadas. Neste particular, cabe ao construtor o acompanhamento permanente da execução do serviço executado pelo serralheiro.</p> <p>Todos as esquadrias, uma vez armadas, serão marcadas com clareza, de modo a permitir a fácil identificação e assentamento nos respectivos locais de construção.</p> <p>Cabe ao construtor inteira responsabilidade pelo prumo e nível das esquadrias e pelo seu funcionamento perfeito, depois de definitivamente fixadas.</p> <p>As esquadrias não serão, jamais, forçadas em rasgos porventura fora do esquadro ou de escassas dimensões.</p> <p>Os chumbadores serão solidamente fixados à alvenaria ou concreto, com argamassa, a qual será firmemente socada nos respectivos furos.</p> <p>Os quadros serão perfeitamente esquadriados, terão todos os ângulos ou linhas de emendas soldados, bem esmerilhados,de modo a desaparecerem as rebarbas e siliência de solda.</p> <p>Todos os furos dos rebites ou dos parafusos serão escareados, e as asperezas, limadas. Os furos realizados no canteiro de obra serão executados com broca ou máquina de furar, sendo vedado o emprego de furadores (punção). As pequenas diferenças entre furos de peças a rebitar ou a parafusar, desde que não perceptíveis, poderão ser corrigidos com broca, sendo, porém, terminantemente vedado forçar a coincidência dos orifícios ou empregar lima redonda.</p> <p>Na fabricação das esquadrias não se admitirá o emprego de elementos compostos obtidos pela junção- por solda ou outro meio qualquer- de perfis singelos ou chapas.</p> <p>Os perfis e as chapas serão submetidos a tratamento preliminar antioxidante.</p>
21.2	ED-13888	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA DE CORRER UMA (1) FOLHA, EM CHAPA GALVANIZADA LAMBRIIL, MODELO ONDULADA, INCLUSIVE PERFIS PARA MARCO E PINTURA ANTICORROSIVA COM UMA (1) DEMÃO, EXCLUSIVE FECHADURA E ROLDANAS	<p>Colocação e acabamento de porta de chapa galvanizada lambriil ondulada, de correr, inclusive perfis para marco.</p> <p>Deverão ser observados o prumo e o alinhamento da porta. A folga entre a esquadria e o vão deverá ser uniforme em todo o perímetro. Após o assentamento, deverá ser verificado o funcionamento da esquadria, deverá ser utilizada de mão-de-obra habilitada e é obrigatório o uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI). O assentamento será iniciado posicionando-se o requadro de acordo com o nível do piso fornecido. O requadro será posicionado no vão e chumbado na alvenaria com argamassa de cimento, cal hidratada e areia.</p>
21.3	ED-13911	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FERRAGENS PARA PORTA DE CORRER COM UMA (1) FOLHA, BATENTE COM ALTURA MÁXIMA DE 2,3M, INCLUSIVE FECHADURA, MODELO BICO PAPAGAIO, ROLDANA INFERIOR E SUPERIOR, MODELO TIPO U, CAPACIDADE 360KG	<p>Serão de latão cromadas, acabamento polido. A fixação de ferragens será procedida com particular esmero pelo construtor.Para o assentamento serão empregados parafusos de boa qualidade, acabamento e dimensões correspondentes aos das peças que fixarem. A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão, de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferenças de nível perceptíveis à vista. Os puxadores/conchas das portas, salvo condições especiais, serão localizadas a 100 cm do piso acabado. Nas fechaduras compostas apenas de entradas de chaves, estas ficarão também a 100 cm do piso. Antes da aquisição das ferragens a contratada deverá verificar os desenhos das esquadrias a fim de assegurar a perfeita adequação dos produtos aos locais de seu emprego.As ferragens imprópriamente fornecidas deverão ser prontamente substituídas sem ônus à Contratante. As fechaduras deverão atender as características técnicasda NBR 14.913. Para cada fechadura deverão ser fornecidas no mínimo DUAS CHAVES.</p>
21.4	ED-51154	VIDRO IMPRESSO (FANTASIA) TIPO CANELADO OU MARTELADO INCOLOR, ESP. 3MM OU 4MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	<p>Este serviço consiste no fornecimento e assentamento de vidros martelados na espessura de 3,0 mm ou 4,0mm nos locais onde há vidros danificado ou faltantes s há serem substituídos nas janelas existentes.</p>
21.5	ED-50508	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIE METÁLICA PARA REMOÇÃO DE TINTA	<p>O preparo da superfície metálica para receber a nova pintura consistirá no lixamento para remoção da tinta e sujidade existente. É de fundamental importância a limpeza do pó proveniente do lixamento para posterior aplicação da tinta.</p>
21.6	ED-50491	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	<p>Este serviço consiste na aplicação de duas demãos da tinta esmalte da marca SUVINIL, CORAL, ou similar, sobre a esquadria a ser pintada. A diluição da 1 e 2 demãos deve obedecer as especificações do fabricante. Aconselha-se a encomenda da tinta com antecedência, visto que o seu fabricante e de outro estado da federação.</p> <p>Antes da pintura esmalte deverá ser feita a aplicação da pintura anticorrosiva (zarcão) nas superfícies metálicas, em uma demão, mediante preparo prévio: limpeza e lixamento. O material para pintura anticorrosiva deve ser de boa qualidade, garantindo superfície homogênea e de fabricante idôneo.</p>

MEMORIAL DESCRITIVO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

OBRA: MANUTENÇÃO/REFORMA DE IMÓVEL		DATA: 13/10/2021	
LOCAL: RUA SANTO AGOSTINHO,1345 - SAGRADA FAMÍLIA/MG		FORMA DE EXECUÇÃO:	
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SEINFRA - CENTRAL/Julho 2021 - SEM DESONERAÇÃO		()	DIRETA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS		(x)	INDIRETA
			LDI 23,01%
OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Deverá ser providenciada a doação dos paletes e prateleiras existentes nas edificações para SERVAS, ou entidade similar, antes do início das obras de reforma para esvaziamento das edificações.(são aproximadamente 200 paletes)			

22		PISOS	A SER ESCOLHIDO JUNTAMENTE COM A SEAPA
22.1	ED-50543	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE EXTERNO (ANTIDERRAPANTE), PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI V, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	Este serviço consiste na execução de piso cerâmico, conforme as prescrições das NBR's 9.817 e 13.818 e mais qualquer norma pertinente, tendo o material resistência a abrasão do nível PEI-V, com absorção de água inferior à 0,5%, resistente à produtos químicos GA, coeficiente de atrito dinâmico molhado menor que 0,4, antiderrapante, e assentado com argamassa industrializada. Para preparação da base, verificar se a base está limpa, seca, plana e nivelada. Utilizar espaçadores entre peças para manter seus alinhamentos. Todas as juntas deverão estar perfeitamente alinhadas e de espessuras uniforme. Deixar as juntas entre peças de no mínimo 2 mm, observando sempre as indicações do fabricante. Não será permitida a passagem sobre a pavimentação dentro de três dias do seu assentamento. A pavimentação será convenientemente protegida com camada de areia, tábuas, ou outro processo, durante a construção. Não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou com quaisquer outros defeitos. Caberá a Contratada minimizar ao máximo as variações de tamanho e tonalidade especificadas em relação às cores existentes buscando sua aproximação evitando assim caracterizar diferentes cores no piso.
22.2	ED-51145	PASSEIOS DE CONCRETO E = 6 CM, FCK = 10 MPA, JUNTA SECA	Este serviço consiste na execução de passeio em concreto FCK 10 Mpa, com espessura média 6 cm e regularização de base. Deverá ser previsto um caimento do piso da ordem de 1 % no sentido da rua. A marcação deverá ser executada por pessoal habilitado.
23		ESCADA (SALA 01 PARA SUBSOLO)	
23.1	ED-50846	ESCADA DE CONCRETO 20 MPA, APARENTE, ESPELHO = 16,3 CM, ARMAÇÃO, FORMA PLASTIFICADA, ESCORAMENTO E DESFORMA	Este serviço consiste na execução de escadas em concreto FCK 20 Mpa, aparente. Serão executadas 2 escadas no subsolo sendo uma com 15 degraus com piso de 28cm, e espelho de 16cm, que acesso a sala 01 que será vazada em sua parte inferior, a segunda escada do subsolo que dará acesso ao lado externo da edificação e será cheia em sua parte inferior, com 06 degraus com piso de 25cm, e espelho de 17cm. Estão inclusos nestes item a armação, forma e desforma e escoramento. A marcação deverá ser executada por pessoal habilitado.
23.2	ED-50936	CORRIMÃO SIMPLES EM TUBO GALVANIZADO DIN 2440, D = 1 1/2" - FIXADO EM PISO	Este serviço consiste na instalação de corrimão simples de tubo galvanizado fixado em piso, na escada que interliga o subsolo a sala 01. A fixação do corrimão será procedida com particular esmero pelo construtor. Para a colocação serão empregadas parafusos de boa qualidade, acabamento e dimensões correspondentes aos das peças que fixarem.
24		TETO SUBSOLO - PINTURA	COR: BRANCO GELO/ALGODÃO EGÍPCIO/PRATA OU OUTRA, A SER ESCOLHIDA JUNTAMENTE COM A SEAPA
24.1	ED-50506	LIXAMENTO MANUAL EM TETO PARA REMOÇÃO DE TINTA	O preparo da superfície para receber a pintura consistirá no lixamento para remoção da tinta e sujidade existente. É de fundamental importância a limpeza do pó proveniente do lixamento para posterior aplicação da tinta.
24.2	ED-50452	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	Este serviço consiste na aplicação de duas demãos da tinta acrílica da marca SUVINIL, CORAL, ou similar, diretamente sobre a área a ser pintada. A diluição da 1 e 2 demãos deve obedecer as especificações do fabricante. Aconselha-se a encomenda da tinta com antecedência, visto que o seu fabricante e de outro estado da federação.
25		TETO - FORRO	
25.1	ED-49695	FORRO EM PVC BRANCO DE L = 20 CM	Deverão ser fornecido e instalado forro em PVC, inclusive estrutura metálica com espaçamento devidamente contraventada.
26		ILUMINAÇÃO ELÉTRICA	Serão executadas de acordo com as Normas Técnicas. As luminárias deverão ser instaladas de maneira a não transmitir esforços mecânicos aos demais componentes da instalação elétrica, principalmente a fiação. Materiais elétricos devem ser de primeira linha, com certificação de qualidade aprovada pelas normas da ABNT.
26.1	ED-15755	CONJUNTO DE DUAS (2) TOMADAS PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"x2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	
26.2	ED-15765	CONJUNTO DE UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V) E UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"x2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	Os materiais elétricos, conjuntos, módulos, suportes, placas e acabamento de interruptores e tomadas serão preferencialmente na cor branca e deverão complementar e/ou substituir os existentes nos ambientes. Deverão ser produzidos em materiais resistente a chamas, resistente a impactos e ter ótima estabilidade às radiações UV para evitar amarelamentos. Respeitar as tensões e especificações previstas. Todos os pontos devem ser testado e entregues funcionando. Consultar sempre o contratante em caso de dúvida.
26.3	ED-15748	CONJUNTO DE UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"x2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	
26.4	ED-15749	CONJUNTO DE UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 20A, TENSÃO 250V, (2P+T/20A-250V), COM PLACA 4"x2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	
26.5	ED-49490	PLACA PARA CAIXA 2" X 4", 1 POSTO	
26.6	ED-49492	PLACA PARA CAIXA 4" X 4", 2 POSTOS SEPARADOS	

MEMORIAL DESCRITIVO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

OBRA: MANUTENÇÃO/REFORMA DE IMÓVEL		DATA: 13/10/2021	
LOCAL: RUA SANTO AGOSTINHO,1345 - SAGRADA FAMÍLIA/MG		FORMA DE EXECUÇÃO:	
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SEINFRA - CENTRAL/Julho 2021 - SEM DESONERAÇÃO		() DIRETA	(x) INDIRETA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS		LDI	23,01%
OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Deverá ser providenciada a doação dos paletes e prateleiras existentes nas edificações para SERVAS, ou entidade similar, antes do início das obras de reforma para esvaziamento das edificações.(são aproximadamente 200 paletes)			

26.7	ED-49392	LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTE 2X32W-ØT8 OU 2X40W-ØT10 OU LED 2X18W-ØT8, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE BASE, REATOR E LÂMPADAS	Serão instaladas luminárias novas em todas as salas e no subsolo para que se obtenha um ambiente saudável com uma iluminação confortável. Estas luminárias serão tipo comercial chanfradas de sobrepor para 2 lâmpadas tubulares fluorescente ou LED do tipo "branca fria".
26.8	ED-49520	REATOR ELETRÔNICO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA (A.F.P), PARTIDA RÁPIDA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES, POTÊNCIA 40W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Os reatores serão de partida rápida, alto fator de potência e de boa qualidade. Braçadeiras, soquetes e conectores de boa qualidade. Instalar os reatores, passar a fiação e fazer a ligação dos soquetes. Todas as emendas da fiação deverão ser feitas por meio de conectores.
26.9	ED-49378	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE, BASE G13, POTÊNCIA 40W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE REATOR E LUMINÁRIA	
26.10	ED-13355	LUMINÁRIA PLAFON REDONDO DE VIDRO JATEADO REDONDO, DIÂMETRO 25 CM, PARA UMA (1) LÂMPADA BASE E-27, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE, EXCLUSIVE LÂMPADA	Serão instaladas luminárias novas na i.s.1, i.s.1 cabine e i.s.2 para que se tenham ambientes salubres com uma iluminação agradável. As luminárias serão do tipo plafon redondo de vidro, para 1 lâmpada tipo bulbo base E-27. As lâmpadas utilizadas serão do tipo compacta fluorescente, por se tratar de ambientes de curta permanência, ou apenas passagem, a luz branca, direta e objetiva é indispensável para garantir uma o cômodo mais estimulante.
26.11	ED-49371	LÂMPADA COMPACTADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE, BASE E27, POTÊNCIA 11W, TENSÃO 110-127V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA	
26.12	ED-49402	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, PARA UMA (1) LÂMPADA BASE E-27, POTÊNCIA MÁXIMA 60W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE BASE E LÂMPADA	Serão instaladas na área externa luminárias novas, sendo 5 na parte frontal, 1 em cada lateral, e o restante nos fundos. As luminárias serão do tipo arandela de sobrepor, tipo tartaruga, corpo metálico e difusor em vidro, para 1 lâmpada tipo bulbo base E-27. As lâmpadas utilizadas serão do tipo compacta fluorescente. A iluminação externa será ativada por rele foto elétrico.
26.13	ED-49374	LÂMPADA COMPACTADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE, BASE E27, POTÊNCIA 23W, TENSÃO 110-127V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA	
27		COBERTURA/ÁGUAS PLUVIAIS	
27.1	ED-50263	LIMPEZA (DESOBSTRUÇÃO) DE CALHAS	Este serviço consiste em desobstruir, liberar a passagem das águas pluviais com a retirar de sujidades acumuladas nas linhas das calhas para que haja o conveniente escoamento das águas e o perfeito funcionamento do sistema.
27.2	ED-50666	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 26 GSG, DESENVOLVIMENTO = 100 CM	O sistema de captação de água pluviais será através calhas e rufos em chapas galvanizadas, natural sem pintura. Deverão atender a NBR 10844. As seções deverão ser unidas por rebites e solda simultaneamente, apresentando perfeita vedação lateral. As espessuras das chapas deverão atender as especificações prevista na planilha.
27.3	ED-48669	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	Para o escoamento das águas pluviais captadas nas calhas optou-se para instalação descidas de tubos de pvc rígido para drenagem. Neste item estão inclusos o tubo e conexões mas dimensões especificadas, além do fornecimento e assentamento.
27.4	ED-48423	COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 5 MM	Devido ao estado em que se encontrava a cobertura da edificação optou-se por manter 100% da estrutura de madeira do telhado, trocando apenas 20% das telhas do total da cobertura para sanear os locais que necessitavam reparos. A especificação da telha é fibrocimento ondulado, espessura 5mm e está incluso as juntas de vedação e acessórios de fixação. A cobertura deverá ser executada conforme as recomendações da norma brasileira. As telhas serão fixadas às terças através de elementos de fixação especificados pelo fabricante. Cuidados especiais deverão ser tomados no transporte, armazenamento das telhas e peças complementares e durante a montagem do telhado. As telhas deverão ser manuseadas individualmente e não sofrer esforços de torção. Durante a montagem e manutenção, não pisar diretamente sobre as telhas. O caminhamento deverá ser feito sobre tábuas, que se apoiem nas terças. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).
28		AR CONDICIONADO	
28.1	ORÇAMENTO	Ar-Condicionado Split 18.000 BTUs	Estima-se, na sala 01 do prédio nos fundos, a necessidade de mínimo de 32.000 btus, logo seriam necessários 2 equipamentos splits de 18.000 btus para atender a demanda da sala.
28.2	ORÇAMENTO	Ar-Condicionado Split 24.000 BTUs	Estima-se, na sala 02 do prédio nos fundos, a necessidade de mínimo de 96.000 btus, logo seriam necessários 4 equipamentos splits de 24.000 btus para atender a demanda da sala. Estima-se, na sala 03 do prédio nos fundos, a necessidade de mínimo de 24.000 btus, logo seria necessário 1 equipamento split de 24.000 btus para atender a demanda da sala.

MEMORIAL DESCRITIVO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

OBRA: MANUTENÇÃO/REFORMA DE IMÓVEL		DATA: 13/10/2021	
LOCAL: RUA SANTO AGOSTINHO,1345 - SAGRADA FAMÍLIA/MG		FORMA DE EXECUÇÃO:	
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SEINFRA - CENTRAL/Julho 2021 - SEM DESONERAÇÃO		() DIRETA	(x) INDIRETA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS			LDI 23,01%
OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Deverá ser providenciada a doação dos paletes e prateleiras existentes nas edificações para SERVAS, ou entidade similar, antes do início das obras de reforma para esvaziamento das edificações.(São aproximadamente 200 paletes)			

PRÉDIO JUNTO A ENTRADA			
29		RAMPA DE ACESSIBILIDADE	
29.1	ED-49647	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	As formas serão construídas de modo a respeitar as dimensões, alinhamentos e contornos indicados no projeto. Elas deverão ser preparadas tal que fique assegurada sua resistência aos esforços decorrentes do lançamento e vibrações do concreto, sem sofrer deformações. O alinhamento, o prumo, o nível e a estanqueidade das formas serão verificados e corrigidos permanentemente, antes e durante o lançamento do concreto. As formas serão mantidas até que o concreto tenha adquirido resistência para suportar com segurança o seu peso próprio, as demais cargas atuantes e as superfícies tenham adquirida suficiente dureza para não sofrer danos durante a desforma. Na retirada das fôrmas, devem ser tomados os cuidados necessários a fim de impedir que sejam danificadas as superfícies de concreto. Recomenda-se um prazo mínimo de 3 a 5 dias para retirada das formas das faces laterais. Seguir orientações da norma NBR-6118.
29.2	ED-49619	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	Este serviço consiste na execução da rampa de acessibilidade e platô para acesso a edificação em concreto. A execução das estruturas de concreto armado, no que diz respeito à preparação, transporte, lançamento, adensamento, juntas de concretagem, cura, formas, armaduras, dilatação, desforma e escoramento do concreto, materiais e serviços, deverão estar de acordo com as Normas ABNT-NBR-6118 e demais normas e as especificações aplicáveis. Devem ser observadas as recomendações de norma em todas as etapas de fabricação, lançamento e cura do concreto. Dimensionamento conforme projeto.
30		DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	Caberá à CONTRATADA a definição do equipamento adequado para cada tipo de demolição a ser efetuada, que cause o mínimo de transtorno e risco aos operários, e vizinhos à demolição. Os elementos construídos a serem demolidos não devem ser abandonados em posição que torne possível o seu desabamento devido a ações eventuais. Cuidado especial deverá ser tomado na demolição de telhados, paredes e lajes de forma a não gerar riscos aos trabalhadores.
30.1	ED-48454	DEMOLIÇÃO DE ENGRADAMENTO DE TELHA METÁLICA, PVC OU FIBROCIMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO	Este serviço consiste na demolição e retirada de toda ou parte do engradamento da cobertura, sem reaproveitamento, que esteja comprometida ou que venha a ser substituída.
30.2	ED-48511	REMOÇÃO DE TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	Este serviço consiste na retirada de telhas danificadas ou que serão substituídas, sem o aproveitamento, com o objetivo de trocá-la ou acessar outras peças.
30.3	ED-48467	REMOÇÃO DE LOUÇAS (LAVATÓRIO, BANHEIRA, PIA, VASO SANITÁRIO, TANQUE)	Este serviço consiste na remoção de qualquer tipo de louça dos banheiros que se encontram em condições inadequadas para uso ou que necessite substituição. Este ocorrerá apenas na I.S. que será adaptado para acessibilidade.
30.4	ED-48493	REMOÇÃO DE PORTA OU JANELA INCLUSIVE MARCO E ALIZAR, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	Este serviço consiste na retirada de portas ou janelas danificadas ou que necessitam substituição, com reaproveitamento, com o objetivo de trocá-la. Uma das portas de 70x210 será reaproveitada e instalada na sala do chefe, que não possui porta atualmente. Das demais portas serão reaproveitadas as peças se que se fizerem necessárias, como marcos, alisares, fechaduras, ferragens, etc.
30.5	ED-48447	DEMOLIÇÃO DE CONSTRUÇÃO EM ALVENARIAS	Este serviço consiste na demolição e retirada de toda alvenaria de tijolo cerâmica, sem reaproveitamento dos tijolos, que esteja comprometida ou que venha a ser substituída. Neste caso, haverá a demolição da parede interna do banheiro para adaptação à acessibilidade e demolição de parte das paredes para ajuste da dimensão das portas na sala de recepção também para acessibilidade.
31		COBERTURA/ÁGUAS PLUVIAIS	
31.1	ED-48407	ENGRADAMENTO PARA TELHAS CERÂMICA OU CONCRETO EM MADEIRA PARAJU	Este serviço consiste em executar novos engradamentos de telhados, sendo 1 água no telhado da frente e 1 água no telhado dos fundos. As estruturas serão de madeira e deverão ser utilizadas peças serradas e beneficiadas, desempenadas, secas, de madeira especificada de primeira qualidade e procedência, isentas de nós, branco, casca, broca, caruncho, trincas, fibras torcidas ou com outros defeitos que venham a diminuir a resistência mecânica das mesmas e comprometer sua durabilidade e ou trabalhabilidade.
31.2	ED-48420	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA COLONIAL PLANA, 24 UNID/M2	As telhas deverão atender as dimensões e tolerâncias constantes da padronização específica, bem como às características necessárias quando submetidas aos ensaios de massa e absorção de água, de impermeabilidade e de carga de ruptura à flexão, atendendo às normas da ABNT. O assentamento das peças de cumeeira, qualquer que seja o tipo de telhado, deverá ser feito em sentido contrário ao da ação dos ventos dominantes. A argamassa a ser empregada no emboçamento das telhas de cerâmica e das peças complementares (cumeeira, espigão, arremates e eventualmente rincão) precisa ter boa capacidade de retenção de água, ser impermeável, não ser muito rígida, ser insolúvel em água e apresentar boa aderência ao material cerâmico. Não poderão ser empregadas argamassas de cimento e areia, isto é, argamassa extremamente rígidas, sem cal. Só será permitido o uso de telhas cerâmicas isentas de quaisquer deformações, que apresentem encaixes perfeitos, superfícies lisas e homogêneas, cozimento adequado e coloração uniforme. Não deverá apresentar defeitos sistemáticos, tais como fissuras na superfície que fica exposta às intempéries, estolações, quebras e rebarbas. Todas as telhas componentes da primeira fiada inferior de cada água, independentemente do ângulo de inclinação do telhado e da existência de forro, deverão ser convenientemente amarradas. Cada tipo de telha cerâmica deverá obedecer as dimensões e tolerâncias constantes da padronização específica e normas pertinentes. Esse aspecto é importante para garantir o perfeito ajuste entre telhas vizinhas, bem como permitir a reposição de peças, em caso de reforma ou manutenção de telhados. A esmaltação tem que ser feita nas duas faces da telha. Deverá garantir a impermeabilidade do produto e a homogeneidade de cores. A telha tipo colonial plana tem escoamento pelo canal e a capa evita a penetração de água recobrimo, longitudinalmente, 2 canais vizinhos. O recobrimento transversal é de 6 cm, o que determina um espaçamento entre ripas (galga) de 40 cm, em média, variando entre FABRICANTES. A telha apresenta detalhes que propiciam bom encaixe entre canais e ripas e entre capas e canais.
31.3	ED-50683	RUFO E CONTRA-RUFO DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 26, DESENVOLVIMENTO = 20 CM	O sistema de captação de água pluviais será através calhas e rufos em chapas galvanizadas, natural sem pintura. Deverão atender a NBR 10844. As seções deverão ser unidas por rebites e solda simultaneamente, apresentando perfeita vedação lateral. As espessuras das chapas deverão atender as especificações prevista na planilha.
31.4	ED-50666	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 26 GSG, DESENVOLVIMENTO = 100 CM	
31.5	ED-48669	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	Para o escoamento das águas pluviais captadas nas calhas optou-se para instalação descidas de tubos de pvc rígido para drenagem. Neste item estão inclusos o tubo e conexões mas dimensões especificadas, além do fornecimento e assentamento.

MEMORIAL DESCRITIVO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

OBRA: MANUTENÇÃO/REFORMA DE IMÓVEL		DATA: 13/10/2021	
LOCAL: RUA SANTO AGOSTINHO,1345 - SAGRADA FAMÍLIA/MG		FORMA DE EXECUÇÃO:	
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SEINFRA - CENTRAL/Julho 2021 - SEM DESONERAÇÃO		()	DIRETA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS		(x)	INDIRETA
		LDI	23,01%
OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Deverá ser providenciada a doação dos paletes e prateleiras existentes nas edificações para SERVAS, ou entidade similar, antes do início das obras de reforma para esvaziamento das edificações.(são aproximadamente 200 paletes)			

32		PAREDES EXTERNAS - PINTURA	COR: SAFARI/PRATA OU OUTRA, A SER ESCOLHIDA JUNTAMENTE COM A SEAPA
32.1	ED-50505	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	O preparo da superfície para receber a pintura consistirá no lixamento para remoção da tinta e sujidade existente. É de fundamental importância a limpeza do pó proveniente do lixamento para posterior aplicação da tinta.
32.2	ED-50514	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	Este serviço consiste em prepara a superfície que receberá o emassamento ou a pintura, esta superfície tem que ficar firme, limpa, seca, sem poeira, gordura, sabão ou mofo e deve-se aplicar uma demão de fundo selador acrílico. É obrigatório o uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI). Deve-se utilizar mão-de-obra habilitada.
32.3	ED-50451	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	Este serviço consiste na aplicação de duas demãos da tinta acrílica da marca SUVINIL, CORAL, ou similar, diretamente sobre a área a ser pintada. A diluição da 1 e 2 demãos deve obedecer as especificações do fabricante. Aconselha-se a encomenda da tinta com antecedência, visto que o seu fabricante e de outro estado da federação.
33		PEDRAS - BANCOS/MESAS EXTERNAS e BANCADAS INTERNAS	
33.1	ED-48338	BANCADA EM ARDÓSIA E = 3 CM, APOIADA EM ALVENARIA	Este serviço consiste, além de indicar os materiais, especificar onde será necessária a locação de nova bancada de pedra de ardósia apoiada em alvenaria, no caso, no banheiro que será adaptado a acessibilidade e a colocação de peças de pedra ardósia em bases de alvenaria já existentes na área externa onde será conformado 1 conjunto de 1 mesa com 2 bancos.
34		ALVENARIAS	
34.1	ED-48231	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	Atualmente há 2 vãos nesta edificação, especificados como J16 em projeto, que deverão ser fechados com alvenaria. Esta alvenaria será em tijolo cerâmico furado de 9cm,assentado com argamassa, que deverá ser revestido.
35		REBOCO - PAREDES INTERNAS E TETO	
35.1	ED-50727	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	Este serviço consiste na aplicação de uma argamassa de cimento e areia grossa, no traço 1:3, diretamente sobre as superfícies que irão receber qualquer revestimento. Antes da aplicação, as superfícies destinadas a receber o chapisco de aderência serão limpas a vassoura e abundantemente molhadas.
35.2	ED-50760	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	Após a remoção do reboco afetado por infiltrações, deveram ser recompostas com reboco de espessura mínima de 20mm, em argamassa de cimento, cal e areia no traço 1 :2:9 e aditivo impermeabilizante, sobre o chapisco de aderência das paredes, que deverão ser niveladas e acabadas, e ficarem prontas para receber pintura. O reboco deve ser aplicado sobre chapisco com no mínimo 01 (um) dia de cura.
36		PAREDES INTERNAS - PINTURA	COR: BRANCO GELO/ALGODÃO EGÍPCIO/PRATA OU OUTRA, A SER ESCOLHIDA JUNTAMENTE COM A SEAPA
36.1	ED-50505	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	O preparo da superfície para receber a pintura consistirá no lixamento para remoção da tinta e sujidade existente. É de fundamental importância a limpeza do pó proveniente do lixamento para posterior aplicação da tinta.
36.2	ED-50474	EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA ACRÍLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	Execução do emassamento de parede com massa acrílica Suvnil, Coral, ou similar, indicado para nivelar e corrigir imperfeições em qualquer superfície de alvenaria para posterior aplicação de pintura Suvnil, Coral ou similar. Deve ser aplicada com a desempenadeira de aço ou espátula sobre a superfície em camadas finas e sucessivas. Aplicada a 1º demão, após um intervalo mínimo de 8 a 10 horas, ou conforme orientação do fabricante, a superfície deve ser lixada, a fim de eliminar os relevos; deve-se aplicar a 2º demão corrigindo o nivelamento e, após o período de secagem, proceder o lixamento final. serão emassada as paredes onde existam indicação de rachaduras e trincas, etc.
36.3	ED-50451	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	Este serviço consiste na aplicação de duas demãos da tinta acrílica da marca SUVINIL, CORAL, ou similar, diretamente sobre a área a ser pintada. A diluição da 1 e 2 demãos deve obedecer as especificações do fabricante. Aconselha-se a encomenda da tinta com antecedência, visto que o seu fabricante e de outro estado da federação.
37		PAREDES INTERNAS - REVESTIMENTO	
37.1	ED-50716	REVESTIMENTO COM AZULEJO BRANCO (15X15CM), JUNTA A PRUMO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	Este serviço consiste no assentamento do azulejo com argamassa pré-fabricada tipo cola, no banheiro que será adaptado, conforme prescrições da NBR 13.753. O assentamento será procedido a seco. Adiciona-se água a cola até obter-se consistência pastosa (1:3) e, em seguida, deixa-se a argamassa "descansar" por um período, após o que executa-se novo amassamento, sempre seguir as orientações do fabricante. O emprego da argamassa deverá ocorrer, no máximo, até 2 horas após seu preparo, sendo vedada nova adição de água ou outros produtos. A argamassa será estendida com o lado liso de uma desempenadeira de aço, numa camada uniforme de 3 a 4mm e, com o lado dentado da mesma desempenadeira, formam-se cordões que possibilitarão o nivelamento dos azulejos. Com esses cordões ainda frescos, efetua-se o assentamento, batendo-se um a um, como no processo tradicional. Os cortes e os furos dos azulejos só poderão ser feitos com equipamentos próprios para essa finalidade, não se admitindo o processo manual. As juntas entre as cerâmicas serão a nível e prumo, com espessura média de 1,5mm, que serão preenchidas após 7 dias com argamassa pré-fabricada para rejunte, na cor branca. As juntas, antes da aplicação do rejunte, serão escovadas e umedecidas.
38		TETO - PINTURA	
38.1	ED-50452	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	Este serviço consiste na aplicação de duas demãos da tinta acrílica da marca SUVINIL, CORAL, ou similar, diretamente sobre a área a ser pintada. A diluição da 1 e 2 demãos deve obedecer as especificações do fabricante. Aconselha-se a encomenda da tinta com antecedência, visto que o seu fabricante e de outro estado da federação.

MEMORIAL DESCRITIVO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

OBRA: MANUTENÇÃO/REFORMA DE IMÓVEL		DATA: 13/10/2021	
LOCAL: RUA SANTO AGOSTINHO,1345 - SAGRADA FAMÍLIA/MG		FORMA DE EXECUÇÃO:	
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SEINFRA - CENTRAL/Julho 2021 - SEM DESONERAÇÃO		()	DIRETA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS		(x)	INDIRETA
			LDI
			23,01%

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Deverá ser providenciada a doação dos paletes e prateleiras existentes nas edificações para SERVAS, ou entidade similar, antes do início das obras de reforma para esvaziamento das edificações. (são aproximadamente 200 paletes)

39		PISOS	
39.1	ED-50543	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE EXTERNO (ANTIDERRAPANTE), PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI V, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	Este serviço consiste na execução de piso e rodapé cerâmico, conforme as prescrições das NBR's 9.817 e 13.818 e mais qualquer norma pertinente, tendo o material resistência a abrasão do nível PEI-V, com absorção de água inferior à 0,5%, resistente à produtos químicos GA, coeficiente de atrito dinâmico molhado menor que 0,4, antiderrapante, e assentado com argamassa industrializada. Para preparação da base, verificar se a base está limpa, seca, plana e nivelada. Utilizar espaçadores entre peças para manter seus alinhamentos. Todas as juntas deverão estar perfeitamente alinhadas e de espessuras uniforme. Deixar as juntas entre peças de no mínimo 2 mm, observando sempre as indicações do fabricante. Não será permitida a passagem sobre a pavimentação dentro de três dias do seu assentamento. A pavimentação será convenientemente protegida com camada de areia, tábuas, ou outro processo, durante a construção. Não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou com quaisquer outros defeitos. Caberá a Contratada minimizar ao máximo as variações de tamanho e tonalidade especificadas em relação às cores existentes buscando sua aproximação evitando assim caracterizar diferentes cores no piso.
39.2	ED-50771	RODAPÉ COM REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA COMERCIAL, ALTURA 10CM, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	
39.3	ED-50619	POLIMENTO MECÂNICO DE PISO EM CONCRETO COM NIVELAMENTO A LASER (NÍVEL ZERO)	O processo de polimento é iniciado com os equipamentos específicos e utilizados os grânulos necessários. Após, todo o piso é lavado, depois se procede à ilustração com a cera adequada, na quantidade demãos necessárias ao perfeito brilho do piso.
39.4	ED-50493	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO	Este serviço consiste na aplicação de duas demãos da tinta esmalte da marca SUVINIL, CORAL, ou similar, sobre os rodapés existentes na sala de atendimento e recepção a serem pintados. A diluição da 1 e 2 demãos deve obedecer as especificações do fabricante. Aconselha-se a encomenda da tinta com antecedência, visto que o seu fabricante e de outro estado da federação. Antes da pintura esmalte deverá ser feito preparo prévio: limpeza e lixamento.
40		ESQUADRIAS - JANELAS, VIDROS E PORTAS	
40.1	ED-49603	PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 90 X 210 CM, COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO	Este serviço consiste em instalar 3 portas novas. As portas serão de madeira de lei, de abrir, do tipo prancheta, com as dimensões de 90x210. As portas são completas com marco e alisares e devem ser assentadas. Estão inclusas as dobradiças, parafusos e demais ferragens. Reaproveitar fechadura da porta da 60 removida, se estiver funcionando.
40.2	ED-49600	PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 60 X 210 CM, COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO	Este serviço consiste em instalar porta nova. A porta será de madeira de lei, de abrir, do tipo prancheta, com as dimensões de 60x210. A porta é completa com marco e alisar e deve ser assentada. Estão inclusas as dobradiças, parafusos e demais ferragens. Reaproveitar fechadura da porta de 70 removida (que era de acesso principal).
40.3	ED-49699	FECHADURA TIPO EXTERNA, GRAU DE SEGURANÇA MÉDIO, DISTÂNCIA DE BROCA 40MM, ACABAMENTO COM ESPELHO CROMADO E MAÇANETA MODELO ALAVANCA EM ZAMAC, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E DUAS (2) CHAVES	Este serviço consiste em colocar fechadura nova na porta de 90x210 nova de acesso principal a edificação junto a entrada.
40.4	ED-50526	PINTURA COM VERNIZ SINTÉTICO MARÍTIMO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, ACABAMENTO TIPO BRILHANTE	Este serviço consiste na aplicação de duas demãos de verniz marítimo da marca SUVINIL, Eucatex, ou similar, sobre as novas portas e complementos. Deve-se obedecer as especificações e orientações do fabricante. Antes da aplicação deverá ser feito preparo prévio de limpeza.
40.5	ED-51154	VIDRO IMPRESSO (FANTASIA) TIPO CANELADO OU MARTELADO INCOLOR, ESP. 3MM OU 4MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE. FORNECIMENTO F.	Este serviço consiste no fornecimento e assentamento de vidros martelados na espessura de 3, 0 mm ou 4,0mm nos locais onde há vidros danificado ou faltantes s há serem substituídos nas janelas existentes.
41		ILUMINAÇÃO ELÉTRICA	Serão executadas de acordo com as Normas Técnicas. As luminárias deverão ser instaladas de maneira a não transmitir esforços mecânicos aos demais componentes da instalação elétrica, principalmente a fiação. Materiais elétricos devem ser de primeira linha, com certificação de qualidade aprovada pelas normas da ABNT.
41.1	ED-49402	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, PARA UMA (1) LÂMPADA BASE E-27, POTÊNCIA MÁXIMA 60W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE BASE E LÂMPADA	Serão instaladas na área externa luminárias novas, sendo 2 na guarita, 2 na área coberta, 2 na área frontal da edificação e 2 nos fundos da edificação. As luminárias serão do tipo arandela de sobrepor, tipo tartaruga, corpo metálico e difusor em vidro, para 1 lâmpada tipo bulbo base E-27. As Lâmpadas utilizadas serão do tipo compacta fluorescente. A iluminação externa será ativada por rele foto elétrico.
41.2	ED-49374	LÂMPADA COMPACTADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE, BASE E27, POTÊNCIA 23W, TENSÃO 110-127V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA	
41.3	ED-49392	LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTE 2X32W-ØT8 OU 2X40W-ØT10 OU LED 2X18W-ØT8, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE BASE, REATOR E LÂMPADAS	Serão instaladas luminárias novas no atendimento, recepção e sala do chefe para que se obtenha um ambiente saudável com uma iluminação confortável. As luminárias destes ambientes serão tipo comercial chanfradas de sobrepor para 2 lâmpadas tubulares fluorescente ou LED do tipo "branca fria". Os reatores serão de partida rápida, alto fator de potência e de boa qualidade. Braçadeiras, soquetes e conectores de boa qualidade. Instalar os reatores, passar a fiação e fazer a ligação dos soquetes. Todas as emendas da fiação deverão ser feitas por meio de conectores.
41.4	ED-49520	REATOR ELETRÔNICO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA (A.F.P), PARTIDA RÁPIDA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES, POTÊNCIA 40W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	
41.5	ED-49378	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE, BASE G13, POTÊNCIA 40W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE REATOR E LUMINÁRIA	

MEMORIAL DESCRITIVO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

OBRA: MANUTENÇÃO/REFORMA DE IMÓVEL		DATA: 13/10/2021	
LOCAL: RUA SANTO AGOSTINHO,1345 - SAGRADA FAMÍLIA/MG		FORMA DE EXECUÇÃO:	
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SEINFRA - CENTRAL/Julho 2021 - SEM DESONERAÇÃO		()	DIRETA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS		(x)	INDIRETA
		LDI	23,01%
OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Deverá ser providenciada a doação dos paletes e prateleiras existentes nas edificações para SERVAS, ou entidade similar, antes do início das obras de reforma para esvaziamento das edificações.(são aproximadamente 200 paletes)			

41.6	ED-13355	LUMINÁRIA PLAFON REDONDO DE VIDRO JATEADO REDONDO, DIÂMETRO 25 CM, PARA UMA (1) LÂMPADA BASE E-27, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE, EXCLUSIVE LÂMPADA	Serão instaladas luminárias novas na guarita, I.S. dos fundos, I.S.P.N.E., vestiário, e sala após o vestiário para que se tenham ambientes salubres com uma iluminação agradável. As luminárias serão do tipo plafon redondo de vidro, para 1 lâmpada tipo bulbo base E-27. As lâmpadas utilizadas serão do tipo compacta fluorescente, por se tratar de ambientes de curta permanência, ou apenas passagem, a luz branca,direta e objetiva é indispensável para garantir uma o cômodo mais estimulante.
41.7	ED-49371	LÂMPADA COMPACTADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE, BASE E27, POTÊNCIA 11W, TENSÃO 110-127V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA	
41.8	ED-15755	CONJUNTO DE DUAS (2) TOMADAS PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	Os materiais elétricos, conjuntos, módulos, suportes, placas e acabamento de interruptores e tomadas serão preferencialmente na cor branca e deverão complementar e/ou substituir os existentes nos ambientes. Deverão ser produzidos em materiais resistente a chamas, resistente a impactos e ter ótima estabilidade às radiações UV para evitar amarelamentos. Respeitar as tensões e especificações previstas. Todos os pontos devem ser testado e entregues funcionando. Consultar sempre o contratante em caso de dúvida.
42		LOUÇAS, ACESSÓRIOS E DIVERSOS	
42.1	ED-50301	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, ACESSÍVEL (PCR/PMR), COR BRANCA, COM INSTALAÇÃO DE SÓCULO NA BASE DA BACIA ACOMPANHANDO A PROJEÇÃO DA BASE, NÃO ULTRAPASSANDO ALTURA DE 5CM, ALTURA MÁXIMA DE 46CM (BACIA+ASSENTO), INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA COM ACIONAMENTO DUPLO, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ASSENTO	Este equipamento tem a função de ser o local usado para satisfazer as necessidades fisiológicas do ser humano. Feito em louça convencional branca, acompanha acessórios de fixação/vedação, válvula de descarga, tubos e base, entre outros.Seu assentamento se dará em ponto pré-existente, substituindo bacia anterior, para esta adaptada a acessibilidade. As bacias em sanitários acessíveis não podem ter abertura frontal. A instalação da bacia deve atender às ABNT NBR 15097-1, ABNT NBR 15097-2, ABNT NBR 9050.
42.2	ED-48157	ASSENTO PARA VASO PNE (NBR 9050)	Este equipamento consiste num acessório que complementa a bacia sanitária PNE que será instalada. O assento em sanitário acessível não pode ter abertura frontal.
42.3	ED-48160	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.11/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 80CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	As barras de apoio são necessárias para garantir o uso com segurança e autonomia das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Todas as barras de apoio utilizadas em sanitários e lavatórios devem resistir a um esforço mínimo de 150 kg no sentido de utilização da barra, sem apresentar deformações permanentes ou fissuras e devem estar firmemente fixadas a uma distância mínima de 40 mm entre sua base de suporte (parede, painel, entre outros), até a face interna da barra. Suas extremidades devem estar fixadas nas paredes ou ter desenvolvimento contínuo até o ponto de fixação com formato recurvado. Quando necessários, os suportes intermediários de fixação devem estar sob a área de empunhadura, garantindo a continuidade de deslocamento das mãos. O comprimento e a altura de fixação são determinados em função de sua utilização e NBR 9050. Quando executadas em material metálico, as barras de apoio e seus elementos de fixação e instalação devem ser confeccionadas em material resistente à corrosão, conforme ABNT NBR 10283, e determinação da aderência do acabamento conforme ABNT NBR 11003. As dimensões mínimas das barras devem respeitar as aplicações definidas na NBR 9050.
42.4	ED-48163	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.11/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 40CM, INSTALADO EM PORTA/PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	Neste caso, a instalação será de bacia convencional com barra de apoio reta e barra lateral fixa ou articulada (como consta no projeto) fixadas na parede ao fundo, pois não há uma parede lateral e as barras de apoio do lavatório serão horizontais conforme apresentado em projeto. Deverá ser respeitado o indicado em projeto, no que tange este item.
42.5	ED-50283	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, TAMANHO MÉDIO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL	Este equipamento é o local usado para se fazer a higienização das mãos . Feito em louça branca, sem coluna, tamanho médio, acompanha acessórios de fixação/vedação, válvula de escoamento, acabamentos, sifão, entre outros.Seu assentamento se dará em ponto pré-existente, substituindo o lavatório anterior.
42.6	ED-50330	TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Este acessório tem a função simples de prover água para a lavagem das mãos, etc. As torneiras serão produzidas em metal com acabamento cromado e demais especificações descritas no item. Sua aplicação é de mesa, e já há ponto pré-existente de água para as conexões.
42.7	ED-49957	RALO SIFONADO PVC CILINDRICO 100 X 70 X 40 MM COM GRELHA QUADRADA	Este acessório é utilizado para proteger os ralos secos, ou equipamentos que não possuem sifão, do retorno de mau cheiro. Neste caso, estes ralos são necessários ,por já estarem faltante no ambiente, e com está sendo proposta a adequação do espaço, deverá ser complementando o espaço para deixá-lo o mais salubre possível. Os pontos de captação e escoamento já existente falta apenas a finalização com o ralo.
42.8	ED-48156	ASSENTO BRANCO PARA VASO	Este equipamento consiste em acessório que complementar as bacias sanitárias existentes e que estavam faltantes no vestiário.
42.9	ED-50313	CHUVEIRO-ELÉTRICO CROMADO 1/2"	Este equipamento consiste em uma terminação da rede de água, com orifícios pequenos que possibilitam sua dispersão e assim molhar uma maior área de modo uniforme, e destinada ao banho e higiene pessoais. No caso do chuveiro elétrico amplia-se as opções para o tipo de água ser quente ou fria. Estes chuveiros serão instalados no vestiário que já tem pontos pré-dispostos para tal, faltando apenas o equipamento.

MEMORIAL DESCRITIVO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

OBRA: MANUTENÇÃO/REFORMA DE IMÓVEL		DATA: 13/10/2021	
LOCAL: RUA SANTO AGOSTINHO,1345 - SAGRADA FAMÍLIA/MG		FORMA DE EXECUÇÃO:	
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SEINFRA - CENTRAL/Julho 2021 - SEM DESONERAÇÃO		()	DIRETA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS		(x)	INDIRETA
			LDI
			23,01%

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Deverá ser providenciada a doação dos paletes e prateleiras existentes nas edificações para SERVAS, ou entidade similar, antes do início das obras de reforma para esvaziamento das edificações.(são aproximadamente 200 paletes)

42.10	ED-49996	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 1.1/2" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 50MM/CPVC DN 42MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO POPULAR) E CANOPLA CROMADOS	Este acessório é um registro hidráulico que tem função de interromper o fluxo completo de água em uma rede. Por essa razão ele só funciona em dois modos: ou totalmente aberto ou totalmente fechado. Foi observado no vestiário que já havia o ponto do registro na parede, mas estava danificado e deverá ser substituído.
42.11	ED-50337	VÁLVULA DE DESCARGA COM REGISTRO INTERNO, ACIONAMENTO SIMPLES, DN 1.1/2" (50MM), INCLUSIVE ACABAMENTO DA VÁLVULA	A válvula de descarga de parede é um sistema de descarga com acionamento manual, que fecha a passagem da água de acordo com o ajuste da mola. Seu funcionamento acontece a partir de um cano dentro da parede, conectando uma extremidade à caixa d'água e outra ligada ao vaso sanitário ou miclório. Foi observado no vestiário que já haviam os pontos das válvulas nas paredes, mas estavam danificados e deverão ser substituídos.
COZINHA/REFEITÓRIO			
43		DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	Caberá à CONTRATADA a definição do equipamento adequado para cada tipo de demolição a ser efetuada, que cause o mínimo de transtorno e risco aos operários, e vizinhos à demolição. Os elementos construtivos a serem demolidos não devem ser abandonados em posição que torne possível o seu desabamento devido a ações eventuais. Cuidado especial deverá ser tomado na demolição de telhados, paredes e lajes de forma a não gerar riscos aos trabalhadores.
43.1	ED-48454	DEMOLIÇÃO DE ENGRADAMENTO DE TELHA METÁLICA, PVC OU FIBROCIMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO	Este serviço consiste na demolição e retirada de toda ou parte do engradamento da cobertura, sem reaproveitamento, que esteja comprometida ou que venha a ser substituída.
43.2	ED-48511	REMOÇÃO DE TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	Este serviço na retirada de telhas danificadas ou que serão substituídas, sem o aproveitamento, com o objetivo de trocá-la ou acessar outras peças.
44		COBERTURA/ÁGUAS PLUVIAIS	
44.1	ED-48407	ENGRADAMENTO PARA TELHAS CERÂMICA OU CONCRETO EM MADEIRA PARAJU	Este serviço consiste em executar novo engradamento de telhado, sendo 1 único telhado de 1 água. A estrutura será de madeira e deverão ser utilizadas peças serradas e beneficiadas, desempenadas, secas, de madeira especificada de primeira qualidade e procedência, isentas de nós, branco, casca, broca, caruncho, trincas, fibras torcidas ou com outros defeitos que venham a diminuir a resistência mecânica das mesmas e comprometer sua durabilidade e ou trabalhabilidade.
44.2	ED-48420	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA COLONIAL PLANA, 24 UNID/M2	As telhas deverão atender as dimensões e tolerâncias constantes da padronização específica, bem como às características necessárias quando submetidas aos ensaios de massa e absorção de água, de impermeabilidade e de carga de ruptura à flexão, atendendo às normas da ABNT. O assentamento das peças de cumeeira, qualquer que seja o tipo de telhado, deverá ser feito em sentido contrário ao da ação dos ventos dominantes. A argamassa a ser empregada no emboçamento das telhas de cerâmica e das peças complementares (cumeeira, espigão, arremates e eventualmente rincão) precisa ter boa capacidade de retenção de água, ser impermeável, não ser muito rígida, ser insolúvel em água e apresentar boa aderência ao material cerâmico. Não poderão ser empregadas argamassas de cimento e areia, isto é, argamassa extremamente rígidas, sem cal. Só será permitido o uso de telhas cerâmicas isentas de quaisquer deformações, que apresentem encaixes perfeitos, superfícies lisas e homogêneas, cozimento adequado e coloração uniforme. Não deverá apresentar defeitos sistemáticos, tais como fissuras na superfície que fica exposta às intempéries, esfoliações, quebras e rebarbas. Todas as telhas componentes da primeira fiada inferior de cada água, independentemente do ângulo de inclinação do telhado e da existência de forro, deverão ser convenientemente amarradas. Cada tipo de telha cerâmica deverá obedecer as dimensões e tolerâncias constantes da padronização específica e normas pertinentes. Esse aspecto é importante para garantir o perfeito ajuste entre telhas vizinhas, bem como permitir a reposição de peças, em caso de reforma ou manutenção de telhados. A esmaltação tem que ser feita nas duas faces da telha. Deverá garantir a impermeabilidade do produto e a homogeneidade de cores. A telha tipo colonial plana tem escoamento pelo canal e a capa evita a penetração de água recobrimdo, longitudinalmente, 2 canais vizinhos. O recobrimento transversal é de 6 cm, o que determina um espaçamento entre ripas (galga) de 40 cm, em média, variando entre FABRICANTES. A telha apresenta detalhes que propiciam bom encaixe entre canais e ripas e entre capas e canais.
44.3	ED-50683	RUFO E CONTRA-RUFO DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 26, DESENVOLVIMENTO = 20 CM	O sistema de captação de água pluviais será através calhas e rufos em chapas galvanizadas, natural sem pintura. Deverão atender a NBR 10844. As seções deverão ser unidas por rebites e solda simultaneamente, apresentando perfeita vedação lateral. As espessuras das chapas deverão atender as especificações prevista na planilha.
44.4	ED-50666	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 26 GSG, DESENVOLVIMENTO = 100 CM	
44.5	ED-48669	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	Para o escoamento das águas pluviais captadas nas calhas optou-se para instalação descidas de tubos de pvc rígido para drenagem. Neste item estão inclusos o tubo e conexões mas dimensões especificadas, além do fornecimento e assentamento.
45		PAREDES EXTERNAS - PINTURA	COR: SAFARI/PRATA OU OUTRA, A SER ESCOLHIDA JUNTAMENTE COM A SEAPA
45.1	ED-50505	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	O preparo da superfície para receber a pintura consistirá no lixamento para remoção da tinta e sujidade existente. É de fundamental importância a limpeza do pó proveniente do lixamento para posterior aplicação da tinta.
45.2	ED-50514	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	Este serviço consiste em preparar a superfície que receberá o emassamento ou a pintura, esta superfície tem que ficar firme, limpa, seca, sem poeira, gordura, sabão ou mofo e deve-se aplicar uma demão de fundo selador acrílico. É obrigatório o uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI). Deve-se utilizar mão-de-obra habilitada.
45.3	ED-50451	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	Este serviço consiste na aplicação de duas demãos da tinta acrílica da marca SUVINIL, CORAL, ou similar, diretamente sobre a área a ser pintada. A diluição da 1 e 2 demãos deve obedecer as especificações do fabricante. Aconselha-se a encomenda da tinta com antecedência, visto que o seu fabricante e de outro estado da federação.

MEMORIAL DESCRITIVO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

OBRA: MANUTENÇÃO/REFORMA DE IMÓVEL		DATA: 13/10/2021	
LOCAL: RUA SANTO AGOSTINHO,1345 - SAGRADA FAMÍLIA/MG		FORMA DE EXECUÇÃO:	
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SEINFRA - CENTRAL/Julho 2021 - SEM DESONERAÇÃO		() DIRETA	(x) INDIRETA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS			LDI 23,01%
OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Deverá ser providenciada a doação dos paletes e prateleiras existentes nas edificações para SERVAS, ou entidade similar, antes do início das obras de reforma para esvaziamento das edificações.(são aproximadamente 200 paletes)			

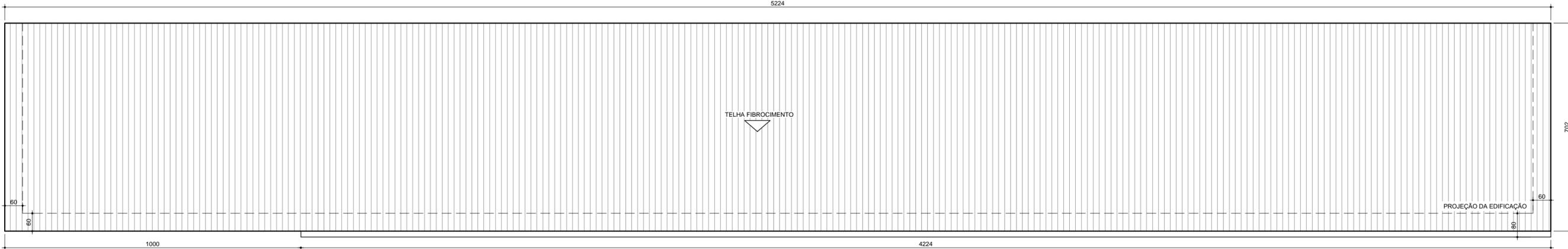
46		PAREDES INTERNAS - PINTURA	COR: BRANCO GELO/ALGODÃO EGÍPCIO/PRATA OU OUTRA, A SER ESCOLHIDA JUNTAMENTE COM A SEAPA
46.1	ED-50505	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	O preparo da superfície para receber a pintura consistirá no lixamento para remoção da tinta e sujidade existente. É de fundamental importância a limpeza do pó proveniente do lixamento para posterior aplicação da tinta.
46.2	ED-50474	EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA ACRÍLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	Execução do emassamento de paredes com massa acrílica Suvinil, Coral, ou similar, indicado para nivelar e corrigir imperfeições em qualquer superfície de alvenaria para posterior aplicação de pintura Suvinil, Coral ou similar. Deve ser aplicada com a desempenadeira de aço ou espátula sobre a superfície em camadas finas e sucessivas. Aplicada a 1º demão, após um intervalo mínimo de 8 a 10 horas, ou conforme orientação do fabricante, a superfície deve ser lixada, a fim de eliminar os relevos; deve-se aplicar a 2º demão corrigindo o nivelamento e, após o período de secagem, proceder o lixamento final.
46.3	ED-50451	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVO SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	Este serviço consiste na aplicação de duas demãos da tinta acrílica da marca SUVINIL, CORAL, ou similar, diretamente sobre a área a ser pintada. A diluição da 1 e 2 demãos deve obedecer as especificações do fabricante. Aconselha-se a encomenda da tinta com antecedência, visto que o seu fabricante é de outro estado da federação.
46.4	ED-50175	PINTURA IMPERMEABILIZANTE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA	Esta pintura específica ocorrerá no forno devido a suas características térmicas, teria que ser uma pintura para altas temperaturas, algo similar a pintura impermeabilizante que também possui características térmicas. O material a ser utilizado é o que atenda a necessidade e o objetivo que é a pintura do forno, podendo ser modificada a especificação, se for o caso, para melhor atendimento da demanda.
47		PISOS	
47.1	ED-50619	POLIMENTO MECÂNICO DE PISO EM CONCRETO COM NIVELAMENTO A LASER (NÍVEL ZERO)	O processo de polimento é iniciando com os equipamentos específicos e utilizados os grânulos necessários. Após, todo o piso é lavado, depois se procede à ilustração com a cera adequada, na quantidade demãos necessárias ao perfeito brilho do piso.
48		BANCADAS INTERNAS E PRATELEIRAS	
48.1	ED-48338	BANCADA EM ARDÓSIA E = 3 CM, APOIADA EM ALVENARIA	Este serviço consiste, além de indicar os materiais, especificar onde será necessária a locação de nova bancada de pedra de ardósia apoiada em alvenaria, no caso, na cozinha em bases de alvenaria já existente.
48.2	ED-50693	PRATELEIRA DE MADEIRA ENVERNIZADA, EM CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM	Este serviço consiste em instalar prateleiras de madeira abaixo das bancadas na cozinha e no refeitório.
49		ESQUADRIAS - JANELAS, VIDROS E PORTAS	
49.1	ED-50934	ASSENTAMENTO DE PORTA DE METÁLICA UMA (1) OU DUAS (2) FOLHAS	Este serviço consiste em fazer o assentamento de porta metálica completa, de 1 folha de abrir, inclusive estrutura, marco, chumbadores, entre outros. Será assentada porta 1 porta na cozinha e e 1 porta no refeitório.
49.2	ED-50973	PORTA COMPLETA, ESTRUTURA E MARCO EM CHAPA DOBRADA - 80 X 210 CM	A porta metálica terá as seguintes características: será 1 folha de abrir, em chapa dobrada de aço galvanizado, dimensões de 80x210, com estrutura da folha da porta, em perfil de chapa galvanizada nº 14 MSG; batentes em perfil de chapa dobrada em chapa galvanizada nº 12 (MSG); jogo completo de ferragens, incluindo dobradiças, fechaduras, maçanetas, puxadores e trincos, compatíveis com as dimensões da porta; inclusive cimento, areia, materiais acessórios, arremates, acabamentos, a mão-de-obra necessária para a instalação e fixação da porta e do batente. Serão instaladas 2 portas, uma na cozinha e uma no refeitório, ambas de acesso a área externa.
49.3	ED-49699	FECHADURA TIPO EXTERNA, GRAU DE SEGURANÇA MÉDIO, DISTÂNCIA DE BROCA 40MM, ACABAMENTO COM ESPELHO CROMADO E MAÇANETA MODELO ALAVANCA EM ZAMAC, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E DUAS (2) CHAVES	Este serviço consiste em colocar fechaduras novas nas portas metálicas novas que serão instaladas no ambiente, pois estas portas dão acesso para a área externa.
49.4	ED-50964	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO MÁXIM-AR COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS	Este serviço consiste na instalação de janelas no refeitório. Estas janelas terão esquadria em alumínio anodizado, tipo maxim-ar com contramarco e vidros lisos de 4mm, podendo ser modular (módulos de 60cmx60cm). Seguir normas: EB-1968/89 - Caixilho para edificação - janela (NBR-10821), MB-1226/89 - Janelas, fachadas-cortina e portas externas em edificação - penetração de água (NBR-6486), MB-1227/89 - Janelas, fachadas-cortina e portas externas em edificação - resistência à carga de vento (NBR-6497). O alumínio puro será do tipo H - metalúrgico - e obedecerá ao disposto na P-NB- 167/ABNT e na DIN-1712. A terminologia será regida pela TB-57/ABNT. Os alumínio deverão ser anodizados, de acordo com as normas da ABNT / NBR 12609 e NBR 9243 e a anodização será classe A18 (processo de oxidação anódica para proporcionar recobrimento de óxido pigmentado com espessura mínima de 18 micras), isento de defeitos. No caso de cortes após a anodização dos perfis, as superfícies sem anodização não poderão estar visíveis. A execução será esmerada, evitando-se por todas as fôrmas e meios, emendas nas peças e nos encontro dos montantes verticais e horizontais. Terá vedação perfeita contra ventos e chuvas sendo que se apresentarem qualquer vazamento será imediatamente corrigido. Os materiais a serem empregados deverão ser de boa qualidade, novos, limpos, perfeitamente desempenados e sem nenhum defeito de fabricação ou falhas de laminação com acabamento superficial uniforme, isento de riscos, manchas, faixas, atritos e/ou outros defeitos. Os quadros serão perfeitamente esquadriados, tendo os ângulos soldados bem esmerilhados ou limados, permanecendo sem rebarbas ou saliências de soldas. As esquadrias não serão jamais forçadas nos rasgos porventura fora de esquadro, ou de escassas dimensões. Haverá especial cuidado para que as armações não sofram distorções quando aparafusadas aos chumbadores. As barras e os perfis serão extrudados necessariamente na liga ABNT 6063-T5 e as roldanas, fechos, recolhedores, escovas de vedação, guarnições de EPDM, comandos, alças e demais acessórios deverão ser de primeira qualidade proporcionando funcionamento preciso, suave e silencioso ao conjunto por longo tempo. Para execução das esquadrias, deverão ser feitos preliminarmente os levantamentos e medições no local para conferi-las nos projetos, posteriormente, assentar as esquadrias nos vãos e locais indicados, observando prumo e nível das mesmas, bem como pelo seu perfeito funcionamento. Todas as esquadrias fornecidas à obra deverão ter embalagem de proteção, serão transportadas, estocadas e manuseadas com o maior cuidado, uma vez que não serão aceitas esquadrias com arranhões, vestígios de pancadas ou pressões etc. A retirada da embalagem de proteção só será efetuada no momento da colocação da esquadria. Os vidros utilizados nas esquadrias deverão obedecer a NBR 11706 e NBR 7199.

MEMORIAL DESCRITIVO

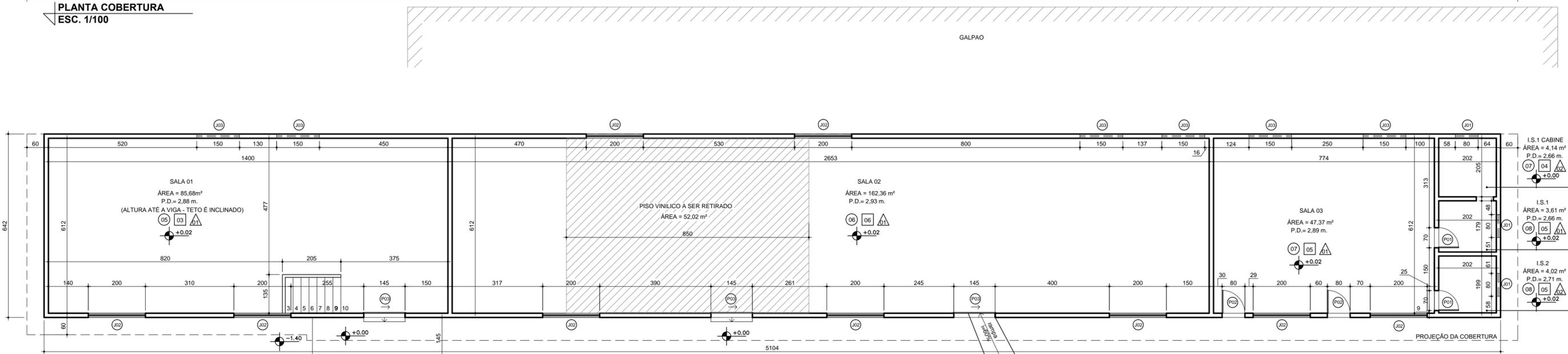
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

OBRA: MANUTENÇÃO/REFORMA DE IMÓVEL		DATA: 13/10/2021	
LOCAL: RUA SANTO AGOSTINHO,1345 - SAGRADA FAMÍLIA/MG		FORMA DE EXECUÇÃO:	
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SEINFRA - CENTRAL/Julho 2021 - SEM DESONERAÇÃO		()	DIRETA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS		(x)	INDIRETA
			LDI 23,01%
OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Deverá ser providenciada a doação dos paletes e prateleiras existentes nas edificações para SERVAS, ou entidade similar, antes do início das obras de reforma para esvaziamento das edificações.(São aproximadamente 200 paletes)			

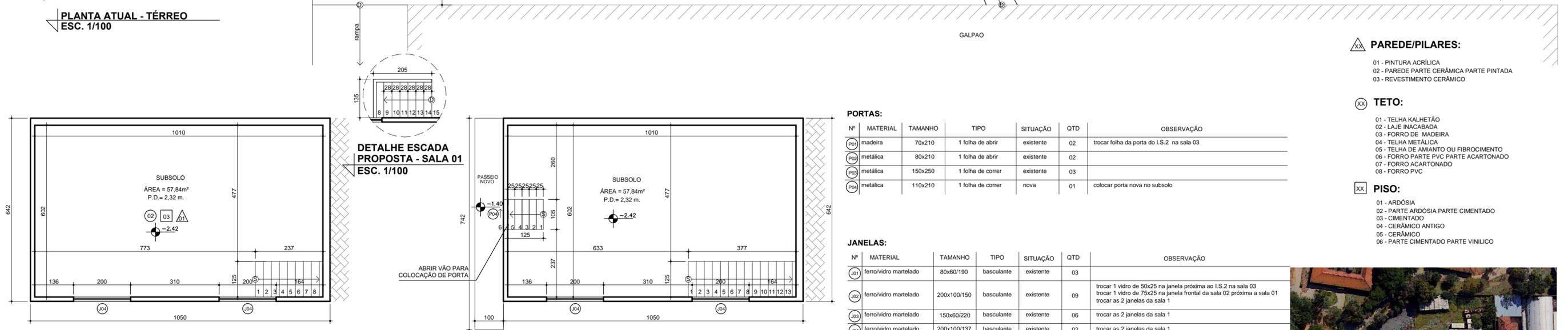
50		ILUMINAÇÃO ELÉTRICA	<p>Serão executadas de acordo com as Normas Técnicas. As luminárias deverão ser instaladas de maneira a não transmitir esforços mecânicos aos demais componentes da instalação elétrica, principalmente a fiação. Materiais elétricos devem ser de primeira linha, com certificação de qualidade aprovada pelas normas da ABNT.</p>
50.1	ED-49402	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, PARA UMA (1) LÂMPADA BASE E-27, POTÊNCIA MÁXIMA 60W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE BASE E LÂMPADA	Serão instaladas na área externa luminárias novas, sendo 2 na parte frontal e 1 em cada lateral. As luminárias serão do tipo arandela de sobrepor, tipo tartaruga, corpo metálico e difusor em vidro, para 1 lâmpada tipo bulbo base E-27. As Lâmpadas utilizadas serão do tipo compacta fluorescente. A iluminação externa será ativada por rele foto elétrico.
50.2	ED-49374	LÂMPADA COMPACTADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE, BASE E27, POTÊNCIA 23W, TENSÃO 110-127V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA	
50.3	ED-49392	LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTE 2X32W-ØT8 OU 2X40W-ØT10 OU LED 2X18W-ØT8, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE BASE, REATOR E LÂMPADAS	Serão instaladas luminárias novas no refeitório e na cozinha para que se obtenha um ambiente saudável com uma iluminação confortável. Estas luminárias serão tipo comercial chanfradas de sobrepor para 2 lâmpadas tubulares fluorescente ou LED do tipo "branca fria". Os reatores serão de partida rápida, alto fator de potência e de boa qualidade. Braçadeiras, soquetes e conectores de boa qualidade. Instalar os reatores, passar a fiação e fazer a ligação dos soquetes.Todas as emendas da fiação deverão ser feitas por meio de conectores.
50.4	ED-49520	REATOR ELETRÔNICO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA (A.F.P), PARTIDA RÁPIDA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES, POTÊNCIA 40W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	
50.5	ED-49378	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE, BASE G13, POTÊNCIA 40W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE REATOR E LUMINÁRIA	
51		ACESSÓRIOS E DIVERSOS	
51.1	ED-50326	TORNEIRA METÁLICA PARA PIA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Este acessório tem a função simples de prover água para a lavagem de alimentos, mãos, cozinhar, etc. As torneiras serão produzidas em metal com acabamento cromado e demais especificações descritas no item. Ainda, deverão ser instaladas nas paredes, nos pontos pré-existentes.
51.2	ED-50321	INSTALAÇÃO DE SIFÃO DE METAL PARA PIA, TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, DIÂMETRO (1.1/2"X1.1/2" OU 2"), INCLUSIVE FORNECIMENTO	Este acessório é responsável por conectar a válvula de escoamento (o famoso ralo) com a tubulação, o sifão tem uma função muito importante nas pias, tanques e lavatórios: impedir que os gases e o mau cheiro do encanamento voltem para dentro de casa. Neste caso ele será de metal, tipo copo com acabamento cromado e demais especificações descritas no item. Ainda, deverão ser instaladas nas paredes e bancadas, nos pontos pré-existentes.
52		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA - para obras executadas em centros urbanos ou próximos de centros urbanos	
52.1	ED-50392	OBRA ATÉ O VALOR DE 1.000.000,00	<p>a) A CONTRATADA deverá tomar todas as providências relativas à mobilização de pessoal e equipamento logo após a assinatura do Contrato e o recebimento da correspondente Ordem de Serviço, de modo a poder iniciar e concluir a obra dentro do prazo contratual.</p> <p>b) A mobilização constituirá na colocação e montagem, no local da obra, de todo equipamento, materiais e pessoal necessário à execução dos serviços, cabendo também à CONTRATADA, se for o caso, a elaboração de um layout de distribuição de equipamentos a ser submetido à apreciação da FISCALIZAÇÃO.</p> <p>c) Os equipamentos deverão estar no local da obra num tempo hábil, de forma a possibilitar a execução dos serviços na sua sequência normal.</p> <p>d) A CONTRATADA, devidamente autorizada pela FISCALIZAÇÃO, tomará todas as providências junto aos poderes públicos, a fim de assegurar o perfeito funcionamento das instalações.</p> <p>e) Ao final da obra, a CONTRATADA deverá remover todos os equipamentos, as instalações do acampamento, as edificações temporárias, as sobras de material e o material não utilizado, os detritos e outros materiais similares, de propriedade da CONTRATADA, ou utilizados durante a obra sob a sua orientação. Todas as áreas deverão ser entregues completamente limpas, além de atender às exigências dos órgãos públicos competentes.</p>



PLANTA COBERTURA
ESC. 1/100



PLANTA ATUAL - TÉRREO
ESC. 1/100



DETALHE ESCADA
PROPOSTA - SALA 01
ESC. 1/100

PLANTA ATUAL - SUBSOLO
ESC. 1/100

PLANTA PROPOSTA - SUBSOLO
ESC. 1/100

PAREDE/PILARES:

- 01 - PINTURA ACRÍLICA
- 02 - PAREDE PARTE CERÂMICA PARTE PINTADA
- 03 - REVESTIMENTO CERÂMICO

XX TETO:

- 01 - TELHA KALHETÃO
- 02 - LAJE INACABADA
- 03 - FORRO DE MADEIRA
- 04 - TELHA METÁLICA
- 05 - TELHA DE AMIANTO OU FIBROCIMENTO
- 06 - FORRO PARTE PVC PARTE ACARTONADO
- 07 - FORRO ACARTONADO
- 08 - FORRO PVC

XX PISO:

- 01 - ARDÓSIA
- 02 - PARTE ARDÓSIA PARTE CIMENTADO
- 03 - CIMENTADO
- 04 - CERÂMICO ANTIGO
- 05 - CERÂMICO
- 06 - PARTE CIMENTADO PARTE VINÍLICO

PORTAS:

Nº	MATERIAL	TAMANHO	TIPO	SITUAÇÃO	QTD	OBSERVAÇÃO
P01	madeira	70x210	1 folha de abrir	existente	02	trocar folha da porta do I.S.2 na sala 03
P02	metálica	80x210	1 folha de abrir	existente	02	
P03	metálica	150x250	1 folha de correr	existente	03	
P04	metálica	110x210	1 folha de correr	nova	01	colocar porta nova no subsolo

JANELAS:

Nº	MATERIAL	TAMANHO	TIPO	SITUAÇÃO	QTD	OBSERVAÇÃO
J01	ferro/vidro martelado	80x60/190	basculante	existente	03	
J02	ferro/vidro martelado	200x100/150	basculante	existente	09	trocar 1 vidro de 50x25 na janela próxima ao I.S.2 na sala 03 trocar 1 vidro de 75x25 na janela frontal da sala 02 próxima a sala 01
J03	ferro/vidro martelado	150x60/220	basculante	existente	06	trocar as 2 janelas da sala 1
J04	ferro/vidro martelado	200x100/137	basculante	existente	02	trocar as 2 janelas da sala 1



MAPA CHAVE

NOTAS:

PROPRIETÁRIO:
ESTADO DE MINAS GERAIS

USO:
OFICINA/ARQUIVO SEAPA - MG

ENDEREÇO:
RUA SANTO AGOSTINHO,1345 - HORTO/BELO HORIZONTE

TERRENO

PROJETO ARQUITETÔNICO

CONTEÚDO
PRÉDIO DOS FINDOS GALPÃO - PLANTA E PLANTA COBERTURA

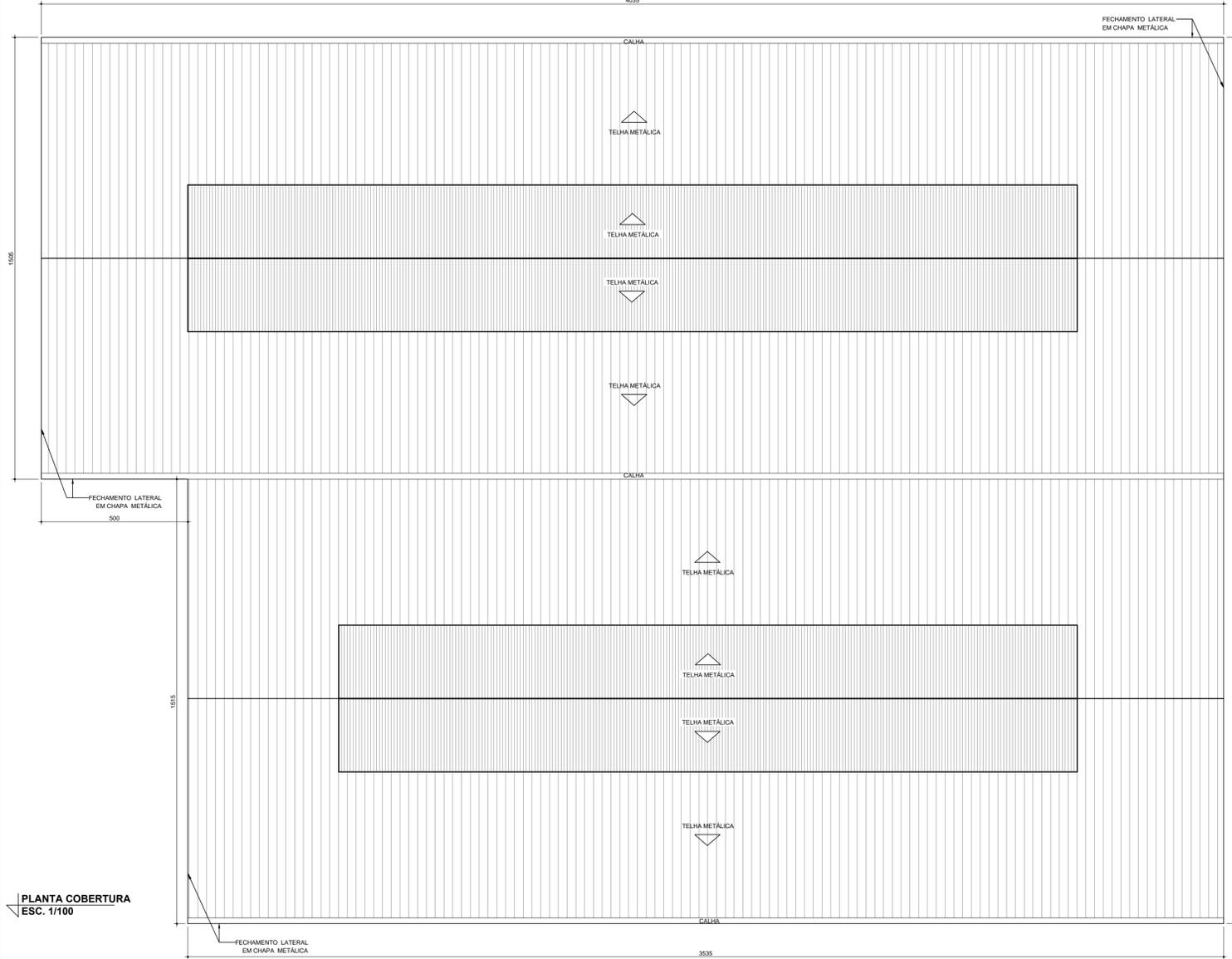
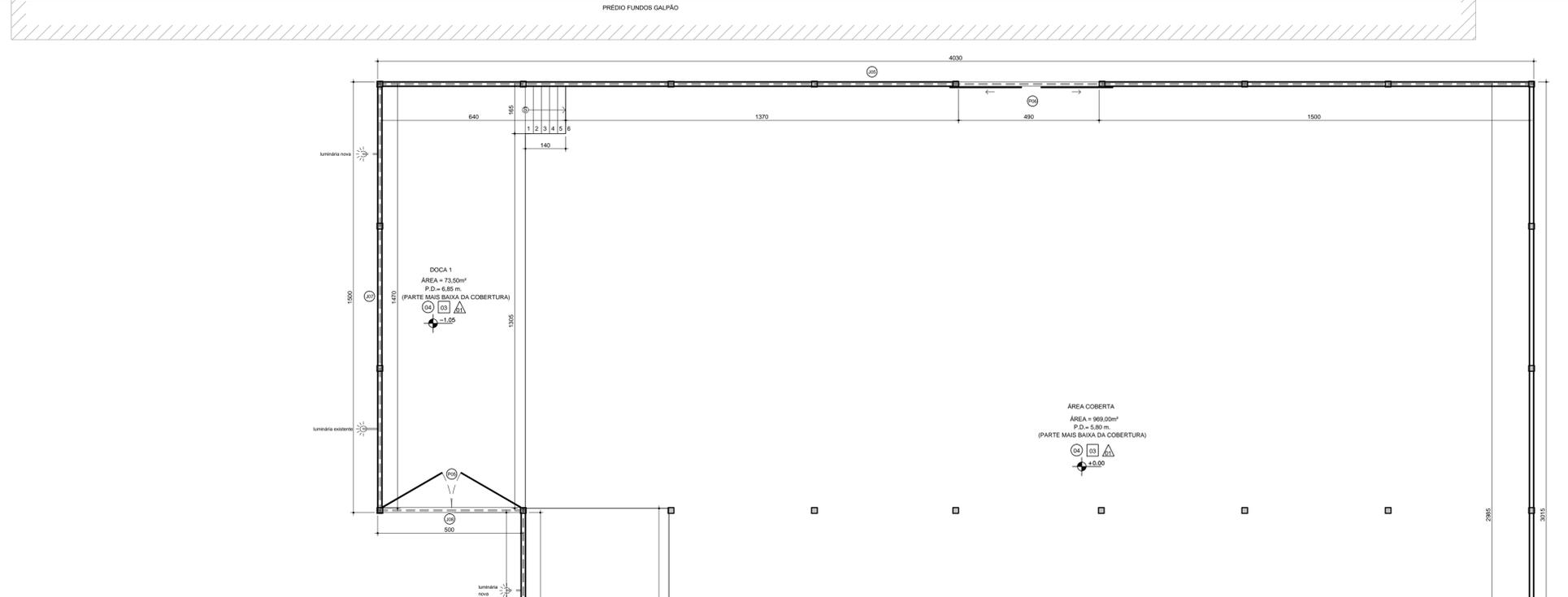
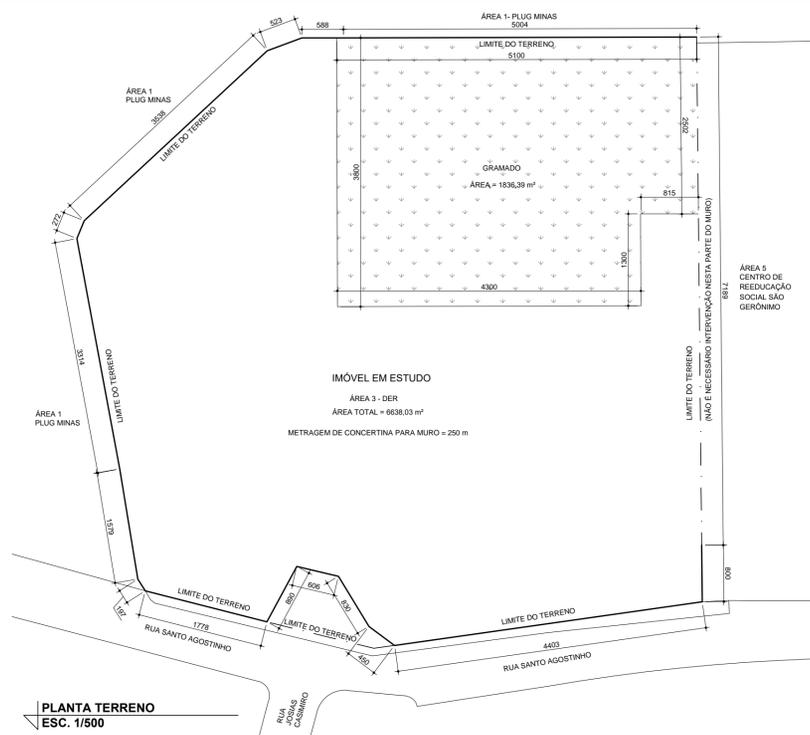
TIPO/ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO: LEVANTAMENTO

CLASSE DO PROJETO: PÚBLICO

DATA: 05/04/2021

ESCALA: INDICADA

FOLHA: 01



PORTAS:

Nº	MATERIAL	TAMANHO	TIPO	SITUAÇÃO	QTD	OBSERVAÇÃO
01	metálica	480x500	2 folhas de abrir	existente	02	trocar alavanca de fechamento, fechadura e cadeado
02	metálica	500x500	2 folhas de correr	existente	01	trocar fechadura, cadeado e substituir base de 50cm que está corrompida
03	metálica	650x500	1 folha de correr	existente	01	

JANELAS:

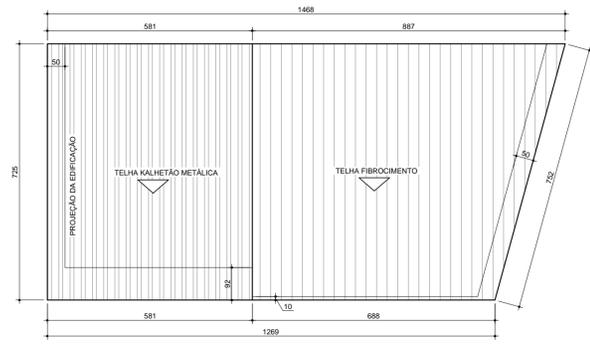
Nº	MATERIAL	TAMANHO	TIPO	SITUAÇÃO	QTD	OBSERVAÇÃO
01	vidro liso	400x100	continuo fixa	existente	01	trocar 100% - substituir com esquadria metálica e vidro
02	vidro liso	350x100	continuo fixa	existente	01	trocar 100% - substituir com esquadria metálica e vidro
03	vidro liso	150x100	continuo fixa	existente	01	trocar 100% - substituir com tijolo cobogó como feito na lateral esquerda
04	vidro liso	50x100	continuo fixa	existente	01	trocar 100% - substituir com tijolo cobogó como feito na lateral esquerda
05	vidro liso	151x100	continuo fixa	existente	01	trocar 100% - substituir com tijolo cobogó como feito na lateral esquerda

- PAREDE/PILARES:**
- 01 - PINTURA ACRÍLICA
 - 02 - PAREDE PARTE CERÂMICA PARTE PINTADA
 - 03 - REVESTIMENTO CERÂMICO
- TETO:**
- 01 - TELHA KAUCHÊ
 - 02 - LAJE NUCLEADA
 - 03 - FORRO DE MADEIRA
 - 04 - TELHA METÁLICA
 - 05 - TELHA DE AMANTO OU FIBROCEMENTO
 - 06 - FORRO PARTE PVC PARTE ACARTONADO
 - 07 - FORRO ACARTONADO
 - 08 - FORRO PVC
- PISO:**
- 01 - ARDÓSIA
 - 02 - PARTE ARDÓSIA PARTE CIMENTADO
 - 03 - CIMENTADO
 - 04 - CERÂMICO ANTIGO
 - 05 - CERÂMICO
 - 06 - PARTE CIMENTADO PARTE VINÍLICO

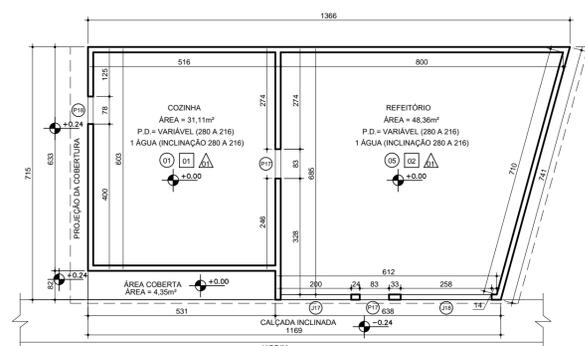


NOTAS:	TERRENO		PROJETO ARQUITETÔNICO				
	PROPRIETÁRIO: ESTADO DE MINAS GERAIS	USO: OFICINA/ARQUIVO SEAPA - MG	CONTEÚDO: PLANTA TERRENO - INTERVENÇÕES GERARIS GALPÃO - PLANTA E PLANTA DE COBERTURA	TIPO/ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO: LEVANTAMENTO	CLASSE DO PROJETO: PÚBLICO	DATA: 05/04/2021	ESCALA: INDICADA

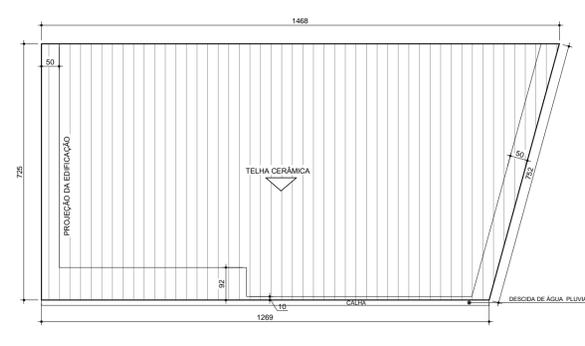
PRÉDIO COZINHA/REFEITÓRIO



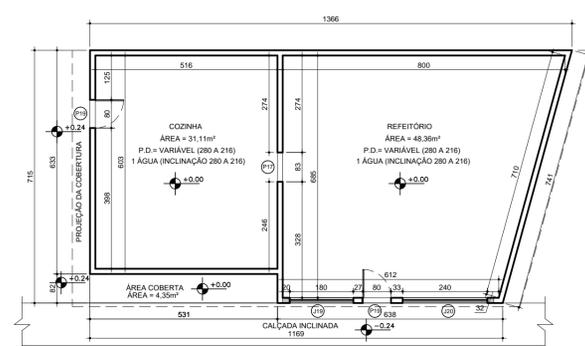
PLANTA COBERTURA ATUAL
ESC. 1/100



PLANTA ATUAL
ESC. 1/100



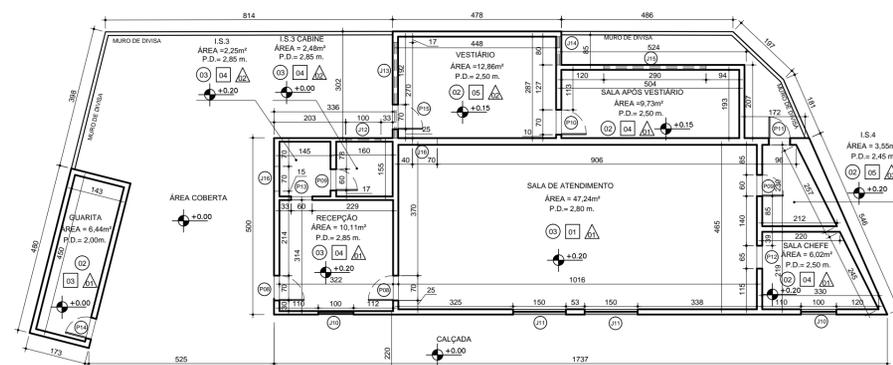
PLANTA COBERTURA PROPOSTA
ESC. 1/100



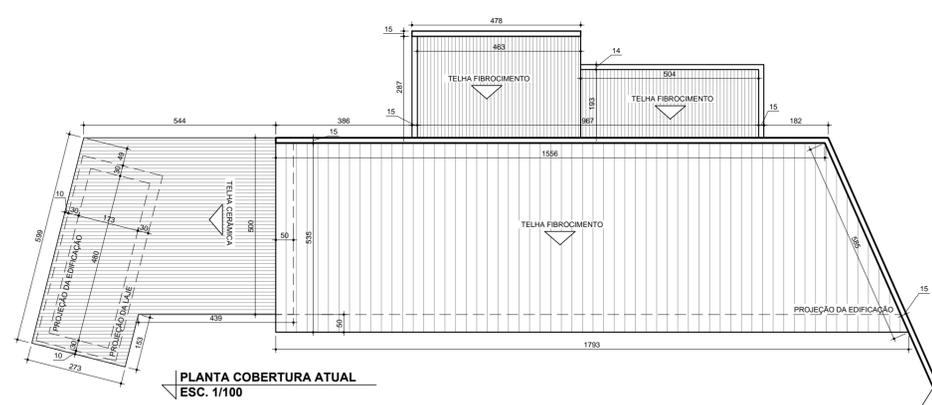
PLANTA PROPOSTA
ESC. 1/100

- ▲ PAREDE/PILARES:**
- 01 - PINTURA ACRILICA
 - 02 - PAREDE PARTE CERÂMICA PARTE PINTADA
 - 03 - REVESTIMENTO CERÂMICO
- ⓧ TETO:**
- 01 - TELHA KALHETAO
 - 02 - LAJE INACABADA
 - 03 - FORRO DE MADEIRA
 - 04 - TELHA METALICA
 - 05 - TELHA DE AMANTO OU FIBROCIMENTO
 - 06 - FORRO PARTE PVC PARTE ACARTONADO
 - 07 - FORRO ACARTONADO
 - 08 - FORRO PVC
- ⓧ PISO:**
- 01 - ARDOSIA
 - 02 - PARTE ARDOSIA PARTE CIMENTADO
 - 03 - CIMENTADO
 - 04 - CERÂMICO ANTIGO
 - 05 - CERÂMICO
 - 06 - PARTE CIMENTADO PARTE VINILICO

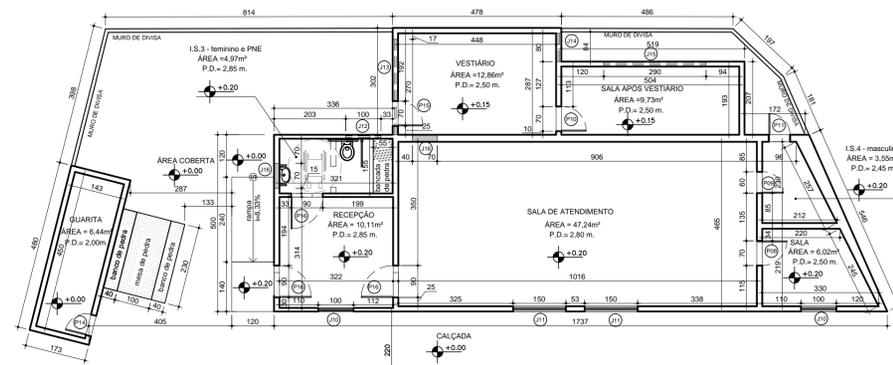
PRÉDIO JUNTO A ENTRADA



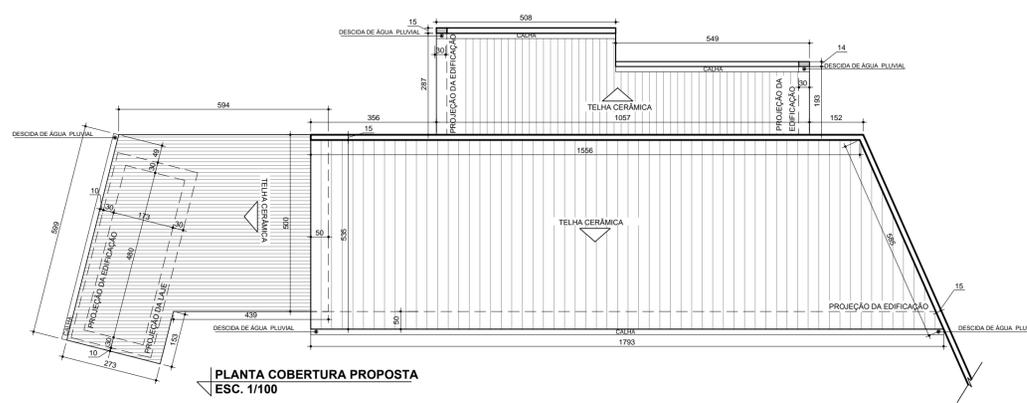
PLANTA ATUAL
ESC. 1/100



PLANTA COBERTURA ATUAL
ESC. 1/100



PLANTA PROPOSTA
ESC. 1/100



PLANTA COBERTURA PROPOSTA
ESC. 1/100

PORTAS:

Nº	MATERIAL	TAMANHO	TIPO	SITUAÇÃO	QTD	OBSERVAÇÃO
(P1)	-	80x200	1 folha de abrir	-	02	colocar porta nova completa no vão - P19
(P2)	-	78x200	1 folha de abrir	-	01	colocar porta nova completa no vão - P19
(P3)	metálica	80x210	1 folha de abrir	nova	02	colocar portas novas nos acessos da área externa da cozinha e refeitório

JANELAS:

Nº	MATERIAL	TAMANHO	TIPO	SITUAÇÃO	QTD	OBSERVAÇÃO
(J1)	-	200x721/30	-	existente	01	colocar janela nova completa no vão - J19
(J2)	-	258x751/30	-	existente	01	colocar janela nova completa no vão - J20
(J3)	metálica	180x601/30	máximo ar	nova	01	colocar janela nova
(J4)	metálica	240x601/30	máximo ar	nova	01	colocar janela nova

- ▲ PAREDE/PILARES:**
- 01 - PINTURA ACRILICA
 - 02 - PAREDE PARTE CERÂMICA PARTE PINTADA
 - 03 - REVESTIMENTO CERÂMICO
- ⓧ TETO:**
- 01 - TELHA KALHETAO
 - 02 - LAJE INACABADA
 - 03 - FORRO DE MADEIRA
 - 04 - TELHA METALICA
 - 05 - TELHA DE AMANTO OU FIBROCIMENTO
 - 06 - FORRO PARTE PVC PARTE ACARTONADO
 - 07 - FORRO ACARTONADO
 - 08 - FORRO PVC
- ⓧ PISO:**
- 01 - ARDOSIA
 - 02 - PARTE ARDOSIA PARTE CIMENTADO
 - 03 - CIMENTADO
 - 04 - CERÂMICO ANTIGO
 - 05 - CERÂMICO
 - 06 - PARTE CIMENTADO PARTE VINILICO

PORTAS:

Nº	MATERIAL	TAMANHO	TIPO	SITUAÇÃO	QTD	OBSERVAÇÃO
(P4)	madeira	70x210	1 folha de abrir	existente	02	trocar portas completas para 90x210 - P16
(P5)	madeira	60x210	1 folha de abrir	existente	02	retirar porta completa do I.S.3
(P6)	metálica	70x210	1 folha de abrir	existente	01	
(P7)	metálica	60x210	1 folha de abrir	existente	01	
(P8)	-	65x210	1 folha de abrir	-	01	colocar porta completa no vão - reaproveitar portas retráteis - P08 ou P09
(P9)	-	65x210	1 folha de abrir	-	01	colocar porta nova completa no vão de 90x210 - P16
(P10)	madeira	60x190	1 folha de abrir	existente	01	trocar porta completa
(P11)	metálica	70x197	1 folha de abrir	existente	01	
(P12)	madeira	90x210	1 folha de abrir	nova	03	colocar portas novas na recepção e I.S.3

JANELAS:

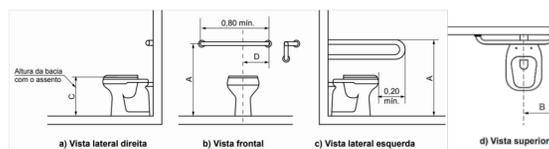
Nº	MATERIAL	TAMANHO	TIPO	SITUAÇÃO	QTD	OBSERVAÇÃO
(J5)	ferrovidro mantido	100x100/122	basculante	existente	02	
(J6)	ferrovidro mantido	150x100/122	basculante	existente	02	
(J7)	ferrovidro mantido	100x60/180	basculante	existente	01	
(J8)	ferrovidro mantido	270x58/190	basculante	existente	01	
(J9)	ferrovidro mantido	80x50/190	basculante	existente	01	
(J10)	ferrovidro mantido	290x58/174	basculante	existente	01	
(J11)	-	70x35	-	existente	02	vão a ser fechado com alvenaria

ABNT NBR 9050:2020

7.7.2.4 Bacias sanitárias sem parede lateral

7.7.2.4.1 Bacia convencional ou suspensa com barra de apoio reta e barra lateral fixa

A Figura 109 ilustra o uso de uma barra de apoio reta e uma barra lateral fixa, fixadas na parede ao fundo, quando a bacia convencional ou suspensa não possui uma parede lateral.



Legenda

Cotas	Adulto m	Infantil m
A	0,75	0,60
B	0,40	0,25
C	0,46	0,36
D	0,30	0,15

7.8 Instalação de lavatório e barras de apoio

Os lavatórios, suas fixações e ancoragens devem atender no mínimo aos esforços previstos nas ABNT NBR 15097-1 e ABNT NBR 15097-2.

Sua instalação deve possibilitar a área de aproximação de uma pessoa em cadeira de rodas, quando se tratar de um sanitário acessível, e garantir a aproximação frontal de uma pessoa em pé, quando se tratar de um sanitário qualquer, conforme Figura 113.



MAPA CHAVE

NOTAS:

TERRENO		PROJETO ARQUITETÔNICO			
PROPRIETÁRIO:	ESTADO DE MINAS GERAIS	CONTEÚDO			
USO:	OFICINA/ARQUIVO SEAPA - MG	PRÉDIO JUNTO A ENTRADA - PLANTA E PLANTA DE COBERTURA			
ENDEREÇO:	RUA SANTO AGOSTINHO,1345 - HORTO BELO HORIZONTE	TIPO/ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO:	LEVANTAMENTO	CLASSE DO PROJETO:	PÚBLICO
		DATA:	05/04/2021	ESCALA:	INDICADA
		FOLHA:			03

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

OBRA: MANUTENÇÃO/REFORMA DE IMÓVEL		DATA: 13/10/2021
LOCAL: RUA SANTO AGOSTINHO,1345 - SAGRADA FAMÍLIA/MG		FORMA DE EXECUÇÃO:
VALOR DA OBRA: R\$407.666,29	()	DIRETA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS	(x)	INDIRETA
		LDI 23,01%

ITEM	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/	TOTAL ETAPAS	MES 1	MES 2	MES 3
1	INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA	Físico %	0,34%	100,00%		
		Financeiro	1.379,52	1.379,52		
2	MANUTENÇÃO PARA TODAS AS EDIFICAÇÕES E ÁREA EXTERNA (+ MATERIAIS)	Físico %	2,60%	45,00%	45,00%	10,00%
		Financeiro	10.585,90	4.763,66	4.763,66	1.058,59
3	LIMPEZA GERAL	Físico %	3,65%			100,00%
		Financeiro	14.860,14			14.860,14
4	TRANSPORTES	Físico %	6,63%	40,00%	20,00%	40,00%
		Financeiro	27.025,41	10.810,16	5.405,08	10.810,16
5	MURO DE VEDAÇÃO DE CONCRETO	Físico %	5,74%			100,00%
		Financeiro	23.391,45			23.391,45
6	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	Físico %	0,36%			100,00%
		Financeiro	1.471,25			1.471,25
7	PISOS INTERNO	Físico %	4,89%			100,00%
		Financeiro	19.949,58			19.949,58
8	PAREDES INTERNAS - REFAZER 40cm. DO REBOCO NA BASE	Físico %	0,65%			100,00%
		Financeiro	2.639,17			2.639,17
9	PAREDES INTERNAS - PINTURA	Físico %	5,15%			100,00%
		Financeiro	20.998,96			20.998,96
10	PAREDES EXTERNAS - PINTURA	Físico %	5,77%			100,00%
		Financeiro	23.535,21			23.535,21
11	COBERTURA	Físico %	0,22%			100,00%
		Financeiro	897,07			897,07
12	JANELAS, PEITORIS E COBOGÓ	Físico %	8,32%			100,00%
		Financeiro	33.906,77			33.906,77
13	PORTÕES	Físico %	0,10%			100,00%
		Financeiro	410,10			410,10
14	ILUMINAÇÃO	Físico %	0,72%			100,00%
		Financeiro	2.951,63			2.951,63
15	MEIO-FIO JARDINS FRONTAIS	Físico %	0,02%			100,00%
		Financeiro	63,96			63,96
16	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	Físico %	0,90%		100,00%	
		Financeiro	3.680,32		3.680,32	
17	PAREDES EXTERNAS - REFAZER 30cm. DO REBOCO NA BASE FRENTE/FUNDOS E 50% DA PAREDE LATERAL ESQUERDA	Físico %	0,41%		100,00%	
		Financeiro	1.688,84		1.688,84	
18	PAREDES EXTERNAS - PINTURA	Físico %	2,84%		100,00%	
		Financeiro	11.567,51		11.567,51	
19	SUBSOLO REFAZER 100% REBOCO - PAREDES INTERNAS E TETO	Físico %	1,50%		100,00%	
		Financeiro	6.112,77		6.112,77	
20	PAREDES INTERNAS - PINTURA	Físico %	1,92%		100,00%	
		Financeiro	7.837,76		7.837,76	
21	ESQUADRIAS - JANELAS, VIDROS E PORTAS	Físico %	2,02%		100,00%	
		Financeiro	8.244,52		8.244,52	
22	PISOS	Físico %	5,53%		100,00%	
		Financeiro	22.538,28		22.538,28	
23	ESCADA (SALA 01 PARA SUBSOLO)	Físico %	1,25%		100,00%	
		Financeiro	5.092,53		5.092,53	
24	TETO SUBSOLO - PINTURA	Físico %	0,30%		100,00%	
		Financeiro	1.205,10		1.205,10	
25	TETO - FORRO	Físico %	2,95%		100,00%	
		Financeiro	12.020,16		12.020,16	
26	ILUMINAÇÃO ELÉTRICA	Físico %	1,07%		100,00%	
		Financeiro	4.369,28		4.369,28	
27	COBERTURA/ÁGUAS PLUVIAIS	Físico %	1,00%		100,00%	
		Financeiro	4.083,66		4.083,66	
28	AR CONDICIONADO	Físico %	7,14%		100,00%	
		Financeiro	29.091,89		29.091,89	

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

OBRA: MANUTENÇÃO/REFORMA DE IMÓVEL		DATA: 13/10/2021
LOCAL: RUA SANTO AGOSTINHO,1345 - SAGRADA FAMÍLIA/MG		FORMA DE EXECUÇÃO:
VALOR DA OBRA: R\$407.666,29	()	DIRETA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS	(x)	INDIRETA
		LDI 23,01%

ITEM	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/	TOTAL ETAPAS	MES 1	MES 2	MES 3
29	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	Físico %	0,12%	100,00%		
		Financeiro	478,16	478,16		
30	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	Físico %	1,11%	100,00%		
		Financeiro	4.518,39	4.518,39		
31	COBERTURA/ÁGUAS PLUVIAIS	Físico %	8,15%	100,00%		
		Financeiro	33.219,97	33.219,97		
32	PAREDES EXTERNAS - PINTURA	Físico %	0,93%	100,00%		
		Financeiro	3.773,59	3.773,59		
33	PEDRAS - BANCOS/MESAS EXTERNAS e BANCADAS INTERNAS	Físico %	0,31%	100,00%		
		Financeiro	1.268,89	1.268,89		
34	ALVENARIAS	Físico %	0,01%	100,00%		
		Financeiro	23,05	23,05		
35	REBOCO - PAREDES INTERNAS E TETO	Físico %	0,35%	100,00%		
		Financeiro	1.429,38	1.429,38		
36	PAREDES INTERNAS - PINTURA	Físico %	1,11%	100,00%		
		Financeiro	4.545,05	4.545,05		
37	PAREDES INTERNAS - REVESTIMENTO	Físico %	0,24%	100,00%		
		Financeiro	970,37	970,37		
38	TETO - PINTURA	Físico %	0,12%	100,00%		
		Financeiro	484,04	484,04		
39	PISOS	Físico %	0,74%	100,00%		
		Financeiro	3.005,33	3.005,33		
40	ESQUADRIAS - JANELAS, VIDROS E PORTAS	Físico %	0,90%	100,00%		
		Financeiro	3.683,26	3.683,26		
41	ILUMINAÇÃO ELÉTRICA	Físico %	0,53%	100,00%		
		Financeiro	2.150,48	2.150,48		
42	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E DIVERSOS	Físico %	0,77%	100,00%		
		Financeiro	3.138,16	3.138,16		
43	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	Físico %	0,77%	100,00%		
		Financeiro	3.142,18	3.142,18		
44	COBERTURA/ÁGUAS PLUVIAIS	Físico %	6,27%	100,00%		
		Financeiro	25.579,42	25.579,42		
45	PAREDES EXTERNAS - PINTURA	Físico %	0,35%	100,00%		
		Financeiro	1.437,46	1.437,46		
46	PAREDES INTERNAS - PINTURA	Físico %	1,04%	100,00%		
		Financeiro	4.246,30	4.246,30		
47	PISOS	Físico %	0,35%	100,00%		
		Financeiro	1.417,85	1.417,85		
48	BANCADAS INTERNAS E PRATELEIRAS	Físico %	0,12%	100,00%		
		Financeiro	475,84	475,84		
49	ESQUADRIAS - JANELAS, VIDROS E PORTAS	Físico %	0,67%	100,00%		
		Financeiro	2.729,76	2.729,76		
50	ILUMINAÇÃO ELÉTRICA	Físico %	0,33%	100,00%		
		Financeiro	1.357,32	1.357,32		
51	ACESSÓRIOS E DIVERSOS	Físico %	0,12%	100,00%		
		Financeiro	501,26	501,26		
52	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA - para obras executadas em centros urbanos ou próximos de centros urbanos	Físico %	0,61%	50,00%		50,00%
		Financeiro	2.492,02	1.246,01		1.246,01
TOTAL		Físico %	100,00%	29,87%	31,32%	38,80%
		Financeiro	R\$ 407.666,29	R\$ 121.774,86	R\$ 127.701,36	R\$ 158.190,06

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

OBRA: MANUTENÇÃO/REFORMA DE IMÓVEL		DATA: 13/10/2021
LOCAL: RUA SANTO AGOSTINHO, 1345 - SAGRADA FAMÍLIA/MG		FORMA DE EXECUÇÃO:
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SEINFRA - CENTRAL/Julho 2021 - SEM DESONERAÇÃO		() DIRETA (x) INDIRETA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS		LDI 23,01%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÁLCULO	RESULTADO
GERAL					
1		INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA			
1.1	ED-50152	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,5 0 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS	U	1	1,00
2		MANUTENÇÃO PARA TODAS AS EDIFICAÇÕES E ÁREA EXTERNA (+ MATERIAIS)			
2.1	ED-50373	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	estimativa: 260	260,00
2.2	ED-50374	BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	estimativa: 130	130,00
3		LIMPEZA GERAL			
3.1	ED-50266	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M2	galpão: (40,35*15,05)+(35,35*15,15) prédio dos fundos:(51,04*6,42)+(10,50*6,42) prédio junto a entrada:(4,8*1,73)+(4,78*3,02)+(5,24*2,06)+((4,78+5,24+1,72+3,36)*5)/2 cozinha/refeitório: (5,31*6,33)+(6,38*7,15)+(((13,66-11,69)*7,15)/2) área externa - 10% do total das edificações: (((40,35*15,05)+(35,35*15,15))+((51,04*6,42)+(10,5*6,42))+((4,8*1,73)+(4,78*3,02)+(5,24*2,06)+(4,78+5,24+1,72+3,36)*5)+(((13,66-11,69)*7,15)/2)+(((5,31*6,33)+(6,38*7,15)+(((13,66-11,69)*7,15)/2))))*0,1	1912,78
3.2	ED-50701	CAPINA MANUAL DO TERRENO, EXCLUSIVE RASTELAMENTO E QUEIMA	M2	devido as variações de inclinações no limites do terreno, foi considerada a área consolidada em Autocad	1836,39
4		TRANSPORTES			
4.1	ED-51126	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA (MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE)	M3	galpão: 193,45m ² prédio dos fundos:281,36m ² prédio junto a entrada:119,31m ² cozinha/refeitório: 99,22m ² caçamba: 5m ³ - dimensões 3,4X1,7X1,26 = 7,3m ³	557,57
5		MURO DE VEDAÇÃO DE CONCRETO			
5.1	ED-50401	CONCERTINA CLIPADA MODELO ESPIRAL HELICOIDAL DUPLA D = 450 MM	M	muro de divisa: 50,04+5,88+5,23+35,38+2,72+33,14+15,79+1,97+17,78+8,90+6,06+8,30+4,50+44,03+8,00 (exceto parte de 71,89 muito alta)	247,72
5.2	RO-41316	CAIAÇÃO A DUAS DEMÃOS (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	M2	muro de divisa: (50,04+5,88+5,23+35,38+2,72+33,14+15,79+1,97+17,78+8,90+6,06+8,30+4,50+44,03+8,00+71,89)*2 (altura do muro é variável, logo foi estimado uma altura média de 2 metros)	639,22
GALPÃO					
6		DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES			
6.1	ED-48482	DEMOLIÇÃO DE PISO VINÍLICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	4,90*5,70	27,93
6.2	ED-48501	DEMOLIÇÃO DE REBOCO, COM ESPESSURA DE ATÉ 55MM, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	(40+29,85+35+5+15+14,70)*0,4 (considerado 40 cm. na base de todas as paredes internas)	55,82
6.3	ED-48458	REMOÇÃO DE FERRAGENS (DOBRADIÇAS, FECHADURAS, MAÇANETAS)	U	3	3,00
6.4	ED-48516	RETIRADA DE VIDRO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE LIMPEZA DO ENCAIXE	M2	(40+35+5+15+14,70)*1	109,70
7		PISOS INTERNO			
7.1	ED-50619	POLIMENTO MECÂNICO DE PISO EM CONCRETO COM NIVELAMENTO A LASER (NÍVEL ZERO)	M2	969,00+75,75+73,5	1118,25
8		PAREDES INTERNAS - REFAZER 40cm. DO REBOCO NA BASE			
8.1	ED-50727	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	M2	(40+29,85+35+5+15+14,70)*0,4	55,82
8.2	ED-50760	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	(40+29,85+35+5+15+14,70)*0,4	55,82

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

OBRA: MANUTENÇÃO/REFORMA DE IMÓVEL		DATA: 13/10/2021
LOCAL: RUA SANTO AGOSTINHO, 1345 - SAGRADA FAMÍLIA/MG		FORMA DE EXECUÇÃO:
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SEINFRA - CENTRAL/Julho 2021 - SEM DESONERAÇÃO		() DIRETA (x) INDIRETA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS		LDI 23,01%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÁLCULO	RESULTADO
9		PAREDES INTERNAS - PINTURA			
9.1	ED-50505	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	755,06-55,82	699,24
9.2	ED-50502	PINTURA LÁTEX (PVA) EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE MASSA CORRIDA (PVA), EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO	M2	$(29,85*5,8)+(13,5*5,8)+(6,4*1)+(10,10*5,8)+(5*2)+(15*6,85)+(5*2)+(14,7*6,85)+(6,4*6,85)+(13,7*5,8)+(4,9*1)+(15*5,8)$	755,06
10		PAREDES EXTERNAS - PINTURA			
10.1	ED-50505	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	$((40,30*7)-(5*5))+((30,15*7))+((30,35*6)-(6,5*5))+((5*2)+(5*2)+(1,5,15*7)+(15*7))$	848,80
10.2	ED-50514	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	$((40,30*7)-(5*5))+((30,15*7))+((30,35*6)-(6,5*5))+((5*2)+(5*2)+(1,5,15*7)+(15*7))$	848,80
10.3	ED-50451	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	$((40,30*7)-(5*5))+((30,15*7))+((30,35*6)-(6,5*5))+((5*2)+(5*2)+(1,5,15*7)+(15*7))$	848,80
10.4	ED-50532	PINTURA ANTICORROSIVA A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARCÃO) EM ESQUADRIA E SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO	M2	$((7*0,2)*32)+((6,5*5)*2)+(((4,8*5)*2)*2)+((5*5)*2)$ (face externa dos pilares e portões completos)	255,80
11		COBERTURA			
11.1	ED-50263	LIMPEZA (DESOBSTRUÇÃO) DE CALHAS	M	35,35+40,35+40,35	116,05
12		JANELAS, PEITORIS E COBOGÓ			
12.1	ED-50959	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA EM METALON, TIPO MAXIM-AR, INCLUSIVE FERRAGENS E ACESSÓRIOS	M2	$(40+35)*1$ (frente e fundos)	75,00
12.2	ED-50993	PEITORIL DE ARDÓSIA E = 2 CM	M2	$(40+35)*0,25$ (frente e fundos)	18,75
12.3	ED-48206	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO, COBOGÓ CERÂMICO (18X18CM), ESP. 7CM, COM ACABAMENTO APARENTE, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	$(5+15+14,7)*1$ (lateral esquerda)	34,70
13		PORTÕES			
13.1	ED-49699	FECHADURA TIPO EXTERNA, GRAU DE SEGURANÇA MÉDIO, DISTÂNCIA DE BROCA 40MM, ACABAMENTO COM ESPELHO CROMADO E MAÇANETA MODELO ALAVANCA EM ZAMAC, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E DUAS (2) CHAVES	UN	3 (valor para manutenções da ferragens dos portões existentes)	3,00
14		ILUMINAÇÃO			
14.1	ED-49379	LÂMPADA MISTA DE 160W/220V	UN	33	33,00
14.2	ED-49496	PROJETOR EXTERNO PARA LÂMPADA A VAPOR DE MERCÚRIO, DE IODOE METÁLICO OU DE SÓDIO, COM ÂNGULO REGULÁVEL, COM ALOJAMENTO PARA REATOR, COMPLETO	UN	4	4,00
15		MEIO-FIO JARDINS FRONTAIS			
15.1	RO-41316	CAIAXÃO A DUAS DEMÃOS (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	M2	$((2,75+2,75+21,48)*(0,2+0,1))+(((1,25+15,55)*(0,2+0,1))+((1+10,15)*(0,45+0,1)))$	19,27
PRÉDIO DOS FUNDOS DO GALPÃO					
16		DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES			
16.1	ED-48501	DEMOLIÇÃO DE REBOCO, COM ESPESURA DE ATÉ 55MM, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	parede externa frontal subsolo 50cm. =10*0,5 parede externa fundos total 30cm. = 51,04*0,3 parede externa lateral subsolo 50%= (6,42*4,8)/2 paredes internas subsolo= $(10,10*2,32)+(6,02*2,32)+((10,10*2,32)-((2*1)*2))+((6,02*2,32)-(1,1*2,1))$	104,21
16.2	ED-48447	DEMOLIÇÃO DE CONSTRUÇÃO EM ALVENARIAS	M2	1,1*2,1	2,31
16.3	ED-48516	RETIRADA DE VIDRO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE LIMPEZA DO ENCAIXE	M2	subsolo= $((2*1)*2)$ sala 1= $((2*1)*2)+((1,5*0,6)*2)$ sala 2=0,75*0,25 sala 3=0,50*0,25	10,11
16.4	ED-48482	DEMOLIÇÃO DE PISO VINÍLICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	6,12*8,50	52,02
16.5	ED-48460	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PLACAS EXCLUSIVE BARROTEAMENTO COM AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M2	sala 2 =10*6,12 sala 3=7,74*6,12 i.s.1 cabine=2,02*2,05	112,71
17		PAREDES EXTERNAS - REFAZER 30cm. DO REBOCO NA BASE FRENTE/FUNDOS E 50% DA PAREDE LATERAL ESQUERDA			
17.1	ED-50727	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	M2	parede externa frontal subsolo 50cm. =10*0,5 parede externa fundos total 30cm. = 51,04*0,3 parede externa lateral subsolo 50%= (6,42*4,8)/2	35,72

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

OBRA: MANUTENÇÃO/REFORMA DE IMÓVEL		DATA: 13/10/2021
LOCAL: RUA SANTO AGOSTINHO, 1345 - SAGRADA FAMÍLIA/MG		FORMA DE EXECUÇÃO:
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SEINFRA - CENTRAL/Julho 2021 - SEM DESONERAÇÃO		() DIRETA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS		(x) INDIRETA LDI 23,01%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÁLCULO	RESULTADO
17.2	ED-50760	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	parede externa frontal subsolo 50cm. = 10*0,5 parede externa fundos total 30cm. = 51,04*0,3 parede externa lateral subsolo 50% = (6,42*4,8)/2	35,72
18	PAREDES EXTERNAS - PINTURA				
18.1	ED-50505	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	485,17-35,72	449,45
18.2	ED-50514	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	parede externa frontal = (10*4,8)+(41,04*3,4) parede externa fundos = 51,04*4,8 parede externa lateral esquerda = 6,42*4,8 parede externa lateral direita = 6,42*3,4	485,17
18.3	ED-50451	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	parede externa frontal = (10*4,8)+(41,04*3,4) parede externa fundos = 51,04*4,8 parede externa lateral esquerda = 6,42*4,8 parede externa lateral direita = 6,42*3,4	485,17
19	SUBSOLO REFAZER 100% REBOCO - PAREDES INTERNAS E TETO				
19.1	ED-50727	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	M2	paredes internas subsolo = (10,10*2,32)+(6,02*2,32)+((10,10*2,32)-((2*1)*2))+((6,02*2,32)-(1,1*2,1)) teto subsolo = (10,10*6,02)	129,29
19.2	ED-50760	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	paredes internas subsolo = (10,10*2,32)+(6,02*2,32)+((10,10*2,32)-((2*1)*2))+((6,02*2,32)-(1,1*2,1)) teto subsolo = (10,10*6,02)	129,29
20	PAREDES INTERNAS - PINTURA				
20.1	ED-50505	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	subsolo = (10,10*2,32)+(6,02*2,32)+((10,10*2,32)-((2*1)*2))+((6,02*2,32)-(1,1*2,1)) sala 1 = (6,12*2,88)+(6,12*2,88)+((14*2,88)-((2*1)*2)-(1,45*2,45))+((14*2,88)-((1,5*0,6)*2))+((1,35*1)*2)+((2,05*1)*2)+(2,05*0,15)+(1,35*0,15) sala 2 = (6,12*2,93)+(6,12*2,93)+((26,53*2,93)-((2*1)*2)-((1,5*0,6)*2))+((26,53*2,93)-((2*1)*3)-((1,45*2,45)*2)) sala 3 = (6,12*2,89)+(6,12*2,89)-((0,7*2,1)*2)+((7,74*2,89)-((1,5*0,6)*2))+((7,74*2,89)-((2*1)*2)-((0,8*2,10)*2)) i.s.1 = (2,02*2,66)+(2,02*2,66)-(0,6*2,1))+((1,79*2,66)-(0,7*2,1))+((1,79*2,66)-(0,8*0,6))	439,83
20.2	ED-50451	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	subsolo = (10,10*2,32)+(6,02*2,32)+((10,10*2,32)-((2*1)*2))+((6,02*2,32)-(1,1*2,1)) sala 1 = (6,12*2,88)+(6,12*2,88)+((14*2,88)-((2*1)*2)-(1,45*2,45))+((14*2,88)-((1,5*0,6)*2))+((1,35*1)*2)+((2,05*1)*2)+(2,05*0,15)+(1,35*0,15) sala 2 = (6,12*2,93)+(6,12*2,93)+((26,53*2,93)-((2*1)*2)-((1,5*0,6)*2))+((26,53*2,93)-((2*1)*3)-((1,45*2,45)*2)) sala 3 = (6,12*2,89)+(6,12*2,89)-((0,7*2,1)*2)+((7,74*2,89)-((1,5*0,6)*2))+((7,74*2,89)-((2*1)*2)-((0,8*2,10)*2)) i.s.1 = (2,02*2,66)+(2,02*2,66)-(0,6*2,1))+((1,79*2,66)-(0,7*2,1))+((1,79*2,66)-(0,8*0,6))	439,83
21	ESQUADRIAS - JANELAS, VIDROS E PORTAS				
21.1	ED-50957	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA BASCULANTE EM METALON	M2	subsolo = ((2*1)*2) sala 1 = (((2*1)*2)+((1,5*0,6)*2))	9,80
21.2	ED-13888	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA DE CORRER UMA (1) FOLHA, EM CHAPA GALVANIZADA LAMBRIL, MODELO ONDULADA, INCLUSIVE PERFS PARA MARCO E PINTURA ANTICORROSIVA COM UMA (1) DEMÃO, EXCLUSIVE FECHADURA E ROLDANAS	M2	1,1*2,1	2,31
21.3	ED-13911	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FERRAGENS PARA PORTA DE CORRER COM UMA (1) FOLHA, BATENTE COM ALTURA MÁXIMA DE 2,3M, INCLUSIVE FECHADURA, MODELO BICO PAPAGAIO, ROLDANA INFERIOR E SUPERIOR, MODELO TIPO U, CAPACIDADE 360KG	UN	1	1,00
21.4	ED-51154	VIDRO IMPRESSO (FANTASIA) TIPO CANELADO OU MARTELADO INCOLOR, ESP. 3MM OU 4MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	M2	sala 2 = 0,75*0,25 sala 3 = 0,50*0,25	0,31

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

OBRA: MANUTENÇÃO/REFORMA DE IMÓVEL		DATA: 13/10/2021
LOCAL: RUA SANTO AGOSTINHO, 1345 - SAGRADA FAMÍLIA/MG		FORMA DE EXECUÇÃO:
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SEINFRA - CENTRAL/Julho 2021 - SEM DESONERAÇÃO		() DIRETA (x) INDIRETA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS		LDI 23,01%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÁLCULO	RESULTADO
21.5	ED-50508	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIE METÁLICA PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	janelas sala 2 = ((2*1)*5)+((1,5*0,6)*2) janelas sala 3 = ((2*1)*2)+((1,5*0,6)*2) janelas i.s.1 e cabine / i.s. 2 = (0,8*0,6)*3 porta sala 1 = (1,5*2,5) porta sala 2 = (1,5*2,5)*2 porta sala 3 = (0,8*2,1)*2 (considerar 2x por se tratar dos 2 lados da esquadria)	67,30
21.6	ED-50491	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	janelas sala 2 = ((2*1)*5)+((1,5*0,6)*2) janelas sala 3 = ((2*1)*2)+((1,5*0,6)*2) janelas i.s.1 e cabine / i.s. 2 = (0,8*0,6)*3 porta sala 1 = (1,5*2,5) porta sala 2 = (1,5*2,5)*2 porta sala 3 = (0,8*2,1)*2 (considerar 2x por se tratar dos 2 lados da esquadria)	67,30
22		PISOS			
22.1	ED-50543	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE EXTERNO (ANTIDERRAPANTE), PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI V, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	subsolo = (10,10*6,02) sala 1 = (14*6,12) sala 2 = (26,53*6,12) i.s.1 cabine = (2,02*2,05)	312,99
22.2	ED-51145	PASSEIOS DE CONCRETO E = 6 CM, FCK = 10 MPA, JUNTA SECA	M2	calçada em frente a porta nova do subsolo = 7,42*1	7,42
23		ESCADA (SALA 01 PARA SUBSOLO)			
23.1	ED-50846	ESCADA DE CONCRETO 20 MPA, APARENTE, ESPELHO = 16,3 CM, ARMAÇÃO, FORMA PLASTIFICADA, ESCORAMENTO E DESFORMA	M3	substituir a existente = ((1,25*3,77*2,40)/2) - ((1,25*3,47*2,10)/2) nova = ((1,25*1,05*1,02)/2)	1,77
23.2	ED-50936	CORRIMÃO SIMPLES EM TUBO GALVANIZADO DIN 2440, D = 1 1/2" - FIXADO EM PISO	M	4	0,67
24		TETO SUBSOLO - PINTURA			
24.1	ED-50506	LIXAMENTO MANUAL EM TETO PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	10,10*6,02	60,80
24.2	ED-50452	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	10,10*6,02	60,80
25		TETO - FORRO			
25.1	ED-49695	FORRO EM PVC BRANCO DE L = 20 CM	M2	sala 1 = (14*6,12) sala 2 = ((26,53*6,12)-(10*6,12)) sala 3 = (7,74*6,12) i.s.1 = (2,02*2,05)	238,35
26		ILUMINAÇÃO ELÉTRICA			
26.1	ED-15755	CONJUNTO DE DUAS (2) TOMADAS PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UN	sala 1 = 1 unid sala 3 = 1 unid	2,00
26.2	ED-15765	CONJUNTO DE UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V) E UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UN	subsolo = 1 unid sala 1 = 1 unid	2,00
26.3	ED-15748	CONJUNTO DE UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UN	subsolo = 1 unid	1,00
26.4	ED-15749	CONJUNTO DE UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 20A, TENSÃO 250V, (2P+T/20A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UN	subsolo = 1 unid sala 1 = 2 unid (AC) sala 2 = 4 unid (AC) sala 3 = 1 unid (AC)	8,00
26.5	ED-49490	PLACA PARA CAIXA 2" X 4", 1 POSTO	UN	sala 2 = 4 unid sala 3 = 2 unid	6,00
26.6	ED-49492	PLACA PARA CAIXA 4" X 4", 2 POSTOS SEPARADOS	UN	sala 2 = 2 unid	2,00
26.7	ED-49392	LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTE 2X32W-ØT8 OU 2X40W-ØT10 OU LED 2X18W-ØT8, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE BASE, REATOR E LÂMPADAS	UN	subsolo = 2 sala 1 = 3 sala 2 = 9 sala 3 = 3	17,00
26.8	ED-49520	REATOR ELETRÔNICO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA (A.F.P), PARTIDA RÁPIDA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES, POTÊNCIA 40W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	subsolo = 4 sala 1 = 6 sala 2 = 18 sala 3 = 6	34,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

OBRA: MANUTENÇÃO/REFORMA DE IMÓVEL		DATA: 13/10/2021
LOCAL: RUA SANTO AGOSTINHO, 1345 - SAGRADA FAMÍLIA/MG		FORMA DE EXECUÇÃO:
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SEINFRA - CENTRAL/Julho 2021 - SEM DESONERAÇÃO		() DIRETA (x) INDIRETA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS		LDI 23,01%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÁLCULO	RESULTADO
26.9	ED-49378	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE, BASE G13, POTÊNCIA 40W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE REATOR E LUMINÁRIA	UN	subsolo = 4 sala 1 = 6 sala 2 = 18 sala 3 = 6	34,00
26.10	ED-13355	LUMINÁRIA PLAFON REDONDO DE VIDRO JATEADO REDONDO, DIÂMETRO 25 CM, PARA UMA (1) LÂMPADA BASE E-27, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE, EXCLUSIVE LÂMPADA	UN	i.s.1=1 i.s.1 cabine=1 i.s.2=1	3,00
26.11	ED-49371	LÂMPADA COMPACTADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE, BASE E27, POTÊNCIA 11W, TENSÃO 110-127V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA	UN	i.s.1=1 i.s.1 cabine=1 i.s.2=1	3,00
26.12	ED-49402	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, PARA UMA (1) LÂMPADA BASE E-27, POTÊNCIA MÁXIMA 60W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE BASE E LÂMPADA	UN	10	10,00
26.13	ED-49374	LÂMPADA COMPACTADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE, BASE E27, POTÊNCIA 23W, TENSÃO 110-127V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA	UN	10	10,00
27		COBERTURA/ÁGUAS PLUVIAIS			
27.1	ED-50263	LIMPEZA (DESOBSTRUÇÃO) DE CALHAS	M	42,24	42,24
27.2	ED-50666	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 26 GSG, DESENVOLVIMENTO = 100 CM	M	10	10,00
27.3	ED-48669	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	4,8+0,8 (altura+beiral)	5,60
27.4	ED-48423	COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 5 MM	M2	$(5,24*7,02)*0,2$ (troca de 20% do total das telhas existentes)	73,34
28		AR CONDICIONADO			
28.1	ORÇAMENTO	Ar-Condicionado Split 18.000 BTUs	UN	sala 1 = 2	2,00
28.2	ORÇAMENTO	Ar-Condicionado Split 24.000 BTUs	UN	sala 2 = 4 sala 3 = 1	5,00
PRÉDIO JUNTO A ENTRADA					
29		RAMPA DE ACESSIBILIDADE			
29.1	ED-49647	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	$(1,4*0,2)+(1,2*0,2)+(1,2*0,2)+((2,4*0,2)/2)$	1,00
29.2	ED-49619	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	$(1,4*1,2*0,2)+((2,4*1,2*0,2)/2)$	0,62
30		DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES			
30.1	ED-48454	DEMOLIÇÃO DE ENGRADAMENTO DE TELHA METÁLICA, PVC OU FIBROCIMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO	M2	TELHADO FRENTE= $(15,56*5,35)+(((17,93-15,56)*5,35)/2)$ TELHADO FUNDOS= $(5,08*2,87)+(5,49*1,93)$	114,76
30.2	ED-48511	REMOÇÃO DE TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M2	TELHADO FRENTE= $(15,56*5,35)+(((17,93-15,56)*5,35)/2)$ TELHADO FUNDOS= $(5,08*2,87)+(5,49*1,93)$	114,76
30.3	ED-48467	REMOÇÃO DE LOUÇAS (LAVATÓRIO, BANHEIRA, PIA, VASO SANITÁRIO, TANQUE)	U	PIA = 1 VASO = 1	2,00
30.4	ED-48493	REMOÇÃO DE PORTA OU JANELA INCLUSIVE MARCO E ALIZAR, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M2	$((0,7*2,1)*2)+(0,6*2,1)$	4,2
30.5	ED-48447	DEMOLIÇÃO DE CONSTRUÇÃO EM ALVENARIAS	M2	PAREDE INTERNA I.S.P.N.E.= $(1,55*2,80)-(0,60*2,10)$ PAREDE RECEPÇÃO/ I.S.P.N.E.= $(0,30*2,10)$ PAREDE RECEPÇÃO/ACESSO= $(0,20*2,10)$ PAREDE RECEPÇÃO/ATENDIMENTO= $(0,20*2,10)$	4,55
31		COBERTURA/ÁGUAS PLUVIAIS			
31.1	ED-48407	ENGRADAMENTO PARA TELHAS CERÂMICA OU CONCRETO EM MADEIRA PARAJU	M2	TELHADO FRENTE= $(15,56*5,35)+(((17,93-15,56)*5,35)/2)$ TELHADO FUNDOS= $(5,08*2,87)+(5,49*1,93)$	114,76
31.2	ED-48420	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA COLONIAL PLANA, 24 UNID/M2	M2	TELHADO FRENTE= $(15,56*5,35)+(((17,93-15,56)*5,35)/2)$ TELHADO FUNDOS= $(5,08*2,87)+(5,49*1,93)$ 10%TELHAS EXISTENTES= $(((((7,21+5,94)*5)/2)+(((1,53+0,83)*2,73)/2)))*0,1$	118,37
31.3	ED-50683	RUFO E CONTRA-RUFO DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 26, DESENVOLVIMENTO = 20 CM	M	TELHADO FRENTE= $(15,56+5,85)$ TELHADO FUNDOS= 10,57 EXTERNA= 5	36,98
31.4	ED-50666	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 26 GSG, DESENVOLVIMENTO = 100 CM	M	TELHADO FRENTE= 17,93 TELHADO FUNDOS= $(5,08+5,49)$ EXTERNA= 5,99	34,49
31.5	ED-48669	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	5 DESCIDAS *3 METROS	15,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

OBRA: MANUTENÇÃO/REFORMA DE IMÓVEL		DATA: 13/10/2021
LOCAL: RUA SANTO AGOSTINHO, 1345 - SAGRADA FAMÍLIA/MG		FORMA DE EXECUÇÃO:
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SEINFRA - CENTRAL/Julho 2021 - SEM DESONERAÇÃO		() DIRETA (x) INDIRETA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS		LDI 23,01%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÁLCULO	RESULTADO
32		PAREDES EXTERNAS - PINTURA			
32.1	ED-50505	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	GUARITA=(4,8*2,5)+(1,73*2,5)+(1,73*2,5)+((4,8*2,5)-(0,6*1,9)) PRÉDIO=((17,37*3,5)-((1*1)*2)-((1*1,5)*2))+((5*3,5)-(0,9*2,1))+((3,36*3,5)-(1*0,6))+((3,02*3,5)-(2,7*0,58))+((0,84*3,5)-(0,8*0,56))+((5,19*3,5)-(2,9*0,58))+((1,72*3,5)-(0,6*2,1))+((2,07*3,5)) BASE DA MESA=((0,85+0,10)*0,9)*2 BASE DOS BANCOS=((0,57+0,10)*0,4)*4	156,84
32.2	ED-50514	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	GUARITA=(4,8*2,5)+(1,73*2,5)+(1,73*2,5)+((4,8*2,5)-(0,6*1,9)) PRÉDIO=((17,37*3,5)-((1*1)*2)-((1*1,5)*2))+((5*3,5)-(0,9*2,1))+((3,36*3,5)-(1*0,6))+((3,02*3,5)-(2,7*0,58))+((0,84*3,5)-(0,8*0,56))+((5,19*3,5)-(2,9*0,58))+((1,72*3,5)-(0,6*2,1))+((2,07*3,5)) BASE DA MESA=((0,85+0,10)*0,9)*2 BASE DOS BANCOS=((0,57+0,10)*0,4)*4	156,84
32.3	ED-50451	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	GUARITA=(4,8*2,5)+(1,73*2,5)+(1,73*2,5)+((4,8*2,5)-(0,6*1,9)) PRÉDIO=((17,37*3,5)-((1*1)*2)-((1*1,5)*2))+((5*3,5)-(0,9*2,1))+((3,36*3,5)-(1*0,6))+((3,02*3,5)-(2,7*0,58))+((0,84*3,5)-(0,8*0,56))+((5,19*3,5)-(2,9*0,58))+((1,72*3,5)-(0,6*2,1))+((2,07*3,5)) BASE DA MESA=((0,85+0,10)*0,9)*2 BASE DOS BANCOS=((0,57+0,10)*0,4)*4	156,84
33		PEDRAS - BANCOS/MESAS EXTERNAS e BANCADAS INTERNAS			
33.1	ED-48338	BANCADA EM ARDÓSIA E = 3 CM, APOIADA EM ALVENARIA	M2	MESA EXTERNA= 1*2,3 BANCOS EXTERNOS=(0,4*2,3)*2 BANCADA I.S.P.N.E.=(0,55*1,55)	4,99
34		ALVENARIAS			
34.1	ED-48231	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	VÃOS J16 = (0,7*0,35)*2	0,49
35		REBOCO - PAREDES INTERNAS E TETO			
35.1	ED-50727	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	M2	VÃOS J16 = ((0,7*0,35)*2)*2 TETO GUARITA= (1,43*4,5) TETO VESTIÁRIO = (4,48*2,87) TETO SALA APÓS VESTIÁRIO = (5,04*1,93) TETO I.S.P.N.E. = (1,55*0,15)	30,23
35.2	ED-50760	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	VÃOS J16 = ((0,7*0,35)*2)*2 TETO GUARITA= (1,43*4,5) TETO VESTIÁRIO = (4,48*2,87) TETO SALA APÓS VESTIÁRIO = (5,04*1,93) TETO I.S.P.N.E. = (1,55*0,15)	30,23
36		PAREDES INTERNAS - PINTURA			
36.1	ED-50505	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	GUARITA = (4,5*2)+(1,43*2)+(1,43*2)+((4,5*2)-(0,6*1,9)) ATENDIMENTO = (10,16*2,8)+((10,16*2,8)-(1,5*1)-(1,5*1))+((4,65*2,8)-(0,9*2,1))+((4,65*2,8)-(0,7*2,1)-(0,6*2,1)) SALA CHEFE = (2,2*2,5)+(2,45*2,5)+((3,3*2,5)-(1*1))+((2,19*2,5)-(0,7*2,1)) RECEPÇÃO = ((3,14*2,85)-(0,9*2,1))+((3,14*2,85)-(0,9*2,1))+((3,22*2,85)-(1*1))+((3,22*2,85)-(0,9*2,1)) I.S.P.N.E. = (1,55*1,05)+(1,55*1,05)+((3,21*1,05)-(1*0,6))+((3,21*1,05)-(0,9*0,3)) VESTIÁRIO = (4,78*0,6)+(4,78*0,6)+(0,17*0,6)+((2,87*0,6)-(0,8*0,56)) SALA APÓS VESTIÁRIO = (1,93*2,5)+(5,04*2,5)+((1,93*2,5)-(0,7*2,1))+((5,04*2,5)-(2,9*0,58))	198,29

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

OBRA: MANUTENÇÃO/REFORMA DE IMÓVEL		DATA: 13/10/2021
LOCAL: RUA SANTO AGOSTINHO, 1345 - SAGRADA FAMÍLIA/MG		FORMA DE EXECUÇÃO:
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SEINFRA - CENTRAL/Julho 2021 - SEM DESONERAÇÃO		() DIRETA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS		(x) INDIRETA LDI 23,01%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÁLCULO	RESULTADO
36.2	ED-50474	EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA ACRÍLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	M2	I.S.P.N.E. = (1,55*1,05)+(1,55*1,05)+((3,21*1,05)-(1*0,6))+((3,21*1,05)-(0,9*0,3)) VESTIÁRIO = (4,78*0,6)+(4,78*0,6)+(0,17*0,6)+((2,87*0,6)-(0,8*0,56)) SALA APÓS VESTIÁRIO = (1,93*2,5)+(5,04*2,5)+((1,93*2,5)-(0,7*2,1))+((5,04*2,5)-(2,9*0,58))	47,94
36.3	ED-50451	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	GUARITA = (4,5*2)+(1,43*2)+(1,43*2)+((4,5*2)-(0,6*1,9)) ATENDIMENTO = (10,16*2,8)+((10,16*2,8)-(1,5*1)-(1,5*1))+((4,65*2,8)-(0,9*2,1))+((4,65*2,8)-(0,7*2,1)-(0,6*2,1)) SALA CHEFE = (2,2*2,5)+(2,45*2,5)+((3,3*2,5)-(1*1))+((2,19*2,5)-(0,7*2,1)) RECEPÇÃO = ((3,14*2,85)-(0,9*2,1))+((3,14*2,85)-(0,9*2,1))+((3,22*2,85)-(1*1))+((3,22*2,85)-(0,9*2,1)) I.S.P.N.E. = (1,55*1,05)+(1,55*1,05)+((3,21*1,05)-(1*0,6))+((3,21*1,05)-(0,9*0,3)) VESTIÁRIO = (4,78*0,6)+(4,78*0,6)+(0,17*0,6)+((2,87*0,6)-(0,8*0,56)) SALA APÓS VESTIÁRIO = (1,93*2,5)+(5,04*2,5)+((1,93*2,5)-(0,7*2,1))+((5,04*2,5)-(2,9*0,58))	198,29
37		PAREDES INTERNAS - REVESTIMENTO			
37.1	ED-50716	REVESTIMENTO COM AZULEJO BRANCO (15X15CM), JUNTA A PRUMO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	I.S.P.N.E. = (1,55*1,8)+(1,55*1,8)+(3,21*1,8)+((3,21*1,8)-(0,9*1,8))	15,52
38		TETO - PINTURA			
38.1	ED-50452	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	TETO GUARITA= (1,43*4,5) TETO VESTIÁRIO = (4,48*2,87) TETO SALA APÓS VESTIÁRIO = (5,04*1,93) TETO I.S.P.N.E. = (1,55*(0,15+0,05+0,05))	29,41
39		PISOS			
39.1	ED-50543	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE EXTERNO (ANTIDERRAPANTE), PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI V, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	GUARITA = (4,5*1,43) SALA DO CHEFE = (((3,3+2,2)*2,19)/2) RECEPÇÃO = (3,14*3,22) I.S.P.N.E. = (1,55*3,21)	27,54
39.2	ED-50771	RODAPÉ COM REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA COMERCIAL, ALTURA 10CM, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M	GUARITA = 4,5+1,43+1,43+(4,5-0,6)	11,26
39.3	ED-50619	POLIMENTO MECÂNICO DE PISO EM CONCRETO COM NIVELAMENTO A LASER (NÍVEL ZERO)	M2	ATENDIMENTO = 10,16*4,65	47,24
39.4	ED-50493	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO	M2	PINTURA RODAPÉ SALA DE ATENDIMENTO = (10,16+10,16+(4,65-0,90)+(4,65-0,6-0,7))*0,1 PINTURA RODAPÉ RECEPÇÃO = ((3,14-0,9)+(3,14-0,9)+1,1+1,12+0,33+1,99)*0,07	3,37
40		ESQUADRIAS - JANELAS, VIDROS E PORTAS			
40.1	ED-49603	PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 90 X 210 CM, COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO	U	RECEPÇÃO/ I.S.P.N.E.= 1 RECEPÇÃO/ACESSO=1 RECEPÇÃO/ATENDIMENTO= 1	3,00
40.2	ED-49600	PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 60 X 210 CM, COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO	U	GUARITA=1	1,00
40.3	ED-49699	FECHADURA TIPO EXTERNA, GRAU DE SEGURANÇA MÉDIO, DISTÂNCIA DE BROCA 40MM, ACABAMENTO COM ESPELHO CROMADO E MAÇANETA MODELO ALAVANCA EM ZAMAC, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E DUAS (2) CHAVES	UN	PORTA NOVA DE ACESSO PRINCIPAL =1	1,00
40.4	ED-50526	PINTURA COM VERNIZ SINTÉTICO MARÍTIMO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, ACABAMENTO TIPO BRILHANTE	M2	RECEPÇÃO/ I.S.P.N.E.=((0,9*2,1)*2) RECEPÇÃO/ACESSO=((0,9*2,1)*2) RECEPÇÃO/ATENDIMENTO= ((0,9*2,1)*2) GUARITA=((0,6*2,1)*2) 20% DO TOTAL PARA BATESNTES, MARCOS E ALISARES=(((0,9*2,1)*2)+((0,9*2,1)*2)+((0,9*2,1)*2)+((0,6*2,1)*2))*0,2	16,63
40.5	ED-51154	VIDRO IMPRESSO (FANTASIA) TIPO CANELADO OU MARTELADO INCOLOR, ESP. 3MM OU 4MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	M2	RECEPÇÃO=((0,5*0,2)*2)+(0,6*0,2) SALA APÓS VESTIÁRIO = (0,9*0,20)*3	0,86

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

OBRA: MANUTENÇÃO/REFORMA DE IMÓVEL		DATA: 13/10/2021
LOCAL: RUA SANTO AGOSTINHO, 1345 - SAGRADA FAMÍLIA/MG		FORMA DE EXECUÇÃO:
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SEINFRA - CENTRAL/Julho 2021 - SEM DESONERAÇÃO		() DIRETA (x) INDIRETA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS		LDI 23,01%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÁLCULO	RESULTADO
41		ILUMINAÇÃO ELÉTRICA			
41.1	ED-49402	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, PARA UMA (1) LÂMPADA BASE E-27, POTÊNCIA MÁXIMA 60W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE BASE E LÂMPADA	UN	GUARITA= 2 PRÉDIO= 2 na área coberta/2 na área frontal/2 nos fundos	8,00
41.2	ED-49374	LÂMPADA COMPACTADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE, BASE E27, POTÊNCIA 23W, TENSÃO 110-127V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA	UN	GUARITA= 2 PRÉDIO= 2 na área coberta/2 na área frontal/2 nos fundos	8,00
41.3	ED-49392	LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTE 2X32W-ØT8 OU 2X40W-ØT10 OU LED 2X18W-ØT8, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE BASE, REATOR E LÂMPADAS	UN	ATENDIMENTO = 4 SALA DO CHEFE = 1 RECEPÇÃO = 1	6,00
41.4	ED-49520	REATOR ELETRÔNICO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA (A.F.P), PARTIDA RÁPIDA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES, POTÊNCIA 40W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	ATENDIMENTO = 8 SALA DO CHEFE = 2 RECEPÇÃO = 2	12,00
41.5	ED-49378	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE, BASE G13, POTÊNCIA 40W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE REATOR E LUMINÁRIA	UN	ATENDIMENTO = 8 SALA DO CHEFE = 2 RECEPÇÃO = 2	12,00
41.6	ED-13355	LUMINÁRIA PLAFON REDONDO DE VIDRO JATEADO REDONDO, DIÂMETRO 25 CM, PARA UMA (1) LÂMPADA BASE E-27, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE, EXCLUSIVE LÂMPADA	UN	GUARITA = 2 I.S. FUNDOS = 1 I.S.P.N.E. = 2 VESTIÁRIO = 2 SALA APÓS VESTIÁRIO = 2	9,00
41.7	ED-49371	LÂMPADA COMPACTADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE, BASE E27, POTÊNCIA 11W, TENSÃO 110-127V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA	UN	GUARITA = 2 I.S. FUNDOS = 1 I.S.P.N.E. = 2 VESTIÁRIO = 2 SALA APÓS VESTIÁRIO = 2	9,00
41.8	ED-15755	CONJUNTO DE DUAS (2) TOMADAS PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UN	GUARITA = 1	1,00
42		LOUÇAS, ACESSÓRIOS E DIVERSOS			
42.1	ED-50301	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, ACESSÍVEL (PCR/PMR), COR BRANCA, COM INSTALAÇÃO DE SÓCULO NA BASE DA BACIA ACOMPANHANDO A PROJEÇÃO DA BASE, NÃO ULTRAPASSANDO ALTURA DE 5CM, ALTURA MÁXIMA DE 46CM (BACIA+ASSENTO), INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA COM ACIONAMENTO DUPLO, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ASSENTO	UN	I.S.P.N.E. = 1	1,00
42.2	ED-48157	ASSENTO PARA VASO PNE (NBR 9050)	U	I.S.P.N.E. = 1	1,00
42.3	ED-48160	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 80CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UN	sanitário= 2	2,00
42.4	ED-48163	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 40CM, INSTALADO EM PORTA/PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UN	lavatório = 2	2,00
42.5	ED-50283	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, TAMANHO MÉDIO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL	U	I.S.P.N.E. = 1	1,00
42.6	ED-50330	TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U	I.S.P.N.E. = 1	1,00
42.7	ED-49957	RALO SIFONADO PVC CILINDRICO 100 X 70 X 40 MM COM GRELHA QUADRADA	UN	I.S.P.N.E. = 2	2,00
42.8	ED-48156	ASSENTO BRANCO PARA VASO	U	VESTIÁRIO = 2	2,00
42.9	ED-50313	CHUVEIRO-ELÉTRICO CROMADO 1/2"	U	VESTIÁRIO = 3	3,00
42.10	ED-49996	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 1.1/2" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 50MM/CPVC DN 42MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO POPULAR) E CANOPLA CROMADOS	UN	VESTIÁRIO = 1	1,00
42.11	ED-50337	VÁLVULA DE DESCARGA COM REGISTRO INTERNO, ACIONAMENTO SIMPLES, DN 1.1/2" (50MM), INCLUSIVE ACABAMENTO DA VÁLVULA	UN	VESTIÁRIO = 2 VASOS 1 MICTÓRIO	3,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

OBRA: MANUTENÇÃO/REFORMA DE IMÓVEL		DATA: 13/10/2021
LOCAL: RUA SANTO AGOSTINHO, 1345 - SAGRADA FAMÍLIA/MG		FORMA DE EXECUÇÃO:
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SEINFRA - CENTRAL/Julho 2021 - SEM DESONERAÇÃO		() DIRETA (x) INDIRETA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS		LDI 23,01%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÁLCULO	RESULTADO
COZINHA/REFEITÓRIO					
43		DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES			
43.1	ED-48454	DEMOLIÇÃO DE ENGRADAMENTO DE TELHA METÁLICA, PVC OU FIBROCIMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO	M2	$(7,25*5,81)+((8,87+6,88)*7,25)/2$	99,22
43.2	ED-48511	REMOÇÃO DE TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M2	$(7,25*5,81)+((8,87+6,88)*7,25)/2$	99,22
44		COBERTURA/ÁGUAS PLUVIAIS			
44.1	ED-48407	ENGRADAMENTO PARA TELHAS CERÂMICA OU CONCRETO EM MADEIRA PARAJU	M2	$((14,68+12,69)*7,25)/2$	99,22
44.2	ED-48420	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA COLONIAL PLANA, 24 UNID/M2	M2	$((14,68+12,69)*7,25)/2$	99,22
44.3	ED-50683	RUFO E CONTRA-RUFO DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 26, DESENVOLVIMENTO = 20 CM	M	14,68	14,68
44.4	ED-50666	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 26 GSG, DESENVOLVIMENTO = 100 CM	M	12,69	12,69
44.5	ED-48669	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	2,2	2,20
45		PAREDES EXTERNAS - PINTURA			
45.1	ED-50505	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	$((6,33*2,5)-(0,8*2,1))+((5,31*2,5)+(0,82*2,5))+((6,38*2,5)-(0,8*2,1)-(1,8*0,6)-(2,4*0,6))+((7,41*2,5))$	59,75
45.2	ED-50514	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	$((6,33*2,5)-(0,8*2,1))+((5,31*2,5)+(0,82*2,5))+((6,38*2,5)-(0,8*2,1)-(1,8*0,6)-(2,4*0,6))+((7,41*2,5))$	59,75
45.3	ED-50451	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	$((6,33*2,5)-(0,8*2,1))+((5,31*2,5)+(0,82*2,5))+((6,38*2,5)-(0,8*2,1)-(1,8*0,6)-(2,4*0,6))+((7,41*2,5))$	59,75
46		PAREDES INTERNAS - PINTURA			
46.1	ED-50505	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	REFEITÓRIO = $((8*2,8)+((6,12*2,16)-(1,8*0,6)-(2,4*0,6)-(0,8*2,1))+((7,1*2,16)+(7,1*0,64)/2))+((6,85*2,16)-(0,83*2,1))+((6,85*0,64)/2))$ COZINHA = $((5,16*2,8)+((6,03*2,16)-(0,83*2,1)-(0,98*0,7))+((6,03*0,64)/2))+((6,03*2,16)-(0,8*2,1))+((6,03*0,64)/2))$ ÁREA DO FORNO = $((2,6*0,98)+(0,7*0,98)+(2,6*0,7)+(2,6*0,6))$	111,13
46.2	ED-50474	EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA ACRÍLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	M2	REFEITÓRIO = $((8*2,8)+((6,12*2,16)-(1,8*0,6)-(2,4*0,6)-(0,8*2,1))+((7,1*2,16)+(7,1*0,64)/2))+((6,85*2,16)-(0,83*2,1))+((6,85*0,64)/2))$ COZINHA = $((5,16*2,8)+((6,03*2,16)-(0,83*2,1)-(0,98*0,7))+((6,03*0,64)/2))+((6,03*2,16)-(0,8*2,1))+((6,03*0,64)/2))$	104,52
46.3	ED-50451	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	REFEITÓRIO = $((8*2,8)+((6,12*2,16)-(1,8*0,6)-(2,4*0,6)-(0,8*2,1))+((7,1*2,16)+(7,1*0,64)/2))+((6,85*2,16)-(0,83*2,1))+((6,85*0,64)/2))$ COZINHA = $((5,16*2,8)+((6,03*2,16)-(0,83*2,1)-(0,98*0,7))+((6,03*0,64)/2))+((6,03*2,16)-(0,8*2,1))+((6,03*0,64)/2))$	104,52
46.4	ED-50175	PINTURA IMPERMEABILIZANTE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA	M2	ÁREA DO FORNO = $((2,6*0,98)+(0,7*0,98)+(2,6*0,7)+(2,6*0,6))$	6,61
47		PISOS			
47.1	ED-50619	POLIMENTO MECÂNICO DE PISO EM CONCRETO COM NIVELAMENTO A LASER (NÍVEL ZERO)	M2	COZINHA = $(6,03*5,16)$ REFEITÓRIO = $((8+6,12)*6,85)/2$	79,48
48		BANCADAS INTERNAS E PRATELEIRAS			
48.1	ED-48338	BANCADA EM ARDÓSIA E = 3 CM, APOIADA EM ALVENARIA	M2	COZINHA = $(1,3*0,51)$	0,66
48.2	ED-50693	PRATELEIRA DE MADEIRA ENVERNIZADA, EM CONSOLA DE METALON 20 X 30 MM	M2	COZINHA - ABAIXO DA BANCADA = $(1*0,4)*2$ REFEITÓRIO - ABAIXO DA BANCADA = $(1,32*0,55)$	1,53
49		ESQUADRIAS - JANELAS, VIDROS E PORTAS			
49.1	ED-50934	ASSENTAMENTO DE PORTA DE METÁLICA UMA (1) OU DUAS (2) FOLHAS	M2	COZINHA = 1 PORTA (0,8*2,1) REFEITÓRIO = 1 PORTA (0,8*2,1)	3,36
49.2	ED-50973	PORTA COMPLETA, ESTRUTURA E MARCO EM CHAPA DOBRADA - 80 X 210 CM	U	COZINHA = 1 PORTA (0,8*2,1) REFEITÓRIO = 1 PORTA (0,8*2,1)	2,00
49.3	ED-49699	FECHADURA TIPO EXTERNA, GRAU DE SEGURANÇA MÉDIO, DISTÂNCIA DE BROCA 40MM, ACABAMENTO COM ESPELHO CROMADO E MAÇANETA MODELO ALAVANCA EM ZAMAC, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E DUAS (2) CHAVES	UN	COZINHA = 1 PORTA REFEITÓRIO = 1 PORTA	2,00
49.4	ED-50964	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO MAXIM-AR COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS	M2	REFEITÓRIO = $(1,8*0,6)+(2,4*0,6)$	2,52

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

OBRA: MANUTENÇÃO/REFORMA DE IMÓVEL		DATA: 13/10/2021
LOCAL: RUA SANTO AGOSTINHO, 1345 - SAGRADA FAMÍLIA/MG		FORMA DE EXECUÇÃO:
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SEINFRA - CENTRAL/Julho 2021 - SEM DESONERAÇÃO		() DIRETA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS		(x) INDIRETA LDI 23,01%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÁLCULO	RESULTADO
50		ILUMINAÇÃO ELÉTRICA			
50.1	ED-49402	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, PARA UMA (1) LÂMPADA BASE E-27, POTÊNCIA MÁXIMA 60W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE BASE E LÂMPADA	UN	FRENTE = 2 LATERAL ESQUERDA = 1 LATERAL DIREITA = 1	4,00
50.2	ED-49374	LÂMPADA COMPACTADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE, BASE E27, POTÊNCIA 23W, TENSÃO 110-127V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA	UN	FRENTE = 2 LATERAL ESQUERDA = 1 LATERAL DIREITA = 1	4,00
50.3	ED-49392	LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTE 2X32W-ØT8 OU 2X40W-ØT10 OU LED 2X18W-ØT8, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE BASE, REATOR E LÂMPADAS	UN	COZINHA = 2 REFEITÓRIO = 4	6,00
50.4	ED-49520	REATOR ELETRÔNICO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA (A.F.P), PARTIDA RÁPIDA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES, POTÊNCIA 40W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	COZINHA = 4 REFEITÓRIO = 8	12,00
50.5	ED-49378	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE, BASE G13, POTÊNCIA 40W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE REATOR E LUMINÁRIA	UN	COZINHA = 4 REFEITÓRIO = 8	12,00
51		ACESSÓRIOS E DIVERSOS			
51.1	ED-50326	TORNEIRA METÁLICA PARA PIA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U	PIA DA COZINHA = 1 PIA DO REFEITÓRIO = 1	2,00
51.2	ED-50321	INSTALAÇÃO DE SIFÃO DE METAL PARA PIA, TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, DIÂMETRO (1.1/2"X1.1/2" OU 2"), INCLUSIVE FORNECIMENTO	U	PIA DA COZINHA = 1 PIA DO REFEITÓRIO = 1	2,00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

OBRA: MANUTENÇÃO/REFORMA DE IMÓVEL		DATA: 13/10/2021
LOCAL: RUA SANTO AGOSTINHO,1345 - SAGRADA FAMÍLIA/MG		FORMA DE EXECUÇÃO:
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SEINFRA - CENTRAL/Julho 2021 - SEM DESONERAÇÃO		() DIRETA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS		(x) INDIRETA LDI 23,01%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ LDI	PREÇO UNITÁRIO C/ LDI	PREÇO TOTAL
GERAL							
1		INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA					
1.1	ED-50152	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,5 0 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS	U	1,00	R\$ 1.121,47	R\$ 1.379,52	R\$ 1.379,52
2		MANUTENÇÃO PARA TODAS AS EDIFICAÇÕES E ÁREA EXTERNA (+ MATERIAIS)					
2.1	ED-50373	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	260,00	R\$ 22,30	R\$ 27,43	R\$ 7.131,80
2.2	ED-50374	BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	130,00	R\$ 21,60	R\$ 26,57	R\$ 3.454,10
3		LIMPEZA GERAL					
3.1	ED-50266	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M2	1912,78	R\$ 5,32	R\$ 6,54	R\$ 12.509,56
3.2	ED-50701	CAPINA MANUAL DO TERRENO, EXCLUSIVE RASTELAMENTO E QUEIMA	M2	1836,39	R\$ 1,04	R\$ 1,28	R\$ 2.350,58
4		TRANSPORTES					
4.1	ED-51126	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA (MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE)	M3	557,57	R\$ 39,40	R\$ 48,47	R\$ 27.025,41
5		MURO DE VEDAÇÃO DE CONCRETO					
5.1	ED-50401	CONCERTINA CLIPADA MODELO ESPIRAL HELICOIDAL DUPLA D = 450 MM	M	247,72	R\$ 69,80	R\$ 85,86	R\$ 21.269,24
5.2	RO-41316	CAIAÇÃO A DUAS DEMÃOS (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	M2	639,22	R\$ 2,70	R\$ 3,32	R\$ 2.122,21
GALPÃO							
6		DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES					
6.1	ED-48482	DEMOLIÇÃO DE PISO VINÍLICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	27,93	R\$ 7,16	R\$ 8,81	R\$ 246,06
6.2	ED-48501	DEMOLIÇÃO DE REBOCO, COM ESPESSURA DE ATÉ 55MM, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	55,82	R\$ 12,53	R\$ 15,41	R\$ 860,19
6.3	ED-48458	REMOÇÃO DE FERRAGENS (DOBRADIÇAS, FECHADURAS, MAÇANETAS)	U	3,00	R\$ 13,00	R\$ 15,99	R\$ 47,97
6.4	ED-48516	RETIRADA DE VIDRO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE LIMPEZA DO ENCAIXE	M2	109,70	R\$ 2,35	R\$ 2,89	R\$ 317,03
7		PISOS INTERNO					
7.1	ED-50619	POLIMENTO MECÂNICO DE PISO EM CONCRETO COM NIVELAMENTO A LASER (NÍVEL ZERO)	M2	1118,25	R\$ 14,50	R\$ 17,84	R\$ 19.949,58
8		PAREDES INTERNAS - REFAZER 40cm. DO REBOCO NA BASE					
8.1	ED-50727	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	M2	55,82	R\$ 7,05	R\$ 8,67	R\$ 483,96
8.2	ED-50760	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	55,82	R\$ 31,39	R\$ 38,61	R\$ 2.155,21
9		PAREDES INTERNAS - PINTURA					
9.1	ED-50505	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	699,24	R\$ 2,41	R\$ 2,96	R\$ 2.069,74
9.2	ED-50502	PINTURA LÁTEX (PVA) EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE MASSA CORRIDA (PVA), EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO	M2	755,06	R\$ 20,38	R\$ 25,07	R\$ 18.929,23
10		PAREDES EXTERNAS - PINTURA					
10.1	ED-50505	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	848,80	R\$ 2,41	R\$ 2,96	R\$ 2.512,45
10.2	ED-50514	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	848,80	R\$ 5,07	R\$ 6,24	R\$ 5.296,51
10.3	ED-50451	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	848,80	R\$ 12,08	R\$ 14,86	R\$ 12.613,17
10.4	ED-50532	PINTURA ANTICORROSIVA A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARCÃO) EM ESQUADRIA E SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO	M2	255,80	R\$ 9,89	R\$ 12,17	R\$ 3.113,09
11		COBERTURA					
11.1	ED-50263	LIMPEZA (DESOBSTRUÇÃO) DE CALHAS	M	116,05	R\$ 6,28	R\$ 7,73	R\$ 897,07
12		JANELAS, PEITORIS E COBOGÓ					
12.1	ED-50959	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA EM METALON, TIPO MAXIM-AR, INCLUSIVE FERRAGENS E ACESSÓRIOS	M2	75,00	R\$ 298,32	R\$ 366,96	R\$ 27.522,00
12.2	ED-50993	PEITORIL DE ARDÓSIA E = 2 CM	M2	18,75	R\$ 143,95	R\$ 177,07	R\$ 3.320,06
12.3	ED-48206	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO, COBOGÓ CERÂMICO (18X18CM), ESP. 7CM, COM ACABAMENTO APARENTE, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	34,70	R\$ 71,80	R\$ 88,32	R\$ 3.064,70
13		PORTÕES					
13.1	ED-49699	FECHADURA TIPO EXTERNA, GRAU DE SEGURANÇA MÉDIO, DISTÂNCIA DE BROCA 40MM, ACABAMENTO COM ESPELHO CROMADO E MAÇANETA MODELO ALAVANCA EM ZAMAC, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E DUAS (2) CHAVES	UN	3,00	R\$ 111,13	R\$ 136,70	R\$ 410,10
14		ILUMINAÇÃO					
14.1	ED-49379	LÂMPADA MISTA DE 160W/220V	UN	33,00	R\$ 22,69	R\$ 27,91	R\$ 921,03
14.2	ED-49496	PROJETOR EXTERNO PARA LÂMPADA A VAPOR DE MERCÚRIO, DE IODETO METÁLICO OU DE SÓDIO, COM ÂNGULO REGULÁVEL, COM ALOJAMENTO PARA REATOR, COMPLETO	UN	4,00	R\$ 412,69	R\$ 507,65	R\$ 2.030,60
15		MEIO-FIO JARDINS FRONTAIS					
15.1	RO-41316	CAIAÇÃO A DUAS DEMÃOS (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	M2	19,27	R\$ 2,70	R\$ 3,32	R\$ 63,96

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

OBRA: MANUTENÇÃO/REFORMA DE IMÓVEL		DATA: 13/10/2021
LOCAL: RUA SANTO AGOSTINHO,1345 - SAGRADA FAMÍLIA/MG		FORMA DE EXECUÇÃO:
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SEINFRA - CENTRAL/Julho 2021 - SEM DESONERAÇÃO		() DIRETA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS		(x) INDIRETA LDI 23,01%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ LDI	PREÇO UNITÁRIO C/ LDI	PREÇO TOTAL
PRÉDIO DOS FUNDOS DO GALPÃO							
16		DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES					
16.1	ED-48501	DEMOLIÇÃO DE REBOCO, COM ESPESSURA DE ATÉ 55MM, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	104,21	R\$ 12,53	R\$ 15,41	R\$ 1.605,83
16.2	ED-48447	DEMOLIÇÃO DE CONSTRUÇÃO EM ALVENARIAS	M2	2,31	R\$ 121,78	R\$ 149,80	R\$ 346,04
16.3	ED-48516	RETIRADA DE VIDRO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE LIMPEZA DO ENCAIXE	M2	10,11	R\$ 2,35	R\$ 2,89	R\$ 29,23
16.4	ED-48482	DEMOLIÇÃO DE PISO VINÍLICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	52,02	R\$ 7,16	R\$ 8,81	R\$ 458,30
16.5	ED-48460	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PLACAS EXCLUSIVE BARROTEAMENTO COM AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M2	112,71	R\$ 8,95	R\$ 11,01	R\$ 1.240,93
17		PAREDES EXTERNAS - REFAZER 30cm. DO REBOCO NA BASE FRENTE/FUNDOS E 50% DA PAREDE LATERAL ESQUERDA					
17.1	ED-50727	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	M2	35,72	R\$ 7,05	R\$ 8,67	R\$ 309,69
17.2	ED-50760	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	35,72	R\$ 31,39	R\$ 38,61	R\$ 1.379,15
18		PAREDES EXTERNAS - PINTURA					
18.1	ED-50505	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	449,45	R\$ 2,41	R\$ 2,96	R\$ 1.330,38
18.2	ED-50514	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	485,17	R\$ 5,07	R\$ 6,24	R\$ 3.027,47
18.3	ED-50451	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	485,17	R\$ 12,08	R\$ 14,86	R\$ 7.209,66
19		SUBSOLO REFAZER 100% REBOCO - PAREDES INTERNAS E TETO					
19.1	ED-50727	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	M2	129,29	R\$ 7,05	R\$ 8,67	R\$ 1.120,93
19.2	ED-50760	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	129,29	R\$ 31,39	R\$ 38,61	R\$ 4.991,84
20		PAREDES INTERNAS - PINTURA					
20.1	ED-50505	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	439,83	R\$ 2,41	R\$ 2,96	R\$ 1.301,90
20.2	ED-50451	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	439,83	R\$ 12,08	R\$ 14,86	R\$ 6.535,87
21		ESQUADRIAS - JANELAS, VIDROS E PORTAS					
21.1	ED-50957	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA BASCULANTE EM METALON	M2	9,80	R\$ 365,46	R\$ 449,55	R\$ 4.405,59
21.2	ED-13888	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA DE CORRER UMA (1) FOLHA, EM CHAPA GALVANIZADA LAMBRILO, MODELO ONDULADA, INCLUSIVE PERFIS PARA MARCO E PINTURA ANTICORROSIVA COM UMA (1) DEMÃO, EXCLUSIVE FECHADURA E ROLDANAS	M2	2,31	R\$ 323,72	R\$ 398,21	R\$ 919,87
21.3	ED-13911	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FERRAGENS PARA PORTA DE CORRER COM UMA (1) FOLHA, BATENTE COM ALTURA MÁXIMA DE 2,3M, INCLUSIVE FECHADURA, MODELO BICO PAPAGAIO, ROLDANA INFERIOR E SUPERIOR, MODELO TIPO U, CAPACIDADE 360KG	UN	1,00	R\$ 184,48	R\$ 226,93	R\$ 226,93
21.4	ED-51154	VIDRO IMPRESSO (FANTASIA) TIPO CANELADO OU MARTELADO INCOLOR, ESP. 3MM OU 4MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	M2	0,31	R\$ 89,63	R\$ 110,25	R\$ 34,45
21.5	ED-50508	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIE METÁLICA PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	67,30	R\$ 4,20	R\$ 5,17	R\$ 347,94
21.6	ED-50491	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	67,30	R\$ 27,90	R\$ 34,32	R\$ 2.309,74
22		PISOS					
22.1	ED-50543	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE EXTERNO (ANTIDERRAPANTE), PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI V, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	312,99	R\$ 57,40	R\$ 70,61	R\$ 22.099,98
22.2	ED-51145	PASSEIOS DE CONCRETO E = 6 CM, FCK = 10 MPA, JUNTA SECA	M2	7,42	R\$ 48,02	R\$ 59,07	R\$ 438,30
23		ESCADA (SALA 01 PARA SUBSOLO)					
23.1	ED-50846	ESCADA DE CONCRETO 20 MPA, APARENTE, ESPELHO = 16,3 CM, ARMAÇÃO, FORMA PLASTIFICADA, ESCORAMENTO E DESFORMA	M3	1,77	R\$ 2.307,20	R\$ 2.838,09	R\$ 5.023,42
23.2	ED-50936	CORRIMÃO SIMPLES EM TUBO GALVANIZADO DIN 2440, D = 1 1/2" - FIXADO EM PISO	M	0,67	R\$ 83,94	R\$ 103,25	R\$ 69,11

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

OBRA: MANUTENÇÃO/REFORMA DE IMÓVEL		DATA: 13/10/2021	
LOCAL: RUA SANTO AGOSTINHO,1345 - SAGRADA FAMÍLIA/MG		FORMA DE EXECUÇÃO:	
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SEINFRA - CENTRAL/Julho 2021 - SEM DESONERAÇÃO		() DIRETA	(x) INDIRETA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS			LDI 23,01%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ LDI	PREÇO UNITÁRIO C/ LDI	PREÇO TOTAL
24		TETO SUBSOLO - PINTURA					
24.1	ED-50506	LIXAMENTO MANUAL EM TETO PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	60,80	R\$ 2,73	R\$ 3,36	R\$ 204,29
24.2	ED-50452	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	60,80	R\$ 13,38	R\$ 16,46	R\$ 1.000,80
25		TETO - FORRO					
25.1	ED-49695	FORRO EM PVC BRANCO DE L = 20 CM	M2	238,35	R\$ 41,00	R\$ 50,43	R\$ 12.020,16
26		ILUMINAÇÃO E ELÉTRICA					
26.1	ED-15755	CONJUNTO DE DUAS (2) TOMADAS PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UN	2,00	R\$ 32,65	R\$ 40,16	R\$ 80,32
26.2	ED-15765	CONJUNTO DE UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V) E UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UN	2,00	R\$ 31,36	R\$ 38,58	R\$ 77,16
26.3	ED-15748	CONJUNTO DE UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UN	1,00	R\$ 20,08	R\$ 24,70	R\$ 24,70
26.4	ED-15749	CONJUNTO DE UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 20A, TENSÃO 250V, (2P+T/20A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UN	8,00	R\$ 20,89	R\$ 25,70	R\$ 205,60
26.5	ED-49490	PLACA PARA CAIXA 2" X 4", 1 POSTO	UN	6,00	R\$ 3,53	R\$ 4,34	R\$ 26,04
26.6	ED-49492	PLACA PARA CAIXA 4" X 4", 2 POSTOS SEPARADOS	UN	2,00	R\$ 6,44	R\$ 7,92	R\$ 15,84
26.7	ED-49392	LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTE 2X32W-Ø18 OU 2X40W-Ø110 OU LED 2X18W-Ø18, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE BASE, REATOR E LÂMPADAS	UN	17,00	R\$ 60,79	R\$ 74,78	R\$ 1.271,26
26.8	ED-49520	REATOR ELETRÔNICO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA (A.F.P), PARTIDA RÁPIDA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES, POTÊNCIA 40W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	34,00	R\$ 34,69	R\$ 42,67	R\$ 1.450,78
26.9	ED-49378	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE, BASE G13, POTÊNCIA 40W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE REATOR E LUMINÁRIA	UN	34,00	R\$ 10,90	R\$ 13,41	R\$ 455,94
26.10	ED-13355	LUMINÁRIA PLAFON REDONDO DE VIDRO JATEADO REDONDO, DIÂMETRO 25 CM, PARA UMA (1) LÂMPADA BASE E-27, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE, EXCLUSIVE LÂMPADA	UN	3,00	R\$ 35,87	R\$ 44,12	R\$ 132,36
26.11	ED-49371	LÂMPADA COMPACTADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE, BASE E27, POTÊNCIA 11W, TENSÃO 110-127V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA	UN	3,00	R\$ 10,86	R\$ 13,36	R\$ 40,08
26.12	ED-49402	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, PARA UMA (1) LÂMPADA BASE E-27, POTÊNCIA MÁXIMA 60W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE BASE E LÂMPADA	UN	10,00	R\$ 34,74	R\$ 42,73	R\$ 427,30
26.13	ED-49374	LÂMPADA COMPACTADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE, BASE E27, POTÊNCIA 23W, TENSÃO 110-127V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA	UN	10,00	R\$ 13,16	R\$ 16,19	R\$ 161,90
27		COBERTURA/ÁGUAS PLUVIAIS					
27.1	ED-50263	LIMPEZA (DESOBSTRUÇÃO) DE CALHAS	M	42,24	R\$ 6,28	R\$ 7,73	R\$ 326,52
27.2	ED-50666	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 26 GSG, DESENVOLVIMENTO = 100 CM	M	10,00	R\$ 84,77	R\$ 104,28	R\$ 1.042,80
27.3	ED-48669	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	5,60	R\$ 41,18	R\$ 50,66	R\$ 283,70
27.4	ED-48423	COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 5 MM	M2	73,34	R\$ 26,94	R\$ 33,14	R\$ 2.430,65
28		AR CONDICIONADO					
28.1	ORÇAMENTO	Ar-Condicionado Split 18.000 BTUs	UN	2,00	R\$ 2.724,43	R\$ 3.351,32	R\$ 6.702,64
28.2	ORÇAMENTO	Ar-Condicionado Split 24.000 BTUs	UN	5,00	R\$ 3.640,23	R\$ 4.477,85	R\$ 22.389,25

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

OBRA: MANUTENÇÃO/REFORMA DE IMÓVEL		DATA: 13/10/2021
LOCAL: RUA SANTO AGOSTINHO,1345 - SAGRADA FAMÍLIA/MG		FORMA DE EXECUÇÃO:
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SEINFRA - CENTRAL/Julho 2021 - SEM DESONERAÇÃO		() DIRETA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS		(x) INDIRETA LDI 23,01%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ LDI	PREÇO UNITÁRIO C/ LDI	PREÇO TOTAL
PRÉDIO JUNTO A ENTRADA							
29		RAMPA DE ACESSIBILIDADE					
29.1	ED-49647	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	1,00	R\$ 44,54	R\$ 54,79	R\$ 54,79
29.2	ED-49619	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 25 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	0,62	R\$ 551,56	R\$ 678,47	R\$ 423,37
30		DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES					
30.1	ED-48454	DEMOLIÇÃO DE ENGRADAMENTO DE TELHA METÁLICA, PVC OU FIBROCIMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO	M2	114,76	R\$ 15,89	R\$ 19,55	R\$ 2.243,58
30.2	ED-48511	REMOÇÃO DE TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M2	114,76	R\$ 9,85	R\$ 12,12	R\$ 1.390,90
30.3	ED-48467	REMOÇÃO DE LOUÇAS (LAVATÓRIO, BANHEIRA, PIA, VASO SANITÁRIO, TANQUE)	U	2,00	R\$ 59,69	R\$ 73,42	R\$ 146,84
30.4	ED-48493	REMOÇÃO DE PORTA OU JANELA INCLUSIVE MARCO E ALIZAR, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M2	4,20	R\$ 10,74	R\$ 13,21	R\$ 55,48
30.5	ED-48447	DEMOLIÇÃO DE CONSTRUÇÃO EM ALVENARIAS	M2	4,55	R\$ 121,78	R\$ 149,80	R\$ 681,59
31		COBERTURA/ÁGUAS PLUVIAIS					
31.1	ED-48407	ENGRADAMENTO PARA TELHAS CERÂMICA OU CONCRETO EM MADEIRA PARAJU	M2	114,76	R\$ 131,46	R\$ 161,71	R\$ 18.558,01
31.2	ED-48420	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA COLONIAL PLANA, 24 UNID/M2	M2	118,37	R\$ 62,41	R\$ 76,77	R\$ 9.087,32
31.3	ED-50683	RUFO E CONTRA-RUFO DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 26, DESENVOLVIMENTO = 20 CM	M	36,98	R\$ 26,78	R\$ 32,94	R\$ 1.218,12
31.4	ED-50666	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 26 GSG, DESENVOLVIMENTO = 100 CM	M	34,49	R\$ 84,77	R\$ 104,28	R\$ 3.596,62
31.5	ED-48669	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	15,00	R\$ 41,18	R\$ 50,66	R\$ 759,90
32		PAREDES EXTERNAS - PINTURA					
32.1	ED-50505	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	156,84	R\$ 2,41	R\$ 2,96	R\$ 464,25
32.2	ED-50514	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	156,84	R\$ 5,07	R\$ 6,24	R\$ 978,69
32.3	ED-50451	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	156,84	R\$ 12,08	R\$ 14,86	R\$ 2.330,66
33		PEDRAS - BANCOS/MESAS EXTERNAS e BANCADAS INTERNAS					
33.1	ED-48338	BANCADA EM ARDÓSIA E = 3 CM, APOIADA EM ALVENARIA	M2	4,99	R\$ 206,62	R\$ 254,16	R\$ 1.268,89
34		ALVENARIAS					
34.1	ED-48231	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	0,49	R\$ 38,25	R\$ 47,05	R\$ 23,05
35		REBOCO - PAREDES INTERNAS E TETO					
35.1	ED-50727	CHAPISCO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	M2	30,23	R\$ 7,05	R\$ 8,67	R\$ 262,11
35.2	ED-50760	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	30,23	R\$ 31,39	R\$ 38,61	R\$ 1.167,27
36		PAREDES INTERNAS - PINTURA					
36.1	ED-50505	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	198,29	R\$ 2,41	R\$ 2,96	R\$ 586,95
36.2	ED-50474	EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA ACRÍLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	M2	47,94	R\$ 17,15	R\$ 21,10	R\$ 1.011,45
36.3	ED-50451	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	198,29	R\$ 12,08	R\$ 14,86	R\$ 2.946,65
37		PAREDES INTERNAS - REVESTIMENTO					
37.1	ED-50716	REVESTIMENTO COM AZULEJO BRANCO (15X15CM), JUNTA A PRUMO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	15,52	R\$ 50,84	R\$ 62,54	R\$ 970,37
38		TETO - PINTURA					
38.1	ED-50452	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	29,41	R\$ 13,38	R\$ 16,46	R\$ 484,04
39		PISOS					
39.1	ED-50543	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE EXTERNO (ANTIDERRAPANTE), PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI V, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	27,54	R\$ 57,40	R\$ 70,61	R\$ 1.944,87
39.2	ED-50771	RODAPÉ COM REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA COMERCIAL, ALTURA 10CM, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M	11,26	R\$ 9,94	R\$ 12,23	R\$ 137,71
39.3	ED-50619	POLIMENTO MECÂNICO DE PISO EM CONCRETO COM NIVELAMENTO A LASER (NÍVEL ZERO)	M2	47,24	R\$ 14,50	R\$ 17,84	R\$ 842,83
39.4	ED-50493	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO	M2	3,37	R\$ 19,26	R\$ 23,69	R\$ 79,92

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

OBRA: MANUTENÇÃO/REFORMA DE IMÓVEL		DATA: 13/10/2021
LOCAL: RUA SANTO AGOSTINHO,1345 - SAGRADA FAMÍLIA/MG		FORMA DE EXECUÇÃO:
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SEINFRA - CENTRAL/Julho 2021 - SEM DESONERAÇÃO		() DIRETA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS		(x) INDIRETA LDI 23,01%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ LDI	PREÇO UNITÁRIO C/ LDI	PREÇO TOTAL
40		ESQUADRIAS - JANELAS, VIDROS E PORTAS					
40.1	ED-49603	PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 90 X 210 CM, COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO	U	3,00	R\$ 640,23	R\$ 787,55	R\$ 2.362,65
40.2	ED-49600	PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 60 X 210 CM, COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO	U	1,00	R\$ 580,88	R\$ 714,54	R\$ 714,54
40.3	ED-49699	FECHADURA TIPO EXTERNA, GRAU DE SEGURANÇA MÉDIO, DISTÂNCIA DE BROCA 40MM, ACABAMENTO COM ESPELHO CROMADO E MAÇANETA MODELO ALAVANCA EM ZAMAC, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E DUAS (2) CHAVES	UN	1,00	R\$ 111,13	R\$ 136,70	R\$ 136,70
40.4	ED-50526	PINTURA COM VERNIZ SINTÉTICO MARÍTIMO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, ACABAMENTO TIPO BRILHANTE	M2	16,63	R\$ 18,31	R\$ 22,52	R\$ 374,55
40.5	ED-51154	VIDRO IMPRESSO (FANTASIA) TIPO CANELADO OU MARTELADO INCOLOR, ESP. 3MM OU 4MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	M2	0,86	R\$ 89,63	R\$ 110,25	R\$ 94,82
41		ILUMINAÇÃO ELÉTRICA					
41.1	ED-49402	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, PARA UMA (1) LÂMPADA BASE E-27, POTÊNCIA MÁXIMA 60W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE BASE E LÂMPADA	UN	8,00	R\$ 34,74	R\$ 42,73	R\$ 341,84
41.2	ED-49374	LÂMPADA COMPACTADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE, BASE E27, POTÊNCIA 23W, TENSÃO 110-127V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA	UN	8,00	R\$ 13,16	R\$ 16,19	R\$ 129,52
41.3	ED-49392	LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTE 2X32W-ØT8 OU 2X40W-ØT10 OU LED 2X18W-ØT8, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE BASE, REATOR E LÂMPADAS	UN	6,00	R\$ 60,79	R\$ 74,78	R\$ 448,68
41.4	ED-49520	REATOR ELETRÔNICO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA [A.F.P], PARTIDA RÁPIDA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES, POTÊNCIA 40W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00	R\$ 34,69	R\$ 42,67	R\$ 512,04
41.5	ED-49378	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE, BASE G13, POTÊNCIA 40W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE REATOR E LUMINÁRIA	UN	12,00	R\$ 10,90	R\$ 13,41	R\$ 160,92
41.6	ED-13355	LUMINÁRIA PLAFON REDONDO DE VIDRO JATEADO REDONDO, DIÂMETRO 25 CM, PARA UMA (1) LÂMPADA BASE E-27, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE, EXCLUSIVE LÂMPADA	UN	9,00	R\$ 35,87	R\$ 44,12	R\$ 397,08
41.7	ED-49371	LÂMPADA COMPACTADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE, BASE E27, POTÊNCIA 11W, TENSÃO 110-127V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA	UN	9,00	R\$ 10,86	R\$ 13,36	R\$ 120,24
41.8	ED-15755	CONJUNTO DE DUAS (2) TOMADAS PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UN	1,00	R\$ 32,65	R\$ 40,16	R\$ 40,16
42		LOUÇAS, ACESSÓRIOS E DIVERSOS					
42.1	ED-50301	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, ACESSÍVEL (PCR/PMR), COR BRANCA, COM INSTALAÇÃO DE SÓCULO NA BASE DA BACIA ACOMPANHANDO A PROJEÇÃO DA BASE, NÃO ULTRAPASSANDO ALTURA DE 5CM, ALTURA MÁXIMA DE 46CM (BACIA+ASSENTO), INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA COM ACIONAMENTO DUPLO, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ASSENTO	UN	1,00	R\$ 471,03	R\$ 579,41	R\$ 579,41
42.2	ED-48157	ASSENTO PARA VASO PNE (NBR 9050)	U	1,00	R\$ 105,67	R\$ 129,98	R\$ 129,98
42.3	ED-48160	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 80CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UN	2,00	R\$ 216,74	R\$ 266,61	R\$ 533,22
42.4	ED-48163	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 40CM, INSTALADO EM PORTA/PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UN	2,00	R\$ 100,86	R\$ 124,07	R\$ 248,14
42.5	ED-50283	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, TAMANHO MÉDIO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL	U	1,00	R\$ 270,48	R\$ 332,72	R\$ 332,72
42.6	ED-50330	TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U	1,00	R\$ 99,47	R\$ 122,36	R\$ 122,36
42.7	ED-49957	RALO SIFONADO PVC CILINDRICO 100 X 70 X 40 MM COM GRELHA QUADRADA	UN	2,00	R\$ 21,65	R\$ 26,63	R\$ 53,26
42.8	ED-48156	ASSENTO BRANCO PARA VASO	U	2,00	R\$ 25,86	R\$ 31,81	R\$ 63,62
42.9	ED-50313	CHUVEIRO-ELÉTRICO CROMADO 1/2"	U	3,00	R\$ 62,28	R\$ 76,61	R\$ 229,83
42.10	ED-49996	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 1.1/2" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 50MM/CPVC DN 42MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO POPULAR) E CANOPLA CROMADOS	UN	1,00	R\$ 90,66	R\$ 111,52	R\$ 111,52
42.11	ED-50337	VÁLVULA DE DESCARGA COM REGISTRO INTERNO, ACIONAMENTO SIMPLES, DN 1.1/2" (50MM), INCLUSIVE ACABAMENTO DA VÁLVULA	UN	3,00	R\$ 198,93	R\$ 244,70	R\$ 734,10

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

OBRA: MANUTENÇÃO/REFORMA DE IMÓVEL		DATA: 13/10/2021
LOCAL: RUA SANTO AGOSTINHO,1345 - SAGRADA FAMÍLIA/MG		FORMA DE EXECUÇÃO:
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SEINFRA - CENTRAL/Julho 2021 - SEM DESONERAÇÃO		() DIRETA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS		(x) INDIRETA LDI 23,01%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ LDI	PREÇO UNITÁRIO C/ LDI	PREÇO TOTAL
COZINHA/REFEITÓRIO							
43		DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES					
43.1	ED-48454	DEMOLIÇÃO DE ENGRADAMENTO DE TELHA METÁLICA. PVC OU FIBROCIMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO	M2	99,22	R\$ 15,89	R\$ 19,55	R\$ 1.939,68
43.2	ED-48511	REMOÇÃO DE TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M2	99,22	R\$ 9,85	R\$ 12,12	R\$ 1.202,50
44		COBERTURA/ÁGUAS PLUVIAIS					
44.1	ED-48407	ENGRADAMENTO PARA TELHAS CERÂMICA OU CONCRETO EM MADEIRA PARAJU	M2	99,22	R\$ 131,46	R\$ 161,71	R\$ 16.044,26
44.2	ED-48420	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA COLONIAL PLANA, 24 UNID/M2	M2	99,22	R\$ 62,41	R\$ 76,77	R\$ 7.616,83
44.3	ED-50683	RUFO E CONTRA-RUFO DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 26, DESENVOLVIMENTO = 20 CM	M	14,68	R\$ 26,78	R\$ 32,94	R\$ 483,56
44.4	ED-50666	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 26 GSG, DESENVOLVIMENTO = 100 CM	M	12,69	R\$ 84,77	R\$ 104,28	R\$ 1.323,31
44.5	ED-48669	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	2,20	R\$ 41,18	R\$ 50,66	R\$ 111,45
45		PAREDES EXTERNAS - PINTURA					
45.1	ED-50505	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	59,75	R\$ 2,41	R\$ 2,96	R\$ 176,85
45.2	ED-50514	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	59,75	R\$ 5,07	R\$ 6,24	R\$ 372,81
45.3	ED-50451	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	59,75	R\$ 12,08	R\$ 14,86	R\$ 887,81
46		PAREDES INTERNAS - PINTURA					
46.1	ED-50505	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	111,13	R\$ 2,41	R\$ 2,96	R\$ 328,96
46.2	ED-50474	EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA ACRÍLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	M2	104,52	R\$ 17,15	R\$ 21,10	R\$ 2.205,37
46.3	ED-50451	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	104,52	R\$ 12,08	R\$ 14,86	R\$ 1.553,17
46.4	ED-50175	PINTURA IMPERMEABILIZANTE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA	M2	6,61	R\$ 19,52	R\$ 24,01	R\$ 158,80
47		PISOS					
47.1	ED-50619	POLIMENTO MECÂNICO DE PISO EM CONCRETO COM NIVELAMENTO A LASER (NÍVEL ZERO)	M2	79,48	R\$ 14,50	R\$ 17,84	R\$ 1.417,85
48		BANCADAS INTERNAS E PRATELEIRAS					
48.1	ED-48338	BANCADA EM ARDÓSIA E = 3 CM, APOIADA EM ALVENARIA	M2	0,66	R\$ 206,62	R\$ 254,16	R\$ 168,51
48.2	ED-50693	PRATELEIRA DE MADEIRA ENVERNIZADA, EM CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM	M2	1,53	R\$ 163,73	R\$ 201,40	R\$ 307,34
49		ESQUADRIAS - JANELAS, VIDROS E PORTAS					
49.1	ED-50934	ASSENTAMENTO DE PORTA DE METÁLICA UMA (1) OU DUAS (2) FOLHAS	M2	3,36	R\$ 50,61	R\$ 62,26	R\$ 209,19
49.2	ED-50973	PORTA COMPLETA, ESTRUTURA E MARCO EM CHAPA DOBRADA - 80 X 210 CM	U	2,00	R\$ 385,02	R\$ 473,61	R\$ 947,22
49.3	ED-49699	FECHADURA TIPO EXTERNA, GRAU DE SEGURANÇA MÉDIO, DISTÂNCIA DE BROCA 40MM, ACABAMENTO COM ESPELHO CROMADO E MAÇANETA MODELO ALAVANCA EM ZAMAC, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E DUAS (2) CHAVES	UN	2,00	R\$ 111,13	R\$ 136,70	R\$ 273,40
49.4	ED-50964	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO MAXIM-AR COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS	M2	2,52	R\$ 419,36	R\$ 515,85	R\$ 1.299,94
50		ILUMINAÇÃO E ELÉTRICA					
50.1	ED-49402	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, PARA UMA (1) LÂMPADA BASE E-27, POTÊNCIA MÁXIMA 60W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE BASE E LÂMPADA	UN	4,00	R\$ 34,74	R\$ 42,73	R\$ 170,92
50.2	ED-49374	LÂMPADA COMPACTADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE, BASE E27, POTÊNCIA 23W, TENSÃO 110-127V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA	UN	4,00	R\$ 13,16	R\$ 16,19	R\$ 64,76
50.3	ED-49392	LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTE 2X32W-Ø18 OU 2X40W-Ø110 OU LED 2X18W-Ø18, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE BASE, REATOR E LÂMPADAS	UN	6,00	R\$ 60,79	R\$ 74,78	R\$ 448,68
50.4	ED-49520	REATOR ELETRÔNICO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA (A.F.P), PARTIDA RÁPIDA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES, POTÊNCIA 40W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00	R\$ 34,69	R\$ 42,67	R\$ 512,04
50.5	ED-49378	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE, BASE G13, POTÊNCIA 40W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE REATOR E LUMINÁRIA	UN	12,00	R\$ 10,90	R\$ 13,41	R\$ 160,92
51		ACESSÓRIOS E DIVERSOS					
51.1	ED-50326	TORNEIRA METÁLICA PARA PIA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U	2,00	R\$ 66,67	R\$ 82,01	R\$ 164,02
51.2	ED-50321	INSTALAÇÃO DE SIFÃO DE METAL PARA PIA, TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, DIÂMETRO (1.1/2"X1.1/2" OU 2"), INCLUSIVE FORNECIMENTO	U	2,00	R\$ 137,08	R\$ 168,62	R\$ 337,24

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

OBRA: MANUTENÇÃO/REFORMA DE IMÓVEL		DATA: 13/10/2021
LOCAL: RUA SANTO AGOSTINHO,1345 - SAGRADA FAMÍLIA/MG		FORMA DE EXECUÇÃO:
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SEINFRA - CENTRAL/Julho 2021 - SEM DESONERAÇÃO		() DIRETA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS		(x) INDIRETA LDI 23,01%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ LDI	PREÇO UNITÁRIO C/ LDI	PREÇO TOTAL
SUB -TOTAL GERAL DA OBRA							R\$ 405.174,27
52		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA - para obras executadas em centros urbanos ou próximos de centros urbanos					
52.1	ED-50392	OBRAS ATÉ O VALOR DE 1.000.000,00	%	R\$ 405.174,27	R\$ 2.025,87	R\$ 2.492,02	R\$ 2.492,02
TOTAL GERAL DA OBRA							R\$ 407.666,29

RESUMO POR EDIFICAÇÃO							
		GERAL					R\$ 79.734,44
		GALPÃO					R\$ 106.823,71
		PRÉDIO DOS FUNDOS DO GALPÃO					R\$ 117.532,63
		PRÉDIO JUNTO A ENTRADA					R\$ 62.688,13
		COZINHA/REFEITÓRIO					R\$ 40.887,39
		TOTAL GERAL DA OBRA					R\$ 407.666,29